



BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 2 - 13 de janeiro de 2022

REITORIA

PROFESSORA DENISE PIRES DE CARVALHO
Reitora

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA
Vice-Reitor

LUCIA ABREU ANDRADE
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA GISELE VIANA PIRES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

PROFESSOR ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Pró-Reitor de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de ofício ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: publicacoes@siarq.ufrj.br - Tel 3938-1613.

A SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOLICITA ÀS UNIDADES QUE AINDA MANTÊM BOLETINS EM PAPEL QUE ENTREM EM CONTATO, POR TELEFONE OU E-MAIL.

ATOS DA REITORIA

DESPACHOS

RETIFICAÇÃO, EM 4 DE JANEIRO DE 2022

- No Despacho do Reitor em 30 de agosto de 2021, que trata do afastamento do país do (a) servidor (a) ARTHUR ARRUDA LEAL FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 0431024, publicado no Diário Oficial da União nº 166, do dia 01/09/2021, seção 2, página 45.
Onde se lê: "(...) no período de 24/09/2021 a 23/12/2021, (...)";
Leia-se: "(...) no período de 29/09/2021 a 19/01/2022, (...)".
(Processo 23079. 227577/2021-91).
- No Despacho do Reitor em 2 de setembro de 2021, que trata do afastamento do país do (a) servidor (a) MARIA CLARA AMADO MARTINS, Matrícula SIAPE nº 2168107, publicado no Diário Oficial da União nº 170, do dia 08/09/2021, seção 2, página 47.
Onde se lê: "(...) no período de 01/03/2022 a 30/06/2022, (...)";
Leia-se: "(...) no período de 15/03/2022 a 30/07/2022, (...)".
(Processo 23079. 227078/2021-02).

EM 4 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- THIAGO LINHARES DRUMMOND, Matrícula SIAPE nº 1450700,

ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 05/02/2022 a 12/02/2022, para participar da Conferência "SwissMAP Research Station", em Les Diablerets, Suíça, - com ônus limitado. (Processo 23079. 243738/2021-94)

- ROBERTO DE FREITAS JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 2146850, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 01/05/2022 a 31/08/2022, para realização de pós-doutorado junto à University of Birmingham, em Birmingham, Inglaterra, - com ônus limitado. (Processo 23079. 243223/2021-94)

EM 4 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar a prorrogação do afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- MARIANA SOUZA DA SILVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1555069, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a), no período de 16/03/2022 a 15/08/2022, para prosseguir na realização de missão científica junto ao Instituto de Investigação e Inovação em Saúde da Universidade do Porto, na cidade do Porto, em Portugal- com ônus limitado (Processo 23076. 058678/2018-19).



RETIFICAÇÃO, EM 5 DE JANEIRO DE 2022

No Despacho do Reitor em 17 de julho de 2020, que trata da retificação do afastamento do país do(a) servidor(a) FREDERICO HENNING, Matrícula SIAPE nº 1140737, publicado no Diário Oficial da União nº nº 138, do dia 21/07/2020, seção 2, página 27.

Onde se lê: “no período 01/10/2020 a 31/10/2020, (...)”; Leia-se: “no período de 13/10/2020 a 30/10/2020”

(Processo 23079.210998/2020-01)

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 23079.214375/2021-80

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação tecnológica entre as Partes para incorporação de conhecimentos técnicos sobre a expressão de antígenos recombinantes de SARS-CoV-2 em culturas de células de inseto em suspensão e seu uso para fins de diagnóstico, visando a capacitação técnica para desenvolvimento tecnológico e produção no Brasil de proteínas recombinantes neste sistema

Vigência: 23/12/2021 a 23/10/2022.

Data de assinatura: 23 de dezembro de 2021

Assinaram o Acordo de Cooperação: pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Reitora, Professora Denise Pires de Carvalho, e pela FIOCRUZ, por intermédio de sua Unidade Técnico Científica Instituto de Ciência e Tecnologia em Imunobiológicos, denominada simplesmente BioManguinhos, neste ato representada por seu Diretor Maurício Zuma Medeiros.

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA - UASG 153115

Processo nº 23079.238447/2021-84. - Acordo de Parceria.

Partícipes: EQUINOR BRASIL Ltda, CNPJ: 04.028.583/0001-10 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16;

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: alterar o prazo de vigência do projeto intitulado “Estudos sobre deposições carbonáticas e asfálticas em tubulações e dispositivos de controle de fluxo”.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

Data de Assinatura: 21/12/2021.

Gerente de Contratos e Acordos de Parceria: Veronica Maria de Araújo Calado

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0119959.21.9 - UASG 153115

Processo nº 23079.242694/2021-85.

Termo de Cooperação nº 0050.0119959.21.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRÁS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16;

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

O Termo aditivo visa promover alterações no escopo original do plano de trabalho do projeto intitulado “Avaliação onsite em diferentes profundidades da taxa de corrosão em aços submetidos à proteção catódica com potenciais alternativos”.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

Data de Assinatura: 23/12/2021.

Gerente de Contratos e Acordos de Parceria: Veronica Maria de Araújo Calado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0107010.18.9 - UASG 153115

Processo nº 23079.062266/2017-94 -

Termo de Cooperação nº 5850.0107010.18.9 (4600564390),

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16;

Interveniente: COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Alteração do Plano de Trabalho.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

Data de Assinatura: 20/12/2021.

Gerência de Contratos e Acordos de Parceria

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23079.236397/2021-09

Espécie: Convênio Específico nº 02/2022

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto “Adequação dos laboratórios de pesquisa do novo prédio do ICB”.

Valor: R\$ 784.640,05 (setecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais e cinco centavos).

Vigência: Da data da assinatura até 13 de fevereiro de 2023.

Data de assinatura: 4 de janeiro de 2022.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Reitora Denise Pires de Carvalho.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23079.234928/2021-11

Espécie: Convênio Específico nº 35/2021

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto “Implantação de Arranjos Produtivos Sustentáveis acompanhados de Plantas de Beneficiamento da Produção e Usinas de Energia Renovável em Regiões de Produção Agrícola do Estado do Rio de Janeiro”.

Valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Vigência: Da data da assinatura até 15 de março de 2024.

Data de assinatura: 4 de janeiro de 2022.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Reitora Denise Pires de Carvalho.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23079.243501/2021-11

Espécie: Convênio Específico nº 33/2021

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto “Projeto Bandas: Sistema Pedagógico de Apoio às Bandas de Música - Fase I”.

Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

Vigência: Da data da assinatura até 15 de março de 2024.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2021

Assinaram o Convênio: pela Fundação José Bonifácio, o presidente Kleber Fossati Figueiredo e, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, a Reitora Denise Pires de Carvalho.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23079.235541/2021-81

Espécie: Convênio Específico nº 36/2021

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto “Estruturação e Implantação do Programa Fluminense de Usinas de Energia Renovável para Apoio Energético a Arranjos Produtivos de Agricultores Familiares”.

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Vigência: Da data da assinatura até 15 de março de 2024.

Data de assinatura: 3 de janeiro de 2022

Assinaram o Convênio: pela Fundação José Bonifácio, o presidente Kleber Fossati Figueiredo e, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, a Reitora Denise Pires de Carvalho.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23079.005545/2019-12

Espécie: Termo Aditivo 01/2022 ao Convênio Específico 09/2019

Título: Cultura Digital, Inovação Cidadã e Formação Livre. Ações de Extensão da ECO/UFRJ

Objeto: Prorrogação dos prazos de execução de 31 de dezembro de 2021 para 31 de agosto de 2022 e de vigência de 16 de março de 2022 para 14 de novembro de 2022, bem como o aumento do valor global do Convênio de 500.000,00 para R\$ 503.500,00, decorrente da utilização de rendimentos de aplicação financeira.

Data de assinatura: 3 de janeiro de 2022.

Assinaram o Convênio: pela Fundação José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, a Reitora Denise Pires de Carvalho.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23079.243530/2021-75

Espécie: Convênio Específico nº 32/2021



Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto “Projeto Ópera: Plano de Desenvolvimento para a Ópera no Brasil - Fase I”.

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Vigência: Da data da assinatura até 15 de março de 2024.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2021

Assinaram o Convênio: pela Fundação José Bonifácio, o presidente Kleber Fossati Figueiredo e, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, a Reitora Denise Pires de Carvalho.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23079.234936/2021-67

Espécie: Convênio Específico nº 34/2021

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto “Implantação de Modelo de Mercado do Produtor Rural Sustentável no Município de Areal (RJ)”.

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Vigência: Da data da assinatura até 15 de março de 2024.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2021

Assinaram o Convênio: pela Fundação José Bonifácio, o presidente Kleber Fossati Figueiredo e, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, a Reitora Denise Pires de Carvalho.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23079.240911/2021-01

Espécie: Convênio Específico nº 31/2021

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto “Elaboração de Manual de Diretrizes Técnicas para projetos de engenharia, plano de gestão de obras e de manutenção das estruturas de retenção para fluxos de detritos – Manual de Barreira SABO”.

Valor: R\$ 1.865.985,31 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)

Vigência: Da data da assinatura até 14 de outubro de 2026.

Data de assinatura: 01 de janeiro de 2022

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio Macdowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Fernando Otávio De Freitas e, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, a Reitora Denise Pires de Carvalho.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23079.226366/2021-31

Espécie: Convênio Específico nº 01/2022

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto “Estabelecimento de uma rede de vigilância genômica de SARS-CoV-2 no Estado do Rio de Janeiro para a UFRJ”.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Vigência: Da data da assinatura até 15 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 04 de janeiro de 2022

Assinaram o Convênio: pela Fundação José Bonifácio, o presidente Kleber Fossati Figueiredo e, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, a Reitora Denise Pires de Carvalho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5900.0116858.20.9 - UASG 153115

Processo nº 23079.223574/2020-06.

Termo de Cooperação nº 5900.0116858.20.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRÁS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16;

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

O presente Aditivo visa incluir alínea que trata sobre os dados pessoais do projeto intitulado: “Melhoria de infraestrutura laboratorial para desenvolvimento de metodologia de teste, integridade e confiabilidade de conectores elétricos molhados submarinos e de poço para os novos desafios da Completação Elétrica do Pré-Sal”.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

Data de Assinatura: 30/08/2021.

Gerente de Contratos e Acordos de Parceria: Veronica Maria de Araújo Calado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.013485/2013-72

Espécie: Termo Aditivo 14/2022 ao Convênio Específico 23/2013.

Título: Fomento ao Desenvolvimento de Materiais Didáticos e de Apoio ao Curso de Bacharelado em Biblioteconomia na Modalidade a Distância

Objeto: prorrogação do prazo de execução do projeto de 31 de dezembro de 2021 para 31 de dezembro de 2022, bem como à prorrogação do prazo de vigência de 16 de março de 2022 para 16 de março de 2023.

Data de assinatura: 7 janeiro 2022.

Assinaram o Convênio: pela Fundação José Bonifácio, o presidente Kleber Fossati Figueiredo e, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Reitora Denise Pires de Carvalho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0105402.17.9 - UASG 153115

Processo nº 23079.055918/2017-34 -

Termo de Cooperação nº 5850.0105402.17.9 (4600554195),

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRÁS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16;

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Alteração de Plano de Trabalho e reformulação financeira.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

Data de Assinatura: 16/12/2021

Gerente Gerência de Contratos e de Acordos de Parceria: Verônica Maria de Araujo Calado

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo, NAIR MARIA MAIA DE ABREU, Brasileira, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 16-dezembro-2021, exercerá suas atividades junto ao(a) Programa de Engenharia de Produção - COPPE da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 06-janeiro-2022, pelo prazo de 24 meses.
2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.
6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.
7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 2022

Nair Maria Maia de Abreu

Colaborador Voluntário

Denise Pires de Carvalho

Reitora

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo, FERNANDA BARJA FIDALGO SILVA DE ANDRADE, Brasileira, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 21-dezembro-2021, exercerá suas atividades junto ao(a) Programa de Pós-Graduação em odontologia - Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 06-janeiro-2022, pelo prazo de 24 meses.
2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.



3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.
6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.
7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 2022

Fernanda Barja Fidalgo Silva de Andrade

Colaborador Voluntário

Denise Pires de Carvalho

Reitora

PORTARIA UFRJ Nº 4, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Designa Autoridade de Monitoramento da UFRJ, nos termos da Lei de Acesso à Informação

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, considerando a Lei nº 12.572, de 18 de novembro de 2011, e o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Designar, na qualidade de Autoridade de Monitoramento, nos termos do art. 40 da Lei nº 12.572, de 2011, o(a) Ouvidor(a)-Geral da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer as seguintes atribuições:

- I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.572, de 2011;
- II - avaliar e monitorar a implementação do disposto na Lei nº 12.572, de 2011, e no Decreto nº 7.724, de 2012, apresentando relatórios periódicos sobre o seu cumprimento ao(à) reitor(a), à Controladoria-Geral da União e a qualquer outro órgão de controle que venha a solicitar informações sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação;
- III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei nº 12.572, de 2011, e no Decreto nº 7.724, de 2012;
- IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei nº 12.572, de 2011, e no Decreto nº 7.724, de 2012; e
- V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 22 do Decreto nº 7.724, de 2012.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 9.287, de 5 de setembro de 2019, publicada no Boletim UFRJ nº 36 - Extraordinário, de 5 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

PORTARIA UFRJ Nº 5, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Institui Comissão Interna de Conservação de Energia da UFRJ (Cice-UFRJ)

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, considerando o Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Interna de Conservação de Energia da UFRJ (Cice-UFRJ), com a finalidade de assessorar os dirigentes da UFRJ na adoção de medidas para a redução do consumo de energia elétrica.

Art. 2º São atribuições da Cice-UFRJ:

- I - promover a ampla divulgação do consumo de energia elétrica das instalações da Universidade junto à comunidade acadêmica;
- II - avaliar as faturas de energia, objetivando o ajuste dos contratos junto às concessionárias fornecedoras;
- III - elaborar propostas de solução de eficiência energética destinadas à redução do consumo de energia; e
- IV - planejar a minigeração de energia elétrica na Universidade.

§ 1º A Cice-UFRJ deverá buscar, como atribuição temporária, reduzir o consumo de energia elétrica nos meses de setembro de 2021 até abril de 2022 em percentual de dez a vinte por cento em relação à média do consumo do mesmo mês nos anos de 2018 e 2019, nos termos do Decreto nº 10.779, de 2021.

§ 2º Caberá à Cice-UFRJ divulgar comparativo do consumo de energia elétrica entre os períodos descritos no § 1º, na **Internet**, nos termos do Decreto nº 10.779, de 2021.

§ 3º O comparativo de consumo a que se refere o § 2º deverá ser acompanhado de justificativa, na hipótese de não ocorrer a redução do consumo de energia elétrica nos percentuais a que se refere o § 1º.

Art. 3º A referida Comissão, sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: NEILTON FIDÉLIS DA SILVA, Siape nº 6277329, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; AMARO OLÍMPIO PEREIRA JUNIOR, Siape nº 1044340, Professor do Magistério Superior; FERNANDO DIAS DA SILVA, Siape nº 2325708, Engenheiro; LEILANE COSTA DO NASCIMENTO TAVARES, Siape nº 1497475, Assistente em Administração; MARCELO BASTOS BRAGA, Siape nº 1769228, Administrador; e SÉRGIO RODRIGUES SIQUEIRA, Siape nº 0366497, Técnico em Telefonia.

Parágrafo único. Caberá ao Gabinete da Reitoria prover o apoio administrativo necessário aos trabalhos da Comissão.

Art. 4º A referida Comissão terá caráter reuniões ordinárias mensais, ou extraordinárias, coordenador, com quórum mínimo de metade convocados por meio eletrônico, permanente e promoverá pela convocação de seu de seus integrantes, e

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.400, de 31 de março de 2017, publicada no Boletim UFRJ nº 13 - Extraordinário - 2ª parte, de 3 de abril de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 11, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, ADRIANA SCHNEIDER ALCURE, Matrícula Siape nº 3448933, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Superintendente de Difusão Cultural, do(a) Fórum de Ciência e Cultura, FG-1, processo nº 23079.244064/21-45.

PORTARIA Nº 12, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar ANDREA ALBUQUERQUE ADOUR DA CAMARA, Matrícula Siape nº 3247847, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Superintendente de Difusão Cultural, do(a) Fórum de Ciência e Cultura, FG-1, processo nº 23079.244064/21-45.

PORTARIA Nº 13, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar PAULO DE OLIVEIRA REIS FILHO, Matrícula Siape nº 0366527, Desenhista Industrial, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Integração Acadêmica, do(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa -PR-2, FG-1, processo nº 23079.241429/21-80.

PORTARIA UFRJ Nº 14, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria nº 8.772, de 9 de dezembro de 2020, que instituiu o Grupo de Parentalidade e Equidade de Gênero

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Alterar os arts. 2º, 3º e 4º da Portaria nº 8.772, de 9 de dezembro de 2020, publicada no Boletim UFRJ nº 50 - Extraordinário, de 10 de dezembro de 2020, que instituiu o Grupo de Trabalho Parentalidade e Equidade de Gênero, para que passem a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 2º.....

VI - propor a regulamentação de uma comissão permanente sobre parentalidade e equidade de gênero."

"Art. 3º O Grupo de Trabalho Parentalidade e Equidade de Gênero será estruturado com seguinte composição:

I - Membros Convidados: GIZELE DA CONCEIÇÃO SOARES MARTINS, Siape nº 3998093, Professor do Magistério Superior; CAROLINA ALVARES DA CUNHA DE AZEREDO BRAGA, Siape nº 1853396, Professor do Magistério Superior; CÁSSIA CURAN TURCI,



Siape nº 0366099, Professor do Magistério Superior; FILIPE BRAGA DOS SANTOS, Siape nº 3966608, Professor do Magistério Superior; MARTA CECÍLIA TAPIA REYES, Siape nº 6365736, Professor do Magistério Superior; ITAMARA PEREIRA MOCO, Siape nº 1286916, Assistente de Laboratório; MARGARETH CRISTINA DE ALMEIDA GOMES, Siape nº 1337920, Professor do Magistério Superior; SAMANTHA GUEDES CLEMENTE, Siape nº 2201825, Assistente Social; e RIANY MOURA ROCHA BRITES, Siape nº 1435112, Enfermeiro.

II - Membros Parent in Science UFRJ: SABRINA BAPTISTA FERREIRA, Siape nº 1494874, Professor do Magistério Superior (coordenadora); KARIN MENENDEZ DELMESTRE, Siape nº 1892948, Professor do Magistério Superior (coordenadora substituta); MARCUS RENATOLACERDA NEVES DE CARVALHO, Siape nº 7375476, Professor do Magistério Superior; HELENE NARA HENRIQUES BLANC, Siape nº 3966472, Professor do Magistério Superior; e TAÍS FONTOURA DE ALMEIDA, Siape nº 1662883, Professor do Magistério Superior;

III - Representantes das Pró-Reitorias Acadêmicas: VÂNIA MARIA CORREA DA COSTA, Siape nº 1189849, Professor do Magistério Superior; MARIA ANTONIETA PEIXOTO GIMENES COUTO, Siape nº 0361489, Professor do Magistério Superior; RENATA DE ALMEIDA BATEIRA, Siape nº 2286766, Técnico em Assuntos Educacionais; e ALFRED SHOLL FRANCO, Siape nº 1228046, Professor do Magistério Superior;

IV - Colaboradores Discentes: GABRIELA REZNIK, DRE nº 117337045; THUANY CRISTINE SANTOS DA SILVA, DRE nº 120119090; MITHALY SALGADO CORREA, DRE nº 115160492; BRUNA ACOSTA SANTOS, DRE nº 121036423; ANA CARLA DO NASCIMENTO GOMES, DRE nº 116183956; GABRIELLA DA SILVA MENDES, DRE nº 120194676; e TERESA CRISTINA HERSEN MONTEIRO, DRE nº 121006868;

V - Colaboradora Externa: LIZZIE DE SOUZA CALMON;

VI - Assessora Parent in Science UFF: LETÍCIA DE OLIVEIRA, Siape nº 2314108, Professor do Magistério Superior na Universidade Federal Fluminense."

"Art. 4º O Grupo de Trabalho referente terá vigência até 31 de dezembro de 2022, quando promoverá a entrega de relatório de trabalho ao Gabinete da Reitoria, unidade responsável por prestar apoio administrativo ao grupo.

....."

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria nº 8.772, de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as seguintes portarias:

I - Portaria nº 2.765, de 15 de abril de 2021, publicada no Boletim UFRJ nº 16, de 22 de abril de 2021;

II - Portaria nº 6.811, de 25 de agosto de 2021, publicada no Boletim UFRJ nº 35, de 2 de setembro de 2021;

III - Portaria nº 10.336, de 29 de dezembro de 2021, publicada no Boletim UFRJ nº 52 - Extraordinário - 3ª parte, de 4 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 15, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, TIAGO DE MIRANDA GOMES, Matrícula Siape nº 1968934, Técnico de Laboratório/área, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Coordenador de Gestão da Informação, do(a) Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, CD-4, a partir de 29/11/2021, processo nº 23079.244344/21-53.

PORTARIA Nº 16, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, LAMECH SCHULTE MACHADO, Matrícula Siape nº 1769815, Analista de Tecnologia da Informação, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Coordenador de Gestão da Informação, do(a) Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, CD-4, processo nº 23079.244344/21-53.

PORTARIA UFRJ Nº 16, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Institui Comissão para Apuração de Despesas Condominiais

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de

2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, considerando a Resolução CSCE nº 1, de 8 de janeiro de 2019, e a Resolução CSCE nº 4, de 19 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para Apuração de Despesas Condominiais com a finalidade de apurar o custo das despesas comuns de manutenção, conservação, vigilância e infraestrutura, detalhadas por campus ou unidade isolada, para fins de ressarcimento pelos cessionários localizados em áreas da UFRJ.

Parágrafo único. A apuração prevista no **caput** deverá estabelecer, nos termos do art. 9º da Resolução CSCE nº 4, de 2021, a média de gastos dos últimos três anos, considerando todos os contratos e dispêndios incorridos com as referidas despesas.

Art. 2º As despesas comuns indicadas no art. 1º serão as elencadas no art. 4º da Resolução CSCE nº 1, de 2019, e serão apuradas em duas etapas:

I - até 15 de março de 2022 deverão ser calculadas as seguintes despesas referentes ao campus da Cidade Universitária:

- limpeza e manutenção de área pública, exceto calçamento do entorno da área concedida;
- asfaltamento e manutenção das vias públicas;
- iluminação das vias públicas;
- segurança preventiva do campus; e
- uso compartilhado das redes elétrica e de transmissão de dados, e de água e esgoto.

II - até 30 de junho de 2022 deverão ser calculadas as demais despesas referentes ao campus da Cidade Universitária, bem como todas as despesas comuns dos demais campi e unidades isoladas.

Art. 3º A referida Comissão, sob a presidência da primeira, será composta pelos seguintes servidores: CARLA MACEDO VELLOSO DOS SANTOS, Siape nº 1054843, Professor do Magistério Superior; ALINI DA SILVA, Siape nº 3257934, Professor do Magistério Superior; AMIL JOSÉ BAPTISTA, Siape nº 0362067, Técnico em Eletrônica; CLÁUDIO MARCIO LEONARDO DA SILVA, Siape nº 2326336, Administrador de Edifícios; GIL LOUZANO PEIXOTO DE ALENCAR, Siape nº 1789957, Arquiteto e Urbanista; JULIAN JEFFERSON SOARES, Siape nº 3072336, Contador; e MARCELO BASTOS BRAGA, Siape nº 1769228, Administrador.

Parágrafo único. Caberá à Superintendência -Geral de Patrimônio prover o apoio administrativo necessário aos trabalhos da Comissão.

Art. 4º A Comissão para Apuração de Despesas Condominiais promoverá reuniões ordinárias semanais, ou extraordinárias, pela convocação de seu coordenador, com quórum mínimo de metade de seus integrantes, e convocações por meio eletrônico.

Art. 5º A referida Comissão terá vigência até 30 de junho de 2022 e enviará relatório conclusivo, nos termos do art. 1º da presente Portaria, à Pró-Reitoria de Gestão e Governança, a cada etapa prevista no art. 2º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 17, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve ratificar a Portaria nº 10.030 de 13/12/2021, publicada no BUFRJ nº 50 de 16/12/2021. Onde se lê: "Exonerar, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, NELSON FONTE, leia-se: "Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, NELSON FONTE", ficando ratificados os demais termos.

PORTARIA Nº 19, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, resolve:

I – Tornar público o nome dos Docentes do Grupo Magistério aprovados no Estágio Probatório, conforme relação abaixo.

II – Informar que os docentes aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

PROFESSOR ADJUNTO A		
NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
ANDERSON GUIMARAES BAPTISTA COSTA	3082025	217592/2021- 21
ANDRE LUIZ SOUZA COELHO	3066428	204321/2021- 14
ANDREA CLAUDIA FREITAS FERREIRA	1729045	231392/2021- 81
ANTONIO PALUMBO JUNIOR	3081207	220834/2021- 64



NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
CARLOS EDUARDO DA SILVA VIEIRA	3081211	224522/2021- 20
CARLOS EDUARDO DE BARROS MOREIRA PIRES	3081190	225715/2021- 06
CESAR GIRON CAMERINI	3081176	223682/2021- 51
DANIELLA RODRIGUES FERNANDES NORONHA	1176956	217106/2021- 75
FREDERICO ALISSON DA SILVA	1409871	217588/2021- 63
ISABELLA LOPES PEDERNEIRA	3614589	219083/2021- 33
JOEL SENA SALES JUNIOR	3062210	242382/2021- 71
JULIANA MYNSEN DA FONSECA CARDOSO	1562473	224482/2021- 16
KLEBER LUIZ DE ARAUJO E SOUZA	1725822	231401/2021- 34
LENINE ALVES DOS SANTOS	1359657	224538/2021- 32
MARIA WALKÍRIA DE FARO COELHO GUEDES CABRAL	1067678	215993/2021- 47
RAPHAEL MOSES ROQUETE	3081218	215614/2021- 19
RODRIGO FERNANDEZ LABRIOLA	1723155	219131/2021- 93
WILLIAN TASSIO GOMES NOVATO	3081213	221311/2021- 35

PORTARIA UFRJ Nº 21, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Disciplina o uso do sistema de votação eletrônica, E-Voting System, no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Disciplinar o uso do sistema de votação eletrônica, **E-Voting System**, na Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A gestão e o acompanhamento do sistema a que se refere o **caput** serão realizados pela Divisão de Desenvolvimento de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (DEVTIC).

Do Escopo do Sistema

Art. 2º Apenas pleitos gerenciados e pré-autorizados poderão ser realizados por meio do **E-Voting System**.

Art. 3º São pleitos institucionais passíveis de autorização:

- I - consulta eleitoral para reitor(a) e vice-reitor(a);
- II - consulta eleitoral para gestores(as) de órgãos suplementares, unidades e decanias;
- III - eleição de chefes de departamento;
- IV - eleição de coordenadores(as) e vice-coordenadores(as) de curso;
- V - eleição de representantes em colegiados; e
- VI - eleição de gestores de centro acadêmico.

Parágrafo único. Casos excepcionais poderão ser avaliados mediante requerimento formal encaminhado ao Gabinete da Reitoria (GR), por meio de processo eletrônico do tipo "Administração Geral: Solicitação de Análise, Deliberação, Autorização ou Decisões de Caráter Geral".

Da Competência para Autorizar

Art. 4º Poderão autorizar, nos termos desta Portaria, a realização de pleitos por meio do uso do sistema:

- I - Reitor(a) e Vice-Reitor(a);
- II - Chefe de Gabinete da Reitoria;
- III - Pró-Reitores(as);
- IV - Decanos(as); ou
- V - Diretores(as) de Unidade ou Órgãos Suplementares.

§ 1º A autorização a que se refere o **caput** poderá ser realizada por mensagem expressa enviada a partir de **e-mail** institucional da autoridade competente ou por documento eletrônico de autorização assinado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFRJ).

§ 2º Na autorização da realização do pleito, a autoridade competente deverá indicar o servidor responsável pelo gerenciamento e condução da eleição que, para fins desta Portaria, será denominado Gestor da Eleição.

Da Solicitação

Art. 5º A solicitação de uso do sistema deverá ser encaminhada à DEVTIC por meio de formulário disponível no sítio eletrônico "tic.ufrj.br", tópico de ajuda "DevTic/Sistema de Votação", ou por envio de mensagem para "adm.eleicao@tic.ufrj.br", informando necessariamente:

- I - tipo ou a que se destina a votação;
- II - definição do colégio eleitoral (categorias aptas a participarem da votação);
- III - dados de contato do servidor responsável pelo gerenciamento da votação:
 - a) nome completo;
 - b) login Ldap (utilizado para acesso ao SEI-UFRJ); e
 - c) endereço de **e-mail**.
- IV - nome e sigla da unidade e do centro onde será realizada a votação; e
- V - cópia ou encaminhamento da autorização a que se refere o art. 4º.

§ 1º O encaminhamento da solicitação deverá respeitar antecedência mínima de quinze dias úteis do início da votação, contados a partir do cumprimento de todos os requisitos constantes nos incisos I a V do presente artigo.

§ 2º Somente serão aceitos pedidos encaminhados por **e-mail** institucional ou, quando realizados por meio de formulário eletrônico, associados a ele.

Do Cadastro e do Credenciamento

Art. 6º O cadastro dos usuários do colégio eleitoral será realizado pela DEVTIC exclusivamente a partir de dados de bases institucionais, de modo a ser composto apenas por pessoas cujo vínculo institucional com a Universidade esteja previamente estabelecido.

§ 1º A integridade das informações existentes nas bases de dados será de responsabilidade das unidades gestoras.

§ 2º A extração de dados será realizada com auxílio da unidade gestora da base de dados, utilizando meios que garantam a proteção e a integridade da informação, em especial aos dados pessoais.

§ 3º Não será realizada inclusão ou atualização de dados dos eleitores de forma manual, pelos servidores da DEVTIC, após a extração de dados das bases institucionais definidas para a votação.

Art. 7º O credenciamento do Gestor da Eleição será realizado apenas após cumpridos todos os requisitos definidos no art. 5º.

Parágrafo único. O credenciamento a que se refere o **caput** será realizado dez dias úteis antes do início da votação e desabilitado três dias úteis após o seu encerramento.

Dos Deveres e Responsabilidades

Art. 8º São deveres do Gestor da Eleição:

- I - fornecer todas as informações solicitadas pela DEVTIC a fim de viabilizar a realização da votação por meio do sistema;
- II - cadastrar exclusivamente os pleitos autorizados pelo gestor competente e liberados pela DEVTIC;
- III - cadastrar os dados da votação nos termos autorizados antes de seu início; e
- IV - computar o resultado da votação no prazo de três dias úteis a contar do término da votação.

Art. 9º São deveres da unidade promotora da votação:

- I - comunicar e orientar o respectivo colégio eleitoral sobre a realização do pleito pelo sistema;
- II - realizar, com antecedência, comunicação aos eleitores quanto à necessidade de atualizarem seus dados cadastrais nos sistemas oficiais da Universidade, a fim de que seja viabilizada a participação dos mesmos no pleito; e
- III - designar servidor responsável pelo gerenciamento da votação no sistema, o Gestor da Eleição, nos termos do art. 4º.

Das Disposições Finais

Art. 10. As solicitações em desacordo serão devolvidas pela equipe da DEVTIC para regularização.

Art. 11. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à DEVTIC, por seus canais de atendimento descritos no art. 5º.

Art. 12. Casos omissos serão avaliados pela DEVTIC e decididos pela Reitoria.

Art. 13. Considerando a ausência de regulamentação atual do uso do sistema e sua importância para a instituição, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 26, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019

Resolve designar LISANE XAVIER MOULIN, Matrícula Siape nº 1743216, Arquiteto e Urbanista, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Projetos Especiais, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, processo nº 23079.237735/21-11.

PORTARIA Nº 34, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019



Resolve dispensar, ANDREZA OLIVEIRA BERTI, Matrícula Siape nº 1700552, Pedagogo/área, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Ensino, do(a) Colégio de Aplicação - CAP, FG-1, processo nº 23079.242507/21-63.

PORTARIA Nº 35, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019

Resolve designar ANDREZA OLIVEIRA BERTI, Matrícula Siape nº 1700552, Pedagogo/área, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto - 3º e 9º anos do Ensino Fundamental, do(a) Colégio de Aplicação - CAP, FG-1, processo nº 23079.242507/21-63.

PORTARIA Nº 39, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019

Resolve dispensar, a pedido, CRISTAL OLIVEIRA MONIZ DE ARAGAO, Matrícula Siape nº 2087713, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Diretor Adjunto de Extensão, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FUC-1, processo nº 23079.230514/21-12.

PORTARIA Nº 40, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, FILIPE MILAGRES BOECHAT, Matrícula Siape nº 3065515, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor Adjunto de Extensão, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FUC-1, processo nº 23079.230514/21-12.

PORTARIA Nº 41, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019

Resolve designar FILIPE MILAGRES BOECHAT, Matrícula Siape nº 3065515, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Extensão do Curso de Psicologia, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FUC-1, processo nº 23079.230514/21-12.

PORTARIA Nº 42, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar FERNANDA CANAVEZ DE MAGALHAES, Matrícula Siape nº 2964756, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Extensão do Curso de Psicologia, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FUC-1, processo nº 23079.230514/21-12.

PORTARIA Nº 46, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019

Resolve dispensar, a pedido, REGINALDO VERLI DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 2765907, Analista de Tecnologia da Informação, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Suporte a Sistemas Corporativos, do(a) Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, FG-1, a partir de 03/01/2021, processo nº 23079.200070/22-71.

PORTARIA Nº 47, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019

Resolve designar BRUNO MILET GUIMARAES, Matrícula Siape nº 2765964, Analista de Tecnologia da Informação, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Suporte a Sistemas Corporativos, do(a) Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, FG-1, processo nº 23079.200070/22-71.

PORTARIA Nº 70, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar KELLER SILVA BARROS, Matrícula Siape nº 1152492, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Assessor para Assuntos de Contratos DG/HU, do(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, FG-4, processo nº 23079.200057/22-12.

PORTARIA Nº 71, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, BRUNO GABRIEL CONTI FORTUNATO, Matrícula Siape nº 1958380, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe de Secretaria Acadêmica, do(a) Coordenação Administrativa - COAD, FG-2, processo nº 23079.200174/22-86.

PORTARIA Nº 73, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar MARIANA DA SILVA HERMSDORFF VELLINHA, Matrícula Siape nº 3182446, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria Acadêmica, do(a) Coordenação Administrativa - COAD, FG-2, processo nº 23079.200174/22-86.

PORTARIA Nº 74, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, MARIANA DA SILVA HERMSDORFF VELLINHA, Matrícula Siape nº 3182446, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe de Secretaria Acadêmica, do(a) Coordenação Administrativa - COAD, FG-2, processo nº 23079.200174/22-86.

PORTARIA Nº 75, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar BRUNO GABRIEL CONTI FORTUNATO, Matrícula Siape nº 1958380, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe de Secretaria Acadêmica, do(a) Coordenação Administrativa - COAD, FG-2, processo nº 23079.200174/22-86.

PORTARIA Nº 78, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar VITOR ALCEU DE AZEREDO OLIVEIRA FILHO, Matrícula Siape nº 3159221, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Patrimônio, do(a) Faculdade de Odontologia, FG-6, processo nº 23079.243712/21-46.

PORTARIA Nº 79, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, TERESA CRISTINA DA SILVA COSTA, Matrícula Siape nº 0364352, Desenhista Projetista, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Diretor Executivo do Parque Tecnológico, do(a) Gabinete da Reitoria, CD-3, processo nº 23079.200362/22-12.

PORTARIA Nº 82, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,



Resolve dispensar, MARISA PALACIOS DA CUNHA E MELO DE ALMEIDA REGO, Matrícula Siape nº 1154438, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Diretor Núcleo de Bioética e Ética Aplicada, do(a) Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA, FG-5, processo nº 23079.242110/21-71.

PORTARIA Nº 83, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, ANDREA REIS FERREIRA TORRES, Matrícula Siape nº 1763475, Assistente em Administração, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência Acadêmica de Pesquisa - SAPQ, CD-4, processo nº 23079.200274/22-11.

PORTARIA Nº 84, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, NELI DOS SANTOS CONCEICAO GOMES, Matrícula Siape nº 3159236, Técnico em Assuntos Educacionais, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência Acadêmica de Pesquisa - SAPQ, CD-4, processo nº 23079.200274/22-11.

PORTARIA Nº 85, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar MARISA PALACIOS DA CUNHA E MELO DE ALMEIDA REGO, Matrícula Siape nº 1154438, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos, o mandato de Diretor, do(a) Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA, FG-5, processo nº 23079.242110/21-71.

PORTARIA Nº 86, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar ALEXANDRE DA SILVA COSTA, Matrícula Siape nº 2495661, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Diretor, do(a) Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA, FG-5, processo nº 23079.242110/21-71.

PORTARIA Nº 89, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, TANIA WENDT, Matrícula Siape nº 1172474, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Botânica, do(a) Instituto de Biologia - IB-CCS, FG-1, processo nº 23079.200436/22-11.

PORTARIA Nº 90, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar LANA DA SILVA SYLVESTRE, Matrícula Siape nº 0312089, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Botânica, do(a) Instituto de Biologia - IB-CCS, FG-1, processo nº 23079.200436/22-11.

PORTARIA Nº 91, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, LANA DA SILVA SYLVESTRE, Matrícula Siape nº 0312089, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Botânica, do(a) Instituto de Biologia - IB-CCS, FG-1, processo nº 23079.200436/22-11.

PORTARIA Nº 92, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, EDUARDO MACH QUEIROZ, Matrícula Siape nº 0360116, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Escola de Química, CD-4, processo nº 23079.242323/21-01.

PORTARIA Nº 93, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar MARIA BEATRIZ BARBOSA DE BARROS BARRETO, Matrícula Siape nº 1253680, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Botânica, do(a) Instituto de Biologia - IB-CCS, FG-1, processo nº 23079.200436/22-11.

PORTARIA Nº 94, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, FABIANA VALERIA DA FONSECA, Matrícula Siape nº 1726397, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor, do(a) Escola de Química, CD-4, processo nº 23079.242323/21-01.

PORTARIA Nº 144, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, CLAUDIO JOSE DE ARAUJO MOTA, Matrícula Siape nº 1218350, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Química - IQ, CD-4, processo nº 23079.243806/21-15.

PORTARIA Nº 145, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, CLAUDIO JOSE DE ARAUJO MOTA, Matrícula Siape nº 1218350, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos, o mandato de Diretor, do(a) Instituto de Química - IQ, CD-4, processo nº 23079.243806/21-15.

PORTARIA Nº 146, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, MARLICE APARECIDA SIPOLI MARQUES, Matrícula Siape nº 1297188, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Química - IQ, CD-4, processo nº 23079.243806/21-15.

PORTARIA Nº 147, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, MARLICE APARECIDA SIPOLI MARQUES, Matrícula Siape nº 1297188, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos, o mandato de Vice-Diretor e Substituto Eventual de Diretor, do(a) Instituto de Química - IQ, CD-4, processo nº 23079.243806/21-15.

PORTARIA Nº 148, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,



Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, FABIANA VALERIA DA FONSECA, Matrícula Siape nº 1726397, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos, o mandato de Diretor, do(a) Escola de Química, CD-4, processo nº 23079.242323/21-01.

PORTARIA Nº 149, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ANDREA MEDEIROS SALGADO, Matrícula Siape nº 1361989, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos, o mandato de Vice-Diretor e Substituto Eventual de Diretor, do(a) Escola de Química, CD-4, processo nº 23079.242323/21-01.

PORTARIA Nº 151, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, RACHEL ALVES DA SILVA, Matrícula Siape nº 3040597, Assistente em Administração, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência de Planejamento Institucional/PR3, CD-4, processo nº 23079.244356/21-88.

PORTARIA Nº 156, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, BRENDA ILANA DE LIMA CAMELO, Matrícula Siape nº 2106691, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Licitação, do(a) Centro de Tecnologia, FG-2, processo nº 23079.200238/22-49.

PORTARIA Nº 157, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, TIAGO PINHEIRO DA CRUZ CABRAL, Matrícula Siape nº 1151284, Técnico em Contabilidade, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Licitação, do(a) Centro de Tecnologia, FG-2, processo nº 23079.200238/22-49.

PORTARIA Nº 158, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar BRENDA ILANA DE LIMA CAMELO, Matrícula Siape nº 2106691, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Aquisições, do(a) Centro de Tecnologia, FG-2, processo nº 23079.200238/22-49.

PORTARIA Nº 159, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar TIAGO PINHEIRO DA CRUZ CABRAL, Matrícula Siape nº 1151284, Técnico em Contabilidade, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Aquisições, do(a) Centro de Tecnologia, FG-2, processo nº 23079.200238/22-49.

PORTARIA Nº 183, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, TERESA CRISTINA DA SILVA COSTA, Matrícula Siape nº 0364352, Desenhista Projetista, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Assessor em Inovação e Propriedade Intelectual, do(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PR-2, CD-4, processo nº 23079.200362/22-12.

PORTARIA Nº 184, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,;

Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, TERESA CRISTINA DA SILVA COSTA, Matrícula Siape nº 0364352, Desenhista Projetista, para o Cargo de Direção de Gerente de Arquitetura e Urbanismo, do(a) Gabinete da Reitoria, CD-4, processo nº 23079.200362/22-12.

PORTARIA Nº 185, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, PAULO CESAR CAETANO, Matrícula Siape nº 0363954, Pedagogo/área, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Gerente de Arquitetura e Urbanismo, do(a) Gabinete da Reitoria, CD-4, processo nº 23079.200362/22-12.

CAMPUS DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

RESUMO DO EDITAL Nº 971

*Seleção ao Curso de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto
(PPGIM-NANOBIOS)*

Turma 2022

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 2022.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação **stricto sensu** Interdisciplinar e Multi-institucional em Nanobiosistemas do Campus Duque de Caxias Prof. Geraldo Cidade, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ – Duque de Caxias) nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 03 de janeiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2022, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto para ingresso em 2022, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.caxias.ufrj.br www.nanobio.caxias.ufrj.br/. Coordenador do PPGIM-NANOBIOS: Prof. Ana Carolina Rennó Sodero Diretora do Campus Duque de Caxias - UFRJ: Professora Dra. Juliany Cola Fernandes Rodrigues

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU INTERDISCIPLINAR E MULTI-INSTITUCIONAL EM NANOBIOSISTEMAS

EDITAL Nº 971, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

*Processo seletivo para ingresso de corpo discente para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação stricto sensu Interdisciplinar e Multi-institucional em Nanobiosistemas
(PPGIM-NANOBIOS)*

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação **stricto sensu** Interdisciplinar e Multi-Institucional em NANOBIOSISTEMAS (PPGIM-NANOBIOS), em consonância com a Regulamentação Geral da Pós-Graduação **stricto sensu** da Universidade Federal do Rio de Janeiro aprovada pela Resolução CEPG/UFRJ n. 01 de 1º de dezembro de 2006, a Regulamentação das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro aprovada pela Resolução CEPG/UFRJ n. 03 de 11 de dezembro de 2009 e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação **stricto sensu** Interunidades e Multi-institucional em Nanobiosistemas, que é ofertado conjuntamente pelo Campus Duque de Caxias e Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), pelo Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), pelo Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC/MCTI) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro/MDIC), torna público o presente Edital para seleção de corpo discente dos cursos de MESTRADO, DOUTORADO e DOUTORADO DIRETO do Programa, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, localizada no campus Duque de Caxias da UFRJ, Rodovia Washington Luiz, km 104/5 - Santo Antônio, Duque de Caxias - RJ, 25255-030, RJ, esclarece que quaisquer informações sobre o



PPGIM-NANOBIOS poderão ser obtidas na página eletrônica do programa (<http://nanobio.caxias.ufjf.br/>) e por meio de contato via correio eletrônico no endereço: nanobiosistemas@xerem.ufjf.br.

1.2. Durante o processo seletivo para ingresso no PPGIM-NANOBIOS, a Secretaria Acadêmica atenderá o público para sanar quaisquer dúvidas exclusivamente pelo seguinte endereço de correio eletrônico: nanobiosistemas@xerem.ufjf.br.

1.3. Os termos gerais desse edital de seleção foram atualizados pela comissão de seleção do PPGIM-NANOBIOS da UFRJ em 29 de novembro de 2021 e aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGIM-NANOBIOS em 30 de novembro de 2021.

1.4. O presente Edital de processo seletivo contém todas as normas para o ingresso de corpo discente no PPGIM-NANOBIOS e seguirá o cronograma previsto no Anexo I.

1.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato expressa a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento Geral do PPGIM-NANOBIOS.

1.6. Não há pagamento de taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

2.1 São ofertadas 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado, 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado e Doutorado Direto a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo. A Comissão de Seleção, após aprovação da Comissão Deliberativa e do Colegiado Pleno, poderá aumentar o número de vagas para atender à demanda, desde que observados todos os critérios previstos neste Edital e a ordem de classificação final do processo seletivo.

2.2 Serão reservadas 20% (vinte por cento) do total de vagas para cada curso (04 para Mestrado e 03 para Doutorado e Doutorado Direto), na forma de cotas/ações afirmativas, para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e pessoas com deficiências.

2.3 Os candidatos que se enquadrem no perfil das ações afirmativas da UFRJ, tais como pretos, pardos e índios, deverão apresentar autodeclaração (Anexo III) no ato da inscrição e estarão sujeitos às normas de veracidade de informação estabelecidas pela Portaria GR/UFRJ nº 1142, de 17 de fevereiro de 2017 (item 2.5), e as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo a respectiva Classificação Internacional de Doença (CID).

2.4 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

2.5 O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão Especial de Verificação de Autodeclaração Racial da UFRJ, estabelecida pela Portaria GR/UFRJ nº 1142 de 17 de fevereiro de 2017.

2.6. Na hipótese de não haver candidatos enquadrados no perfil das cotas/ações afirmativas, previsto no item 2.2 aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, sendo observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Conforme art. 11º do Regulamento do PPGIM-NANOBIOS, poderão se inscrever para o processo seletivo buscando o ingresso nos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa, os graduados portadores de diploma ou declaração que comprove a conclusão de curso de nível superior em cursos de bacharelado e/ou licenciatura em áreas biológicas, da saúde, exatas, tecnológicas e outras áreas afins, até o período de matrícula previsto neste edital.

3.2 A seleção para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto será realizada com os candidatos devidamente inscritos de acordo com o item 3.1 e as demais exigências da etapa de inscrição. Em ambos os casos, uma vez aprovado no processo seletivo, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar a documentação comprobatória da conclusão do curso de graduação no momento da matrícula no respectivo curso (conforme item 8.4), sob pena de não efetivação do ato de matrícula em razão da ausência da referida documentação.

Parágrafo único. a comprovação de conclusão de cursos de graduação para efetivação de matrícula no programa de que trata esse artigo não exclui a necessidade da comprovação dos títulos para fins de pontuação curricular no processo seletivo, haja vista serem etapas distintas. Caso o candidato apresente somente declaração de concluinte de curso na inscrição ou na comprovação do currículo, ele não terá a respectiva pontuação atribuída.

3.3 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente **on-line** por meio do acesso ao formulário eletrônico, cujo **link** estará informado no sítio <http://nanobio.caxias.ufjf.br/>. No formulário eletrônico, o candidato preencherá a ficha de inscrição e anexará toda a documentação necessária para a efetivação da inscrição, conforme relacionada no item 3.5.

Parágrafo único. O envio da documentação inicial é referente tão somente à efetivação da inscrição no processo seletivo. Para fins de participação nas demais etapas do processo seletivo, os candidatos deverão cumprir as demais exigências de

envio de documentação comprobatória do currículo e, para candidatas ao curso de Doutorado e Doutorado Direto, envio da proposta de projeto de pesquisa conforme consta no item 3.9. Para fins de matrícula no PPGNanobios/UFRJ, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação completa constante no item 8.4.

3.4 O período de inscrição será de 03/01/2022 a 03/02/2022. As inscrições serão encerradas às 23h59m do último dia da inscrição pelo horário de Brasília/DF. A Comissão de Seleção não se responsabiliza pela não efetivação de inscrição dos candidatos devido a falta de **internet** ou mesmo congestionamento do sítio de inscrição.

3.5 A documentação descrita abaixo deverá ser anexada no momento que o candidato realizar sua inscrição **on-line**:

- Candidatos brasileiros: Cópia escaneada da carteira de identidade e do CPF;
- Candidatos estrangeiros: Cópia escaneada da página de identificação do passaporte
- Comprovante de residência (em seu nome ou em nome dos pais);
- E-mail** e telefone de contato atualizados;
- Carta de intenção do candidato explicitando seu interesse em ingressar no PPGIM- NANOBIOS;
- Carta de recomendação (atenção ao item 3.6 e ao modelo no Anexo II);
- Histórico escolar completo de graduação e de qualquer pós-graduação que o interessado tenha cursado ou, se for o caso, comprovante oficial da condição de concluinte (declaração da IES);
- Link** do currículo do candidato cadastrado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- Autodeclaração étnico-racial (Anexo III), quando aplicável;
- Laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID, quando aplicável (vide item 9.2) e indicar a necessidade de quaisquer tipos de adaptação para participação no processo seletivo, cuja viabilidade de atendimento será verificada pela comissão de seleção.

3.6 O candidato deverá providenciar carta de recomendação, a ser enviada no ato da inscrição, assinada por docente ou pesquisador com título de Doutor seguindo modelo do Anexo II.

Parágrafo único. Os membros integrantes da comissão de seleção objeto desse edital ficam impedidos de fornecerem cartas de recomendação a quaisquer dos candidatos inscritos no processo seletivo.

3.7 Todos os documentos listados acima deverão ser anexados em extensões .pdf ou .png ou .jpeg.

3.8 A Comissão de seleção somente homologará as inscrições dos candidatos que realizarem a inscrição dentro do prazo estabelecido (item 3.4), conforme descrito no presente edital, e anexarem a documentação exigida (item 3.5). A não realização de qualquer um dos itens acima implicará em indeferimento da inscrição do candidato ao exame de seleção.

3.9 A Comissão de seleção divulgará a relação de inscrições homologadas na página eletrônica do PPGIM-NANOBIOS (<http://nanobio.caxias.ufjf.br/>) até o dia 10 de fevereiro de 2022 juntamente com todas as orientações e informações pertinentes às demais etapas do processo de seleção: prazo para envio da documentação comprobatória de currículo (para candidatas aos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto) e da proposta de projeto de pesquisa (para candidatas ao Doutorado e Doutorado Direto).

3.10 O candidato poderá se inscrever simultaneamente ao Mestrado e ao Doutorado direto, sendo seleções independentes.

3.11 O candidato é responsável por acessar periodicamente a página eletrônica do Programa PPGNanobios (<http://nanobio.caxias.ufjf.br/>) para obtenção de quaisquer informações e aditamentos que venham a ser realizados no presente Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos cujas inscrições forem homologadas pela comissão de seleção serão submetidos às demais etapas do processo de seleção que consistirão de:

- Arguição oral sobre o conteúdo de seus históricos acadêmicos, carta de intenção e demais documentações apresentadas, assim como seus interesses científicos e experiência prévia (Candidatos ao curso de mestrado, doutorado e doutorado direto);
- Pontuação do currículo (Candidatos ao curso de mestrado, doutorado e doutorado direto) conforme barema no Anexo IV do edital;

Exclusivo para os candidatos de doutorado e doutorado direto:

- Entrega de Projeto Escrito com no máximo 5 páginas com, letra tamanho 12, contendo Introdução, Justificativa; Objetivos, Metodologia, Resultados Preliminares se houver e Referências.
- Apresentação oral ilustrativa da proposta do projeto de doutorado em 15 minutos, seguido pela avaliação e arguição da Proposta de Projeto de pesquisa. Orientações para apresentação oral da proposta do projeto de doutorado está no anexo V. A apresentação e arguição serão realizadas de forma remota.
- A Seleção do Doutorado e Doutorado direto ocorrerá de forma conjunta que devem ocorrer em horários não conflitantes



4.1. Arguição oral

4.1.1. As etapas do processo seletivo serão realizadas exclusivamente de forma remota pela utilização de meios virtuais de comunicação, cujas informações complementares serão divulgadas juntamente com a homologação das inscrições (conforme item 3.9), cabendo unicamente ao candidato providenciar os meios para sua conexão (computador ou laptop com câmera, microfone e acesso à **internet** de banda larga) com os membros da banca avaliadora no dia e horário previamente agendados.

4.1.2. A data e o horário da Arguição oral (mestrado e doutorado/doutorado direto) e apresentação oral ilustrativa da proposta de projeto (doutorado/doutorado direto) serão divulgados pela comissão de seleção no sítio eletrônico do programa (<http://nanobio.caxias.ufrj.br/>) após finalizado o prazo para o envio da documentação solicitada no momento da divulgação da homologação das inscrições, conforme o item 3.9, e também descrita a seguir:

4.1.2.1. Aos candidatos do curso de Mestrado será solicitado o envio das documentações comprobatórias do currículo para fins de análise e pontuação pela comissão de seleção, de acordo com o barema do Anexo IV, até a data limite que será divulgada no momento da homologação das inscrições.

4.1.2.2. Aos candidatos do curso de Doutorado/Doutorado direto será solicitado, além do envio das documentações comprobatórias do currículo para fins de análise e pontuação pela comissão de seleção, o pdf do projeto de pesquisa a ser realizado até 48 horas após a homologação das inscrições.

4.1.2.3. Aos candidatos do curso de Doutorado/Doutorado direto será solicitado a apresentação oral ilustrativa da proposta de pesquisa, que deverá ser disponibilizada antes do início da apresentação.

4.1.2.4 Após o recebimento dessas documentações, e conferência pela comissão de seleção, será realizado o agendamento das demais etapas (de acordo com o número de candidatos).

4.1.3. A arguição oral para candidatos ao curso de Mestrado será realizada por banca examinadora constituída por 03 (três) membros da comissão de seleção representantes das três áreas do PPGIM-NANOBIOS (1. Nanotecnologia; 2. Biologia e 3. Computação) e terá como objetivo a avaliação do candidato quanto ao conteúdo de seus históricos acadêmicos, carta de intenção e demais documentações apresentadas, assim como seus interesses científicos e experiências prévias.

Parágrafo único. A arguição oral para os candidatos ao curso de Mestrado terá a duração máxima de 1h10min dividida em: 20 minutos máximos de arguição por membro da banca e 10 minutos máximos para as considerações iniciais e finais da banca. Portanto, é de responsabilidade do candidato garantir sua conectividade com a banca avaliadora durante todo o tempo destinado à sua avaliação.

4.1.4. A Arguição oral para doutorado/doutorado direto será realizada por banca examinadora constituída por 03 (três) membros da comissão de seleção representantes das três áreas do PPGIM-NANOBIOS (nanotecnologia, biologia, computação) e terá como objetivos:

- a) Avaliação do candidato quanto ao conteúdo de seus históricos acadêmicos, carta de intenção, projeto de pesquisa e demais documentações apresentadas, assim como seus interesses científicos e experiências prévias.
- b) Apresentação oral ilustrativa da proposta de pesquisa pelo candidato em 15 minutos, seguido pela arguição dos membros da banca. Para a apresentação oral do seu projeto, o candidato ficará livre para realizar a apresentação, sustentação e argumentação da forma que lhe for mais conveniente, com ou sem uso de ferramentas acessórias.

Parágrafo único. A arguição oral para os candidatos ao curso de Doutorado/Doutorado direto terá a duração máxima de 2 horas e, para fins de atribuição das duas notas (Apresentação oral, Arguição oral e Arguição do Projeto de Pesquisa), será realizada da seguinte forma: 15 minutos máximos para cada membro da banca arguir o candidato conforme item (a) acima e atribuição da nota de arguição oral; conforme item b acima; 15 minutos da apresentação oral ilustrativa da proposta realizada pelo candidato; 15 minutos máximos para cada membro arguir o candidato sobre o projeto, também conforme item b acima; 15 minutos para as considerações iniciais e finais da banca. Portanto, é de responsabilidade do candidato garantir sua conectividade com a banca avaliadora durante todo o tempo destinado à sua avaliação.

4.2. Atribuição das notas

4.2.1 Nota da arguição oral (NO): A nota atribuída ao candidato pela banca examinadora após a arguição oral, em caráter classificatório, será apresentada numa escala de 0-10 pontos.

4.2.2 Nota de pontuação do currículo (NC): A nota do currículo, de caráter classificatório, será atribuída utilizando um barema pré-definido (Anexo IV) e apresentada numa escala de 0-10 pontos.

4.2.3. Nota de arguição sobre a proposta de projeto de pesquisa (NP): a nota da proposta do projeto de pesquisa, exclusiva para candidatos ao curso de Doutorado/Doutorado Direto, de caráter classificatório, será apresentada numa escala de 0-10 pontos.

4.2.4. A nota final do candidato ao curso de Mestrado, a ser utilizada como critério de classificação final no processo seletivo, será determinada pela média ponderada entre a nota obtida na arguição oral e a nota (de 0 a 10) obtida pela pontuação do currículo, segundo a fórmula:

$$NF = (0,8*NO + 0,2*NC)$$

Onde, NF: Nota Final; NO: Nota arguição oral; NC: Nota do currículo.

4.2.5. A nota final do candidato ao curso de Doutorado/Doutorado direto, a ser utilizada como critério de classificação final no processo seletivo, será determinada pela média ponderada entre a nota obtida na arguição oral, a nota obtida pela pontuação do currículo e a nota obtida na arguição do projeto de pesquisa, segundo a fórmula:

$$NF = (0,3*NO + 0,3*NC + 0,4*NP)$$

Onde, NF: Nota Final; NO: Nota arguição oral; NC: Nota currículo; NP: Nota arguição do projeto.

4.2.6. Os critérios de desempate da nota final, e consecutivamente da classificação, serão observados na seguinte ordem: 1º a maior nota na arguição oral (NO); 2º a maior nota no currículo (NC); 3º o maior número de publicações (artigos científicos); 4º o menor tempo de formado.

4.3. Serão considerados aprovados no processo seletivo do PPGIM-NANOBIOS os candidatos que obtiverem médias finais superiores a cinco (MF ≥ 5,0). A classificação será em ordem decrescente em relação à maior nota obtida.

4.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para quaisquer das etapas e o candidato que porventura deixar de cumprir alguma das etapas do processo seletivo ou ainda deixar de realizar alguma etapa, estará automaticamente eliminado do processo.

5. DO RESULTADO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Toda a divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo será realizada na página eletrônica do PPGIM-NANOBIOS (<http://nanobio.caxias.ufrj.br/>), conforme cronograma do Anexo I, incluindo:

- a) A divulgação dos candidatos com inscrições homologadas juntamente com demais orientações a respeito da documentação que deverá ser enviada por meio digital conforme indicado no item 3.9, para fins de comprovação dos itens elencados no currículo, bem como o envio da proposta de projeto de pesquisa para candidatos ao doutorado/doutorado direto, inclusive com prazo limite.
- b) A divulgação da ordem dos candidatos, dias e horários agendados para a realização das arguições orais após finalizado o prazo limite, para envio da documentação solicitada no momento da divulgação das inscrições homologadas.
- c) A divulgação das notas obtidas, bem como a classificação preliminar no processo seletivo.
- d) A relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação, considerando o esgotamento dos prazos de recursos, acompanhada das respectivas notas finais e demais orientações para efetivação da matrícula no Programa.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Em todas as etapas do processo seletivo (inscrição, notas da arguição oral, currículo e projeto), o candidato terá 24h, a partir da divulgação dos resultados na página eletrônica do PPGIM-NANOBIOS, para interpor recurso escrito circunstanciado, assinado e remetido à Comissão de seleção por meio do endereço do correio eletrônico do PPGIM-NANOBIOS (nanobiosistemas@xerem.ufrj.br).

6.2 A Comissão de seleção terá o prazo de 48 horas para analisar o recurso e divulgar o resultado, dando ciência formal ao candidato.

7. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA (ESTRANGEIRA)

7.1 Conforme o artigo 12º do Regulamento do PPGIM-NANOBIOS e o artigo 26º da Regulamentação geral da Pós-graduação **stricto sensu** da Universidade federal do Rio de Janeiro (Resolução CEPG/UFRJ 01/2006), o candidato deverá comprovar proficiência em língua inglesa, se esta não for sua língua materna, bem como, os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão comprovar proficiência em língua portuguesa, no período de matrícula institucional ou até a conclusão do curso tanto para o curso de Mestrado quanto para o curso de Doutorado. O aluno não poderá marcar a defesa de Mestrado ou Doutorado antes de ter comprovado proficiência em língua portuguesa (se não lusófono) e em língua inglesa (se esta não for sua língua materna).

7.2 Os documentos aceitos para comprovação de proficiência em língua inglesa são: TOEFL-iBT (pontuação mínima 55), TOEFL-iTP (pontuação mínima 480); IELTS (Pontuação mínima 4,5), ou ainda, após análise e aprovação pela Comissão Deliberativa do PPGIM-NANOBIOS, declaração de proficiência emitida por outras Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Ministério da Educação. Caso o candidato não possua tais documentos, deverá se submeter e ser aprovado em uma Arguição de proficiência em língua inglesa, elaborada pela PPGIM-NANOBIOS.



7.3 Para comprovar proficiência em língua portuguesa os candidatos não lusófonos deverão apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), cuja aplicação do exame é realizada pela Faculdade de Letras da UFRJ, bem como outras instituições de ensino nacionais e estrangeiras. Candidatos enquadrados nesse requisito poderão obter outras informações pelo sítio eletrônico (<http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>).

8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado para ingresso no PPGIM-NANOBIOS deverá, obrigatoriamente, efetivar sua matrícula no primeiro período letivo regular após o exame de seleção, sem a qual perderá o direito à admissão no Programa, conforme §2 do art. 14 do Regulamento do PPGIM-NANOBIOS.

8.2 Caso o candidato aprovado não realize a matrícula, o candidato seguinte na lista classificatória de seleção até o limite de vagas e de nota mínima (item 4.3), casa haja, será convocado para realização de matrícula, conforme §3 do art. 14 do Regulamento do PPGIM-NANOBIOS.

8.3. A matrícula no programa PPGIM-NANOBIOS, quer seja no curso de Mestrado ou no curso de Doutorado, não implica em concessão de bolsas de estudo para o ingressante. A concessão de bolsa está condicionada a disponibilidade das bolsas e distribuição de acordo com os critérios discriminados no item 9.4.

8.4 A matrícula nos cursos de Mestrado ou Doutorado do PPGIM-NANOBIOS está condicionada à aprovação do candidato no processo seletivo objeto do presente edital e à entrega da documentação completa exigida pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), conforme relação a seguir (original e cópia frente e verso):

- a) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) para candidatos aprovados ao curso de Mestrado e Doutorado Direto.
- b) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação **stricto sensu** nível Mestrado reconhecido pela CAPES para candidatos aprovados ao curso de Doutorado.
 - No caso de diploma de Graduação ou Mestrado obtido no exterior, a Comissão Deliberativa do PPGIM-NANOBIOS, após análise documental, poderá aplicar o contido na Resolução CPEG/UFRJ nº 02 de 30 de Agosto de 2013, quanto à autorização para a dispensa de revalidação de diploma, para fins de admissão de alunos portadores de diplomas obtidos no exterior em cursos de Pós-Graduação da UFRJ.
- c) Histórico escolar oficial de Graduação para candidatos aprovados ao curso de Mestrado e Doutorado direto.
- d) Histórico escolar oficial de Graduação e Mestrado para candidatos aprovados ao curso de Doutorado;
- e) Uma foto 3x4;

- f) Carteira de identidade;
- g) CPF;
- h) Título de eleitor (exceto para estrangeiros e para maiores de 65 anos) e comprovação de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista (quando aplicável);
- j) Comprovante de residência brasileiro;
- k) Visto de estudante no Brasil ou pedido de solicitação de visto estudante no Brasil;
- l) Comprovante de Proficiência em língua inglesa, caso o candidato já o possua.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no item 2.0 do presente Edital, ou até a publicação do próximo edital de seleção ao Programa, ou após encerramento do período de matrícula nos cursos do Programa conforme estabelecido no calendário acadêmico da UFRJ 2022.

9.2 O candidato portador de deficiência ou necessidade especial, devidamente comprovada conforme item 3.5, e que em razão disso necessitar de condições especiais para participar do processo seletivo, deverá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica do programa por meio do endereço de correio eletrônico (nanobiosistemas@xerem.ufrj.br) para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deverá obrigatoriamente ser feito durante o período de inscrição.

9.3 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Deixar de cumprir as normas do presente Edital; e/ou
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

9.4 A concessão de bolsas de pesquisa seguirá a disponibilidade do PPGIM-NANOBIOS e obedecerá a ordem de classificação em função da nota final (da maior para a menor) obtida pelo candidato no processo seletivo.

§ Parágrafo único: A distribuição de eventuais bolsas de estudo concedidas ao programa obedecerá a ordem de classificação dos candidatos no referido processo seletivo. Somente em caso de disponibilidade dessas bolsas, o Coordenador do Programa, ou a Secretaria da Pós-Graduação, irá entrar em contato com os classificados. Contudo, a admissão no processo seletivo por si só não é garantia da concessão de bolsas de estudos, ficando essa concessão condicionada à existência e à disponibilidade dos recursos de fomento.

9.5 Os casos omissos e situações não contempladas no presente Edital serão submetidos à decisão da Comissão de Seleção ou da Comissão Deliberativa ou do Colegiado Pleno do PPGIM-NANOBIOS, conforme seus níveis de competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Coordenador do PPGIM-NANOBIOS: Prof. Ana Carolina Rennó Sodero
Vice-Coordenador do PPGIM-NANOBIOS: Prof. Francisco José Pereira Lopes
Diretor do campus Duque de Caxias da UFRJ: Prof. Juliany Colla Fernandes

ANEXO I – CRONOGRAMA DO EDITAL

Atividade	Data
Período de inscrição no processo seletivo	03/01/2022- 03/02/2022
Divulgação da Homologação das inscrições e informações sobre o envio das demais documentações	Até 10/02/2022
Interposição de recurso (inscrições indeferidas)	11/02/2022
Resultado dos recursos de indeferimento de inscrições	Até 14/02/2022
Divulgação das datas e horários das arguições orais	Até o dia 15/02/2022
Arguição oral Mestrado (previsão dependente do número de candidatos)	16/02/2022 a 18/02/2022
Arguição oral Doutorado/Doutorado Direto (previsão dependente do número de candidatos)	21/02/2022 a 25/02/2022
Divulgação do resultado das notas e classificação preliminar no processo seletivo	Até 04/03/2022
Interposição de recurso (resultado preliminar)	07/03/2022
Resultado dos recursos do resultado preliminar	Até 09/03/2022
Resultado final	Até 10/03/2022
Período de matrícula no programa	A ser definida
Início das aulas	Calendário acadêmico UFRJ

ANEXO II - MODELO DA CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Nome:	
Instituição:	
Cargo:	
E-mail para contato:	
Há quanto tempo conhece o candidato?	
Tipo(s) de vínculo com o candidato (ex.: orientador de IC, mestrado, docente de disciplina de graduação e/ou mestrado, integrante de grupo de pesquisa, etc)?	
Por quanto tempo manteve o(s) vínculo(s) citado(s) com o candidato?	

**NÍVEL DOUTORADO/DOUTORADO DIRETO**

Dimensões e pesos: Desempenho acadêmico de A-D (3,0),
Atividades complementares E-G (1,5), Produção científica H-K (5,0),
outros L (0,5)

Atividade	Pontuação
A) CRA final de curso de graduação ajustado na escala 0 a 10 (decimal) ¹	0-10 pontos (peso 1,0)
B) Índice de avaliação do curso pelo MEC (CPC ²) na escala de 1 a 5 – convertida para 0-10 pontos	0-10 pontos (peso 0,5)
C) CRA final de curso de mestrado ³ ajustado na escala 0 a 10 (decimal) (para candidatos ao doutorado).	0-10 pontos (peso 0,8)
D) Conceito CAPES ⁴ do curso na escala de 3 a 7 (para candidatos ao doutorado) convertida para 0-10.	0-10 pontos (peso 0,7)
E) Iniciação Científica (em semestres) ⁵ – mínimo de 1 e máximo de 6 semestres	0,15 por semestre (total 0,9)
F) Monitoria acadêmica ou estágio docência (em semestres) ⁶ – mínimo de 1 e máximo de 2 semestres	0,15 por semestre (total 0,3)
G) Experiência/estágio na área de formação (em anos); mínimo de 1 ano e máximo de 3 anos ⁷ .	0,1 por ano (total 0,3)
H) Publicação de artigo completo em periódico indexado ⁸ (em número de artigos) ou Patente com comprovante de depósito nos repositórios oficiais - Máximo de 5 itens	0,5 por artigo (total 2,5)
I) Publicação de artigo completo em congresso e em periódico não-indexado ⁹ (em número de artigos) - Máximo de 5 itens	0,3 por artigo (total 1,5)
J) Apresentação e ou publicação de resumo (simples ou expandido até 3 páginas) em anais congresso ¹⁰ (em número de resumos, apenas como primeiro autor) - Máximo de 5 itens	0,1 por apres. ou resumo (total 0,5)
K) Distinções e prêmios acadêmicos ¹¹ : Melhor tese, dissertação, artigo em nível Internacional ou Nacional, Melhor pôster, artigo em congresso, melhor trabalho de IC nacional, medalhista em olimpíada acadêmica, Prêmios acadêmicos regionais – Máximo de 2 itens	0,25 por item (total 0,5)
L) Diplomas em mais de uma graduação (cursos distintos) ¹² . Pontos: 0,5 = mais de um diploma, 0 = um diploma - Máximo 1 diploma adicional	0,5 por item (total 0,5)
Total	Somatório das notas

#Observações gerais de cada item do barema:

- 1 - Na ausência do CRA calculado no histórico escolar final, será considerada a média aritmética das notas.
- 2 - CPC contínuo obtido no sítio do e-MEC ou, na sua falta (por exemplo graduação no exterior), valor igual a 2+d, com d=0 se a duração nominal do curso for menor que 2400 horas e d=1 se maior que 2400 horas.
- 3 - Na ausência do CRA calculado no histórico escolar do mestrado, será considerada a média aritmética das notas nas disciplinas ou a média ponderada dos conceitos obtidos. Por exemplo (CRA Mestrado): 3 conceitos A (=4 cada) e 1 B(=3) => (3X4+1X3=15)/4 cursos=3,75. Logo, tem-se (3,75X10,0)/4=9,375
- 4 - Obtido no **sítio** CAPES (nota < 3 = 0 pontos, nota 3 = 2 pontos e nota 7 = 10 pontos). Na sua ausência, será atribuído um valor de 4.
- 5 - Como comprovante será aceita declaração da instituição onde fez cada Iniciação Científica(IC), constando o período de início e fim da atividade. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação.
- 6 - Como comprovante será aceita declaração da instituição onde fez cada monitoria ou estágio docência, constando o período de início e fim da atividade. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação.
- 7 - Como comprovante será aceita declaração da instituição (ou empresa) em que fez cada estágio ou obteve cada experiência profissional, constando o período de início e fim e a identificação da atividade desenvolvida. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação.
- 8 - Somente serão considerados artigos completos publicados em periódico indexado sem bases científicas. Anexar à documentação a primeira folha de cada artigo onde conste: título do artigo, autor(es), nome do periódico, ano de sua publicação. Para casos de patente anexar comprovante de depósito em repositório oficiais de patentes.
- 9 - Somente serão considerados artigos completos publicados com 3 ou mais páginas. Anexar à documentação a primeira página do trabalho completo onde conste: título do evento ou da revista não indexada, título do trabalho, autor(es), ano da publicação (certificado de apresentação de trabalho não é documento comprobatório).
- 10 - Anexar à documentação a página do resumo publicado e a capa dos anais do evento onde conste título e ano do evento, e no caso de apresentação de trabalho sem publicação do resumo comprová-la com a cópia do certificado de apresentação de trabalho.
- 11 - Anexar como comprovante somente o certificado de cada prêmio recebido até o limite de dois itens.
- 12 - Cursos distintos, de acordo com as áreas identificadas no item 3.1 do presente Edital, e diferente daquele usado no cálculo do valor do item A do barema. Exemplo: Biologia (Lic. ou Bach.) e Farmácia => ponto no Item L = 0,5. Entretanto, se os cursos forem Biologia Licenciatura e Biologia Bacharelado => ponto no item L = 0.

**ANEXO V - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO ESCRITA DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA
(Candidatos ao curso de Doutorado/Doutorado direto)**

A proposta de projeto de pesquisa será apresentada no formato escrito pelo candidato e deverá:

- 1 - Estar limitada a 5 páginas;
- 2 - Contemplar proposta que abranja pelo menos uma das três áreas do programa de PPGIM-NANOBIOS: 1. Nanotecnologia; 2. Biologia e 3. Computação.
- 3 - A proposta deverá conter: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados esperados e referências.
- 4 - O pdf da proposta deverá ser entregue em até 48 horas após o resultado da homologação das inscrições.

**ANEXO VI - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO ORAL ILUSTRATIVA DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA
(Candidatos ao curso de Doutorado/Doutorado Direto)**

A proposta de projeto de pesquisa será apresentada de forma oral pelo candidato e deverá:

- 5 - Estar limitada a 15 minutos de apresentação oral ilustrada. Em seguida será realizada a arguição oral do candidato;
- 6 - Contemplar proposta que abranja pelo menos uma das três áreas do programa de PPGIM-NANOBIOS: 1. Nanotecnologia; 2. Biologia e 3. Computação.
- 7 - A proposta oral ilustrativa deverá conter: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados preliminares se houver e referências.
- 8 - O pdf da apresentação oral ilustrativa da proposta deverá ser disponibilizado antes do início da apresentação.



PORTARIA Nº 162, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme Portaria nº 5.651, de 17 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 158, de 18 de agosto de 2020, seção 2, página 20, no uso das suas atribuições,

Resolve elogiar e agradecer o servidor CEZAR SILVEIRA SAMY, Assistente em Administração, SIAPE 1868974, por sua dedicação e serviços prestados como Chefe de Gabinete e contribuição ao Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 10.242, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.239453/2021-59,

Resolve lotar e localizar o(a) servidor(a) GIL FERNANDO DA COSTA MENDES DE SALLES, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 7374765, no(a) Pró-Reitoria de Graduação, anteriormente lotado no(a) Faculdade de Medicina.

PORTARIA Nº 10.305, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.223408/2021-82,

Resolve conceder pensão temporária a ISABELLA NASCIMENTO LINS, filha do ex-servidor FLAVIO JORGE PORTUGAL LINS, matrícula SIAPE nº 0360923, Tec. de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16 com fundamento na EC 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso IV, alínea b e art. 222, III da Lei nº 8.112/1990, redação conferida pela Lei nº 13.135/2015, a partir da data da publicação desta Portaria, com fundamento no art. 219, §1º da Lei 8112/1990, com nova redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve exonerar, a pedido, a partir de 01-janeiro-22, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) VICTOR BUSTAMANTE PUREZA, Matrícula SIAPE nº 3061901, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal desta Universidade, processo nº 23079.243784/2021-93.

PORTARIA Nº 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.242616/2021-81,

PORTARIA Nº 37, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve prorrogar os contratos dos Professores Substitutos, a saber:

NOME	SIAPE	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
AGHATA CATARINE SILVA DE SOUZA	3217453	Colégio de Aplicação	23079.225120/2020-61	11-jan-21	16-dez-22	40	Auxiliar
ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA	1392440	Colégio de Aplicação	23079.214448/2021-33	07-jun-21	16-dez-22	20	Auxiliar com Especialização
AMANDA FRANCEZ VIEGAS SERRA	3235168	Colégio de Aplicação	23079.210620/2021-80	03-mai-21	16-dez-22	40	Auxiliar com Especialização
AMANDA IZAIAS DA SILVA	3248482	Colégio de Aplicação	23079.221231/2021-80	02-ago-21	16-dez-22	40	Auxiliar
AMANDANERES DE CASTRO	32184450	Colégio de Aplicação	23079.225044/2020-94	18-jan-21	16-dez-22	40	Auxiliar
ANDERSON DOS SANTOS ALVES DE ABREU	3218271	Colégio de Aplicação	23079.225163/2020-47	18-jan-21	16-dez-22	20	Auxiliar

Resolve conceder pensão vitalícia a MARIAS GRAÇAS VASCONCELOS DE PAIVA, cônjuge do ex-servidor JOAO MARCOS ALCOFORADO REBELLO, Matrícula SIAPE nº 0361344, Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 801, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 19/10/2021, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 10, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.207246/2021-35,

Resolve conceder pensão temporária a ELIETE MASSACESI FERREIRA, filha maior inválida do ex-servidor MANOEL MASSACESI FERREIRA, matrícula SIAPE nº 0371477, Bombeiro Hidráulico, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16 com fundamento na EC 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso IV, alínea b, e art.222, inciso III da Lei nº 8.112/1990, redação conferida pela Lei nº 13.135/2015, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir da data de publicação desta Portaria em DOU, com fundamento no art. 219, §1º da Lei 8112/1990, com nova redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 21, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.231431/2021-41,

Resolve conceder pensão temporária à ROSSANA MARIA MENDES DE CARVALHO, filha maior inválida da ex-servidora VALERIA MENDES DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 0361553, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 07, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso IV, alínea b e art. 222, inciso III da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015, a partir de 27/08/2021, data do(a) óbito da ex-servidora, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 27, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve declarar vago, a partir de 04/01/2022, o cargo de Engenheiro, ocupado pelo (a) EMANUEL CAMPOS FERREIRA, matrícula SIAPE nº 3062120, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.200068/2022-01.



NOME	SIAPE	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
ANNA CLARA RODRIGUES SÔNDAHL BIBIANI	3235165	Colégio de Aplicação	23079.211226/2021-69	03-mai-21	16-dez-22	20	Auxiliar
ARNALDO VIANNA E VILHENA DE CARVALHO	3237438	Colégio de Aplicação	23079.210631/2021-60	17-mai-21	16-dez-22	20	Auxiliar
BRUNO DAMIAO DOS SANTOS	3218837	Colégio de Aplicação	23079.224965/2020-30	25-jan- 21	16-dez-22	20	Auxiliar
CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	3217150	Colégio de Aplicação	23079.225099/2020-02	11-jan- 21	16-dez-22	20	Auxiliar
CARLOS ANTONIO DIAS BONAVITA	3234948	Colégio de Aplicação	23079.211422/2021-33	03-mai-21	16-dez-22	20	Auxiliar
CAUNNE FERREIRA TOURINO	1357014	Colégio de Aplicação	23079.225108/2020-57	11-jan- 21	16-dez-22	20	Auxiliar
DEBORAH CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	3238777	Colégio de Aplicação	23079.214451/2021-57	07-jun- 21	16-dez-22	20	Auxiliar
DOMENIQUE DE CASTRO PAES COSTA	3218841	Colégio de Aplicação	23079.225027/2020-57	25-jan- 21	16-dez-22	20	Auxiliar
ERICK CARGNEL BORGES BARRETO	3234953	Colégio de Aplicação	23079.210966/2021-88	03-mai-21	16-dez-22	20	Assistente A
FABIO JOSE PAZ DA ROSA	1410642	Colégio de Aplicação	23079.210628/2021-46	05-mai-21	16-dez-22	20	Adjunto A
FELIPE DA SILVA MACHADO	1050366	Colégio de Aplicação	23079.214449/2021-88	07-jun- 21	16-dez-22	20	Adjunto A
FERNANDA CONCEIÇÃO PACOBAHYBA DE SOUZA	3217367	Colégio de Aplicação	23079.225141/2020-87	11-jan- 21	16-dez-22	20	Auxiliar com Especialização
FILIPE LUIZ CERQUEIRA CARVALHO	3218306	Colégio de Aplicação	23079.225101/2020-35	18-jan- 21	16-dez-22	40	Auxiliar
FILLIPE SILVEIRA NEVES	3236040	Colégio de Aplicação	23079.210957/2021-97	05-mai-21	16-dez-22	20	Auxiliar
FRANCISCA VALERIA MARTINS CUNHA	3218259	Colégio de Aplicação	23079.225091/2020-38	18-jan- 21	16-dez-22	40	Auxiliar
GIULIANA STACCHINI DE SOUZA DZWOLAK	3238844	Colégio de Aplicação	23079.215044/2021-67	07-jun- 21	16-dez-22	20	Auxiliar
GLORIA MARIA DE OLIVEIRA	4320196	Colégio de Aplicação	23079.214416/2021-38	07-jun- 21	16-dez-22	20	Auxiliar com Especialização
HELOISA ALMEIDA DE FIGUEIREDO	3239862	Colégio de Aplicação	23079.214806/2021-16	07-jun- 21	16-dez-22	20	Assistente A
IASMIM CAVALCANTI CABALLERO	1388492	Colégio de Aplicação	23079.210955/2021-06	27-abr- 21	16-dez-22	20	Auxiliar com Especialização
IGOR VIEIRA DA SILVA	3217179	Colégio de Aplicação	23079.225121/2020-14	11-jan- 21	16-dez-22	40	Auxiliar
ILANA MARIA BITTENCOURT MARTINS	3238835	Colégio de Aplicação	23079.214411/2021-13	07-jun- 21	16-dez-22	20	Auxiliar
INGRID BORGES MOREIRA TELLES	3218943	Colégio de Aplicação	23079.224974/2020-21	18-jan- 21	16-dez-22	20	Auxiliar
JOANA CAROLINA COLARES DE LIMA	3218258	Colégio de Aplicação	23079.225090/2020-93	18-jan- 21	16-dez-22	40	Auxiliar
JORGE FELIPE MARÇAL GOMES	3210798	Colégio de Aplicação	23079.218552/2020-16	09-nov- 20	08-nov-22	20	Auxiliar
JULIA VIEIRA CORREIA	3217445	Colégio de Aplicação	23079.225142/2020-21	11-jan- 21	16-dez-22	20	Assistente A
LARISSA DEL GIUDICE RAMOS	3211237	Colégio de Aplicação	23079.218668/2020-55	09-nov- 20	08-nov-22	20	Assistente A
LEONARDO DA COSTA PINTO LINSFRAGOSO	1079191	Colégio de Aplicação	23079.213998/2021-35	12-jul- 21	16-dez-22	20	Auxiliar com Especialização
LUANA ANDRADE SANDES	3234890	Colégio de Aplicação	23079.210960/2021-19	27-abr- 21	16-dez-22	20	Auxiliar
LUCAS MARAVILHAS GUIMARAES	3217162	Colégio de Aplicação	23079.225104/2020-79	11-jan- 21	16-dez-22	20	Auxiliar
MARIA CAROLINA NEVES LOPES	3218944	Colégio de Aplicação	23079.225097/2020-13	25-jan-21	16-dez-22	40	Assistente A
MARIA CLARA LEA DEBAL CELESTINO	3238881	Colégio de Aplicação	23079.214450/2021-11	07-jun- 21	16-dez-22	20	Auxiliar
MARIANA BRASIL HASS GONÇALVES	3203249	Colégio de Aplicação	23079.204198/2020-42	24-ago-20	23-ago-22	20	Assistente A



NOME	SIAPE	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
NATHALIA OTAVIANO DA ROCHA	3231086	Colégio de Aplicação	23079.205323/2021-12	26-mar-21	16-dez-22	20	Auxiliar com Especialização
PIEDRO VICTOR GARCIA DA SILVA	3241389	Colégio de Aplicação	23079.216849/2021-28	21-jun-21	16-dez-22	40	Auxiliar
RAFAELA GOMES DETTMAR	3216854	Colégio de Aplicação	23079.225112/2020-15	11-jan-21	16-dez-22	20	Auxiliar
RENATA RUTH BASTOS OLIVEIRA	3218369	Colégio de Aplicação	23079.225103/2020-24	18-jan-21	16-dez-22	40	Auxiliar
RENATO MACIEL CAMPOS	3217457	Colégio de Aplicação	23079.225035/2020-01	11-jan-21	16-dez-22	20	Auxiliar
SANDRO ROBERTO DOS SANTOS	3238780	Colégio de Aplicação	23079.214009/2021-21	07-jun-21	16-dez-22	40	Auxiliar
SHAYENNE SCHNEIDER SILVA	1029277	Colégio de Aplicação	23079.214401/2021-70	07-jun-21	16-dez-22	20	Assistente A
SUZANLI ESTEF DA SILVA	1053257	Colégio de Aplicação	23079.210231/2021-54	27-abr-21	16-dez-22	40	Assistente A
TATIANE MAIA DE FREITAS	1402189	Colégio de Aplicação	23079.214424/2021-84	07-jun-21	16-dez-22	40	Auxiliar
TATIANE SANTORO DE SOUZA	3216992	Colégio de Aplicação	23079.225098/2020-50	11-jan-21	16-dez-22	20	Assistente A
THAINA MARIA DA SILVA QUITETE	3238838	Colégio de Aplicação	23079.214422/2021-95	07-jun-21	16-dez-22	40	Auxiliar com Especialização
THAYNARA NASCIMENTO COSTA	3238884	Colégio de Aplicação	23079.214410/2021-61	07-jun-21	16-dez-22	20	Assistente A

PORTARIA Nº 43, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O Pró-reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.224754/2020-05,

Resolve lotar e localizar o(a) servidor(a) NATHALIE HENRIQUES SILVA CANEDO, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1372398, do Pró-Reitoria de Graduação, anteriormente lotado(a) na Faculdade de Medicina.

PORTARIA Nº 44, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.241816/2021-16,

Resolve conceder aposentadoria voluntária à servidora MIRIAM GROSMAN, matrícula SIAPE nº 0361695, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 53, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): RENATA ZAPPELLI MARZULLO, Matrícula SIAPE nº 2348954, ocupante do cargo de Programador Visual, lotado(a) no(a) Casa da Ciência/FCC, no período de 02/02/2022 a 02/02/2026, para realização de doutorado junto à Escola Superior de Desenho Industrial da UERJ, com ônus limitado. (Processo 23079.243724/2021-71)

PORTARIA Nº 54, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90,

Resolve conceder prorrogação da licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a): RAFAEL SILVA DUARTE, Matrícula SIAPE nº 1558888, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, pelo período de 01/03/2022 a 28/02/2025. (Processo 23079.003414/2019-09)

PORTARIA Nº 65, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.242679/2021-37,

Resolve conceder pensão vitalícia a CACILDA DE OLIVEIRA PEREIRA, cônjuge do(a) ex-servidor(a) JAYME DA SILVA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0370134, cargo Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 03/10/2021, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990.

PORTARIA Nº 66, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.238136/2021-15,

Resolve conceder pensão vitalícia a JORGE DA SILVA, cônjuge do(a) ex-servidor(a) IRENE MARIA LOBATO SILVA, matrícula SIAPE nº 0369901, cargo Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 13, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 30/09/2021, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990.

PORTARIA Nº 67, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve exonerar, a pedido, a partir de 29-dezembro-21, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) ANTONELLA MAIELLO, Matrícula SIAPE nº 2348663, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, processo nº 23079.200267/2022-19.

PORTARIA Nº 87, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve rescindir o contrato de EDUARDO CORRÊA PEDROSA como Professor(a) Substituto(a) do(a) Instituto de Matemática a partir de 01-janeiro-2022, conforme processo nº 23079.216486/2021-21.

**PORTARIA Nº 98, DE 6 DE JANEIRO DE 2022**

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve exonerar, a pedido, a partir de 01-janeiro-22, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) ALISSON THIAGO MALDANER, Matrícula SIAPE nº 1718809, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta Universidade, processo nº 23079.243750/2021-07.

PORTARIA Nº 140, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve exonerar, a pedido, a partir de 22-novembro-21, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) RICARDO GUERRA MARROQUIM, Matrícula SIAPE nº 1740115, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.240034/2021-60.

PORTARIA Nº 163, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.243007/2021-49,

Resolve conceder pensão vitalícia a CID MELLO PEREIRA, cônjuge do(a) ex-servidor(a) NEIDE MARIA DE LEMOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1124854, cargo Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 10, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 30/11/2021, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990.

PORTARIA Nº 164, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.244266/2021-97,

Resolve conceder pensão vitalícia a VALDIR GONÇALVES VELOSO DOS SANTOS, cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARCIA MARIA DAMASO VIEIRA, matrícula SIAPE nº 2124202, cargo Professor do Magistério Superior, Classe 7, Nível 702, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 01/11/2021, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO - PR-4**PORTARIA Nº 10.177, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições

Resolve conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 10, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, aos servidores abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	De	Para	Exercício	Processo
ADRIENE CAMPELO DO AMARAL	3071247	2	3	11/12/2021	239859/2021-31
ALEX SANDRO LINS RAMOS	3089595	1	2	13/07/2021	217917/2020-95
ALEXANDRE DE AZEVEDO CARLOS AGUIAR	1219802	3	4	26/12/2021	242544/2021-71
ALEXANDRINA MARIA DE QUEIROZ	0360572	2	3	17/11/2021	218231/2021-01
ALINE ALMEIDA DE MORAES	3081123	2	3	17/12/2021	243311/2021-96
ALINE CARDOSO DA SILVA	2402293	3	4	27/12/2021	241847/2021-77
ALINE LEAL CORTES	3186784	1	2	06/12/2021	243747/2021-85
ALLAN DE OLIVEIRA DE AZEVEDO	1124033	1	2	03/08/2021	224868/2021-28

PORTARIA Nº 163, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.243007/2021-49,

Resolve conceder pensão vitalícia a CID MELLO PEREIRA, cônjuge do(a) ex-servidor(a) NEIDE MARIA DE LEMOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1124854, cargo Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 10, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 30/11/2021, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990.

PORTARIA Nº 164, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.244266/2021-97,

Resolve conceder pensão vitalícia a VALDIR GONÇALVES VELOSO DOS SANTOS, cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARCIA MARIA DAMASO VIEIRA, matrícula SIAPE nº 2124202, cargo Professor do Magistério Superior, Classe 7, Nível 702, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 01/11/2021, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8.112/1990.

PORTARIA Nº 168, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve declarar vago, em 08-dezembro-21, o cargo de Técnico de Laboratório, ocupado pelo (a) servidor (a) MARLEIDE DO NASCIMENTO JOSE, matrícula SIAPE nº 0360284, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.200673/2022-73.

PORTARIA Nº 169, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve exonerar, a pedido, a partir de 10-janeiro-22, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) LEANDRO VERÇOSA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3135041, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.200388/2022-52.



Nome	Matrícula Siape	De	Para	Exercício	Processo
AMANDA BARBOSA VILELA	2342070	3	4	02/12/2021	242371/2021-91
ANA CAROLINA ALVIM HUDSON CADINHA	1208003	2	3	29/11/2021	239774/2021-53
ANA CLARA MEIRELLES DE MIRANDA	3081102	2	3	17/12/2021	240790/2021-99
ANA CRISTINA FRUTUOSO GUEDES MEDEIROS	1291908	3	4	17/11/2021	240565/2021-52
ANGELUCIA MUNIZ	1873254	3	4	05/01/2022	244331/2021-84
BARBARA DIAS CAMARINHA	1199965	2	3	06/12/2021	242925/2021-51
BARBARA MENEZES SILVA SANTOS	1199929	1	2	08/12/2021	242287/2021-78
BRUNA SALVADOR GUARANHO	2340821	3	4	17/12/2021	243536/2021-42
CAMILA CARPES CHAFIC HADDAD ARAUJO	2011363	3	4	03/11/2021	205986/2019-12
CAMILA KOELER LIRA	3564997	3	4	16/12/2021	243944/2021-02
CARMEN LUCIA MENDES COELHO	0364401	3	4	02/07/2021	214731/2021-65
CLAUDIA DE S THIAGO RAGON	2076560	3	4	25/11/2021	241204/2021-23
CLAUDIA GREGORIO DE BRITTO	3071934	2	3	01/12/2021	241484/2021-70
DAIANE SERAFIM ANDRADE DE BARROS	2199958	2	3	04/12/2021	238465/2021-66
DARLENE ESTEVAO FERNANDES	1307623	2	3	17/12/2021	200143/2022-25
EVERSON DE ARAUJO CORIOLANO JUNIOR	2343898	3	4	15/12/2021	243417/2021-90
FERNANDA FREIRE DELAMARE	3075977	2	3	03/12/2021	209074/2020-53
FRANCISCO ALVES BESSA	0364875	2	3	07/10/2021	242155/2021-46
GUSTAVO CARVALHO DE CASTRO	2076684	3	4	27/12/2021	244249/2021-50
HIGOR FERREIRA ORTIZ DOS SANTOS	2341473	3	4	03/12/2021	241689/2021-55
IRINEA PEREIRA DA SILVA	1302965	3	4	07/12/2021	242891/2021-02
ISABELE PIO CALAZANS	1936304	3	4	02/12/2021	242537/2021-70
JACIRA SAAVEDRA FARIAS	2969596	1	2	03/12/2021	240792/2021-88
JEAN MARTINS ARAUJO	2400358	3	4	26/12/2021	241841/2021-08
JULIANA LUNA DA ROCHA	2400400	3	4	12/12/2021	242703/2021-38
KAREN DA SILVA CUNHA MARIANO	2290112	3	4	01/12/2021	213363/2021-38
KELLY CRISTINE PRUDENTE DE BARROS	3189403	1	2	14/12/2021	243315/2021-74
KYOMA SILVA OLIVEIRA	1225645	2	3	19/12/2021	235859/2021-62
LAURA GOMES BARRETO	0376887	3	4	13/12/2021	200144/2022-70
LILIANE DUARTE PEREIRA SILVA PINHEIRO	1583835	2	3	01/12/2021	241600/2021-51
LIVIA CARVALHO BARBOSA	1059440	1	2	28/12/2021	244247/2021-61
LIVIA MASCARENHAS DE PAULA CUNHA	1726661	2	3	18/12/2021	243730/2021-28
LUIS ANSELMO DE MATOS CARDOSO	0312259	2	3	14/12/2021	243309/2021-17
LUIZA HIROMI ARAO	1657488	1	2	01/12/2021	241951/2021-61
MARCELO AUGUSTO MELONI SANTOS	1691278	2	3	09/12/2021	242565/2021-97
MARCIA CRISTINA BARROS PEREIRA	2288812	3	4	31/12/2021	244374/2021-60
MARJORIE RODRIGUES FARIAS	3078366	2	3	02/12/2021	241722/2021-47
NATALIA VASCONCELOS NASCIMENTO	2266201	3	4	26/11/2021	241466/2021-98
NICE ILDEFONSO	1571879	3	4	27/12/2021	243539/2021-86
NILO MARQUES JUNIOR	3133915	1	2	09/12/2021	243460/2021-55
PATRICIA DE REZENDE BRAGANCA FERREIRA	3081103	2	3	21/12/2021	241611/2021-31
PATRICK MULLER DE ANDRADE	1601819	3	4	20/11/2021	205157/2021-54
PAULO ARRUDA DE SOUZA	2298346	3	4	11/12/2021	242631/2021-29
RAISA RODRIGUES GIOIA	3075289	2	3	02/12/2021	237372/2021-14
RENAN VIEIRA SOUTO LUQUECI	3081128	2	3	18/12/2021	243629/2021-77
RENATA FERNANDES CABRAL	1199493	3	4	11/12/2021	243502/2021-58
ROBERTO LOURENCO MELLO	3106283	1	2	22/12/2021	244123/2021-85
ROBERTO PINTO CUCINELLI NETO	1659080	1	2	02/12/2021	241556/2021-89
ROZINETE DIAS VAZ FERNANDES	2272421	3	4	03/12/2021	237120/2021-95
SANDRA HELENA RIBEIRO CARNEVALE	2341142	3	4	19/12/2021	244000/2021-44
SARA JULIANA DA SILVA CAVALCANTE FERREIRA	2259875	3	4	21/12/2021	244151/2021-01
SARA TEIXEIRA DE MACEDO SILVA	3069905	2	3	10/12/2021	243382/2021-99
SHARON STEFANI RIVERA CALDEIRA	2076099	3	4	03/12/2021	218073/2019-66
SHEILA DE SOUZA MORAES	3062133	2	3	07/12/2021	242149/2021-99



Nome	Matrícula SIAPE	De	Para	Exercício	Processo
SHEILA PAULA DA SILVA FERREIRA	1956659	3	4	13/10/2021	242365/2021-34
SHEILA REGINA SEABRA PINHO	0376666	2	3	01/12/2021	241521/2021-40
SILAS BARBOSA DE OLIVEIRA	2452610	2	3	04/01/2022	200229/2022-58
SILVANIR RODRIGUES PIRES	3039568	2	3	23/12/2021	219907/2021-75
SUZANA JORDAO DA COSTA	1881941	2	3	14/12/2021	242556/2021-04
SUZANE DE ALMEIDA MELO CALDAS	1940391	3	4	24/12/2021	243544/2021-99
TAIS DE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE SALLES	3075725	2	3	01/12/2021	241263/2021-00
TALITA LOPES PEREIRA	3081098	2	3	17/12/2021	242366/2021-89
THAIS BARBOSA MOREIRA	1177177	1	2	02/12/2021	242989/2021-51
TIAGO SIQUEIRA DA SILVA	3081106	2	3	21/12/2021	210013/2020-39
VITAL INACIO DA SILVA	2201779	2	3	14/12/2021	242143/2021-11
VIVIANE SAILE DO NASCIMENTO PEREIRA	3062736	2	3	13/12/2021	244226/2021-45
WALLACE MACHADO MAGALHAES DE SOUZA	1665514	3	4	15/12/2021	243420/2021-11
WANDERLEI GUIMARAES DE AMORIM	0365007	3	4	25/11/2021	240377/2021-24

PORTARIA Nº 18, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve retificar a portaria nº 645, de 29 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 06, de 6 de fevereiro de 2020.

Referente à progressão do(a) servidor(a) JUREMA GOUVEA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 0365898, onde se lê: " Processo nº 23079.007133/2018-36 ", leia-se: " Processo nº 23079.241006/2021-60", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.241006/2021-60).

PORTARIA Nº 57, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

A Superintendente de Planejamento da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, e Inciso I do Artigo 36 da Lei nº 8112/90,

Resolve localizar, no âmbito desta IFE, o (a) servidor (a) IVALDO RAMOS ROSA, SIAPE nº 0362560, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade no Instituto de Psiquiatria, a partir de 26-novembro-2021, anteriormente localizado(a) na Decania do Centro de Ciências da Saúde.

PORTARIA Nº 105, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

A Superintendente da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve: Conceder\Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10.981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	SIAPE	Tipo	Percentual	Exercício	Processo
ADRIANA DA CRUZ CABRAL	3260741	Concessão	75	15/12/2021	243466/2021-22
ADRIANO CARNIEL DE OLIVEIRA	3260749	Concessão	52	17/12/2021	200366/2022-92
ALEXANDRE ROCHA DE SOUZA	1901369	Concessão	30	05/01/2022	200351/2022-24
BRUNO MILET GUIMARAES	2765964	Concessão	30	10/12/2021	202914/2019-13
DIEGO LEOPOLDO DOS SANTOS	2587559	Concessão	30	16/12/2021	223413/2020-12
FERNANDO AUGUSTO PEREIRA TUNA	3261075	Concessão	52	16/12/2021	243471/2021-35
JULIO CESAR COSTA	3261432	Concessão	25	04/01/2022	200285/2022-92
LEANDRO NOGUEIRA SALGADO NETO	1076478	Concessão	30	21/12/2021	243920/2021-45
MANOEL PINTO DE ASSUNCAO	0361917	Concessão	30	15/12/2021	243288/2021-30
MARCELO DE ASSIS PASSOS OLIVEIRA	3261610	Concessão	52	15/12/2021	243474/2021-79
RAFAEL CORREIA TEIXEIRA	1945888	Concessão	25	25/11/2021	237083/2021-15
RAYANE KELLI DOS REIS FERREIRA	2870556	Concessão	30	20/12/2021	243986/2021-35
RAYANNE BARROS SETUBAL	2846698	Concessão	75	20/12/2021	201382/2019-05
TATIANA MESSIAS RANGEL	3081162	Concessão	25	01/12/2021	241449/2021-51
ALCIR DA SILVA	0366402	Alteração	30	23/06/2021	221513/2021-87
ALEX PEDRO CAMUZZI	1254757	Alteração	30	07/12/2021	233288/2021-21
DOUGLAS MARQUES SILVA	3159229	Alteração	30	11/11/2021	242052/2021-86
IRINEA PEREIRA DA SILVA	1302965	Alteração	30	07/12/2021	242872/2021-78
MAURO BICALHO LOPES	1124154	Alteração	30	04/01/2022	242260/2021-85
RENATA GOMES RODRIGUES	1505944	Alteração	75	27/09/2021	233454/2021-90
ROSIVAN JUNIOR FERREIRA	1959892	Alteração	30	10/11/2021	238017/2021-62
TIAGO GONCALVES CARNEIRO	1969314	Alteração	52	26/11/2021	231173/2021-01



PORTARIA Nº 106, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

A Superintendente da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve: Conceder/Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação Provisória (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10.981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Validade	Processo
AMAURY ALVES TAVARES JUNIOR	1533338	Concessão	30	01/12/2021	30/11/2022	218527/2019-07
FRANCINALDO SILVA TOMAZ	3138401	Concessão	25	22/12/2021	22/09/2022	231280/2021-21
RAMON GONZALEZ DE ALMEIDA	1040250	Concessão	52	15/12/2021	13/12/2022	243390/2021-35
RODRIGO HENDERSON BESSA	3152630	Concessão	52	02/12/2021	02/12/2022	242368/2021-78
SILVIA CARLA FONTES DA SILVA	3078353	Concessão	25	08/11/2021	08/11/2022	238223/2021-72
SUZANE DE ALMEIDA MELO CALDAS	1940391	Concessão	25	20/12/2021	20/12/2022	244158/2021-14
ADAILTON JOSE DA CUNHA	2109872	Alteração	30	21/12/2021	21/12/2022	241155/2021-29
ALINE FARIA SILVEIRA	1649445	Alteração	75	22/12/2021	03/01/2023	244009/2021-55
AMANDA FERNANDES DE SOUZA	1766916	Alteração	52	16/06/2020	16/06/2021	210522/2020-61
CILENE SALVIANO LA RUBIA	1534740	Alteração	30	10/12/2021	10/12/2022	243562/2021-71
DANIEL CLEMENTE DE MORAES	1626806	Alteração	75	23/11/2021	14/12/2022	243386/2021-77
DANIELE DE CARVALHO GRAZINOLI	2614637	Alteração	75	15/12/2021	15/12/2022	200114/2022-63
DANIELLE DE MATOS SANTOS	2325693	Alteração	30	09/12/2021	09/12/2022	242877/2021-09
GABRIELLA AUGUSTA PENNA DOS SANTOS	2422646	Alteração	30	03/01/2022	03/01/2023	200148/2022-58
LEVY DAS NEVES OLIVEIRA SILVA	2299430	Alteração	25	23/12/2021	06/12/2022	242485/2021-31
MERI CRISTINA TOLEDO SANT ANNA FRAGA	0360212	Alteração	75	22/11/2021	22/11/2022	239880/2021-37
RENAN DE OLIVEIRA FONTES	2497532	Alteração	52	21/12/2021	21/12/2022	243970/2021-22
ROSANA CRISTINA DA SILVA COSTA SILVA	1768504	Alteração	75	17/12/2021	22/12/2022	243896/2021-44
WAGNER WILIAM MARTINS	0362384	Alteração	52	22/12/2021	21/12/2022	243955/2021-84

PORTARIA Nº 107, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

A Superintendente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve converter Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) Provisória em Definitiva dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10.981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Percentual	Exercício	Processo
DEBORA DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3124128	25	09/02/2021	202658/2021-89
EMERSON CORREIA FREITAS LIMA	1205314	52	14/12/2019	202067/2020-21
FATIMA DOS SANTOS LIMA MUNIZ	0362368	25	24/03/2021	208545/2021-97
JOSE ARLINDO PEREIRA GUERREIRO	1554282	25	25/08/2021	223471/2021-19
LUIS VITOR OLIVEIRA ANTUNES	3214753	25	04/01/2021	200174/2021-03
LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GUIMARAES	0362972	30	29/08/2019	209280/2019-20
PEDRO LEONARDO BARTONELLI BRAGA	1769973	25	10/09/2021	218808/2021-76
PRYSILA BRAGA DA SILVA	1763325	25	18/08/2021	226408/2021-34
RAFAEL DA SILVA FIGUEIREDO	2326107	25	12/06/2021	216748/2021-57
ADRIANO DE OLIVEIRA GONCALVES	2045755	52	05/01/2021	200212/2021-10
ADRIANO FELIX DE OLIVEIRA	3077208	52	01/09/2021	228551/2021-61
ALESSANDRO ERONIDES DE LIMA SILVA	2195461	52	01/11/2019	214709/2019-09
ALEXANDRA DA SILVA SANTOS	1846800	52	02/09/2020	214791/2020-05
AMANDA LESSA DUTRA DE ARAUJO	2151383	52	03/11/2020	220845/2020-63
DANIELE GRAVINA DE AZEVEDO	1770833	52	08/01/2021	200409/2021-59
DIOGO XAVIER DA MATA	1179080	52	17/12/2020	225971/2020-12
DOUGLAS MARQUES SILVA	3159229	25	30/12/2020	223864/2020-41
EDMILSON DOS SANTOS FERREIRA	1764804	75	08/05/2019	203438/2019-58
ERICA QUADROS DO AMARAL	1144348	52	17/10/2019	213955/2019-35
GISELE FERREIRA SANTOS	2076364	52	07/12/2018	061181/2018-70
GISELLE CARVALHO DE SOUSA	2926026	52	22/01/2021	203141/2021-15
GUSTAVO PERES AMADO	0374917	15	07/01/2019	001515/2019-37
HENRIQUE ARTHUR SOARES DE CARVALHO	1651229	25	08/02/2021	202385/2021-72
IANIA CASSIA SILVA TEODORO	0375651	52	15/09/2020	215507/2020-18
IRINEA PEREIRA DA SILVA	1302965	25	03/06/2019	204043/2019-72
JACIARA ROBERTA DA CONCEICAO BARBOSA	0361359	52	29/07/2020	212175/2020-10



Nome	Siape	Percentual	Exercício	Processo
JOAO SERGIO DOS SANTOS ASSIS	0360885	75	05/01/2021	200676/2021-26
LILIAM DE ALMEIDA SILVA	1168225	30	09/06/2020	211640/2020-97
MARCUS DA SILVA PEREIRA	1326948	52	13/02/2020	201977/2020-96
MARLENE DO CARMO CEZINI	0363360	52	27/04/2018	025181/2018-14
MICHELI MARINHO MELO	2075669	52	08/02/2021	204251/2021-96
NATALIA DA CONCEICAO ANDRADE MONTEIRO	1691007	52	03/12/2020	225926/2020-50
OSMAN FEITOSA DA SILVA	1770094	75	14/05/2021	210775/2021-16

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

RETIFICAÇÃO

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ivana Bentes Oliveira, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 6.749 da Magnífica Reitora, publicada no DOU nº 128, de 4 de julho de 2019, torna público e oficializa a presente RETIFICAÇÃO a Instrução Normativa nº 02 de 12 de dezembro de 2021, publicada no Boletim UFRJ - Extraordinário nº 49, 3ª parte, de 13/12/2021:

• Item 2, onde se lê:

“2. No dia 14 de janeiro de 2022, a direção Adjunta/Coordenação de Extensão da Unidade (ou instância equivalente) deverá devolver, em resposta ao e-mail mencionado no item anterior, a planilha original, adequadamente, preenchida.”

• Leia-se:

“2. Até o prazo máximo do dia 30/06/2022, a direção Adjunta/Coordenação de Extensão da Unidade (ou instância equivalente) deverá devolver a COFAEX, em resposta ao e-mail mencionado no item anterior, a planilha original, adequadamente, preenchida, a qualquer momento a partir da publicação desta IN.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO

O Pró-Reitor de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa CONSTRUTORA BIAPÓ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.078.452/0001-17, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer, no dia 17 de janeiro às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos/PR-6, situada na Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Parque Tecnológico - Prédio das Pró-Reitorias, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21941-850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 23079.258/2021 - PR6/GSGES/CGCL/DFISC/SCEXE e seus anexos, decorrente de apuração de inexecução contratual no processo nº 23079.022894/2019-07. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

AVISO DE INTIMAÇÃO

O Pró-Reitor de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa TRANS EXPERT VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.086.371/0001-99, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer, no dia 17 de janeiro de 2022 às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos - PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941-850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 23079.218/2021 - PR6/GSGES/CGCL/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.208443/2021-71. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5900.0116858.20.9 - UASG 153115

Processo nº 23079.223574/2020-06.

Termo de Cooperação nº 5900.0116858.20.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRÁS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16;

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. O presente Aditivo visa incluir alínea que trata sobre os dados pessoais do projeto intitulado: “Melhoria de infraestrutura laboratorial para desenvolvimento de metodologia de teste, integridade e confiabilidade de conectores elétricos molhados submarinos e de poço para os novos desafios da Completação Elétrica do Pré-Sal”.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

Data de Assinatura: 30/08/2021.

PORTARIA Nº 77, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Cria a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de cobertura de seguro coletivo de acidente pessoais para estagiários.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 40/2021/21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SANARA JENNIFER SANTORIO, SIAPE 303756, Assistente em Administração, JOÃO MÁRCIO SOARES CÉSAR, SIAPE 1959502, Assistente em Administração e MARCELO DA SILVA GONCALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de cobertura de seguro coletivo de acidente pessoais para estagiários da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.224851/2021-71.

Art. 2º O prazo de duração desta Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Parágrafo Único O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Comissão de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 101, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

Cria a Comissão de Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para Contratação dos serviços de brigada de incêndio para atendimento as necessidades da Residência Estudantil

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 40/2021/21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CAROLINA CORDEIRO CECILIANO, SIAPE 2076104, Assistente em Administração, GIL LOUZADA PEIXOTO DE ALENCAR, SIAPE 1789957, Arquiteto e Urbanismo e MARCELO DA SILVA GONCALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para contratação dos serviços de brigada de incêndio para atendimento das necessidades da Residência Estudantil da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.243823/2021-52.

Art. 2º O prazo de duração desta Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Comissão de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE FÍSICA

PORTARIA Nº 110, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

A Diretora do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para Progressão de Professor Associado do Prof. MIGUEL BOAVISTA QUARTIN. Composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Dr. Leandro Salazar de Paula, Professor Titular - IF/UFRJ,
- Dra. Maria Luiza Rocco Duarte, Professora Titular - IQ/UFRJ
- Dr. Luiz Gallisa Guimarães, Professor Titular - COPPE/UFRJ

Membros Suplentes:

- Dr. Henrique Boschi Filho, Professor Titular - IF/UFRJ
- Dr. Flavio Dickstein, Professor Titular - IM/UFRJ.

PORTARIA Nº 178, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A Diretora do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para Progressão de Professor Associado do Prof. RIBAMAR RONDON DE REZENDE DOS REIS. Composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Dr. Leandro Salazar de Paula, Professor Titular - IF/UFRJ,
- Dra. Maria Luiza Rocco Duarte, Professora Titular - IQ/UFRJ
- Dr. Luiz Gallisa Guimarães, Professor Titular - COPPE/UFRJ

Membros Suplentes:

- Dr. Henrique Boschi Filho, Professor Titular - IF/UFRJ
- Dr. Flavio Dickstein, Professor Titular - IM/UFRJ.

OBSERVATÓRIO DO VALONGO

EDITAL Nº 986, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Astronomia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas através da Portaria 4.949, de 15 de julho de 2020, publicada no BUFRJ nº 30 de 23 de julho de 2020,

Resolve tornar público o término da seleção dos candidatos aos cursos de mestrado e doutorado do Edital nº 835, publicado no DOU nº 202, seção 3, p. 82, de 26/10/2021 e no BUFRJ nº 43, pp. 36 e 37, de 28/10/2021, informando que a relação dos candidatos aprovados se encontra disponível no endereço: <http://www.ov.ufrj.br/pos-graduacao/>

Rio de Janeiro, 4 janeiro de 2022.

Coordenador do Programa de Pós- Graduação em Astronomia do Observatório do Valongo - CCMN/UFRJ: Thiago Signorini Gonçalves

Diretor do Observatório do Valongo/CCMN/UFRJ: Helio Jaques Rocha-Pinto

CENTRO DE LETRAS E ARTES

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

PORTARIA Nº 60, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante da Resolução CONSUNI 09/2018, torna pública a composição da Comissão de Acompanhamento de Atividades para a Avaliação Prévia de estágio probatório do professor LUCAS ROSSE CALDAS, do Departamento de Estruturas (DE), da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo:

Membros

- Prof. Luiz Fernando Lomba Rosa (Professor Associado (DE/FAU)
- Prof.ª Vivian Karla Castelo Branco Louback Machado Balthar (Professora Associada/DE/FAU)
- Prof. Romildo Dias Toledo Filho (Professor Titular/PEC/COPPE)

PORTARIA Nº 63, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante da Resolução CONSUNI 09/2018, torna pública a composição da Comissão de Acompanhamento de Atividades para a Avaliação Prévia de estágio probatório da professora DANIELLA MARTINS COSTA, do Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente (DPUR) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo:

Membros

- Prof.ª Ana Lucia Nogueira de Paiva Britto (Professora Associada/DPUR/FAU)
- Prof. Cláudio Rezende Ribeiro (Professor Associado/DPUR/FAU)
- Prof. Jorge Nassar Fleury da Fonseca (Professor Adjunto/DPA/FAU)

PORTARIA Nº 64, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante da Resolução CONSUNI 09/2018, torna pública a composição da Comissão de Acompanhamento de Atividades para a Avaliação de Estágio Probatório da professora IAZANA GUIZZO, do Departamento de Projeto de Arquitetura (DPA) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo:

Membros

- Prof. Carlos Eduardo Forte Feferman (Professor Associado/DPA/FAU)
- Prof. Luiz Felipe da Cunha e Silva (Professor Associado/DPA/FAU)
- Prof. Jorge Luiz Dutra Soledar (Professor Adjunto/BAH/EBA)

FACULDADE DE LETRAS

EDITAL Nº 899

De ordem da Diretora da Faculdade de Letras, e de acordo com a legislação em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Exame de Seleção para os Cursos de Pós-Graduação em nível **LATO SENSU** (especialização) – para ingresso no 1o semestre de 2022.

1. VAGAS

CURSOS	NÚMERO DE VAGAS
Literatura Infantil e Juvenil	30
Literaturas Hispano-americanas	40
Literaturas Portuguesa e Africanas	30

2. PÚBLICO ALVO E PRÉ-REQUISITOS

2.1. Literatura Infantil e Juvenil: Título de Bacharelado ou Licenciatura.

2.2. Literaturas Hispano-americanas: Graduação em Linguística, Letras e Artes, Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas.

2.3. Literaturas Portuguesa e Africanas: Título de Bacharelado ou Licenciatura.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas de 10 horas do dia 21 de fevereiro de 2022 até as 15 horas do dia 24 de fevereiro de 2022 (segunda a quinta), através de formulário **on-line**, que será disponibilizado no **site** da Pós-Graduação (<https://secretariapg.letras.ufrj.br/>).

3.2. As inscrições deverão ser feitas mediante o envio dos seguintes documentos em formato PDF (escaneados idênticos aos originais), anexados ao formulário de inscrição:

- Diploma de graduação (frente e verso) ou de documento que comprove a colação de grau.

Obs.: caso o candidato não tenha concluído a graduação, poderá se inscrever mediante apresentação de declaração com previsão de colação de grau até 11/04/2022. Neste caso o candidato só poderá fazer matrícula mediante apresentação do certificado de colação de grau.

- Histórico escolar da graduação;

- Cédula de identidade, CPF e título de eleitor;

- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

- Currículo.

3.3. O candidato poderá inscrever-se somente em 01(um) curso.

4. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação **LATO SENSU** compreende as seguintes etapas, de caráter obrigatório, de acordo com os respectivos cursos:



4.1. Literatura Infantil e Juvenil

- Satisfação dos requisitos constantes dos itens 2 e 3 deste edital;
- Avaliação escrita de forma remota, análise de currículo e do histórico escolar;
- Entrevista por escrito: documento (elaborado pela banca), que estará disponível no **site** da Pós-Graduação, e deverá ser enviado pelo candidato até o dia da avaliação escrita, 08/03/2022, às 10 horas.

Observação: A entrega da entrevista por escrito é pré-requisito para realização da avaliação escrita.

4.2. Literaturas Hispano-americanas

- Satisfação dos requisitos constantes dos itens 2 e 3 deste edital;
- Avaliação escrita de forma remota.
- Entrevista, arguição do currículo de forma remota.

4.3. Literaturas Portuguesa e Africanas

- Satisfação dos requisitos constantes dos itens 2 e 3 deste edital;
- Avaliação escrita de forma remota, análise de currículo e do histórico escolar;
- Entrevista por escrito: documento (elaborado pela banca), que estará disponível no **site** da Pós-Graduação, e deverá ser enviado pelo candidato até o dia da avaliação escrita, 08/03/2022, às 10 horas.

Observação: A entrega da entrevista por escrito é pré-requisito para realização da avaliação escrita.

5. PROVA ESCRITA

5.1. A prova escrita terá a duração de no máximo 3 (três) horas e será eliminatória e com consulta. A prova será formatada no Google Sala de Aula. Os candidatos serão convidados por **e-mail** até o dia anterior a participar de uma reunião remota em ambiente de gravação. Será indicado nesse **e-mail** que o candidato deverá providenciar um local reservado, silencioso e com acesso adequado à **internet** para poder participar da seleção remota. O **e-mail**-convite, confirmando a participação e a adesão aos requisitos mínimos para a prova, deverá ser necessariamente respondido para que o candidato possa prosseguir na seleção.

5.2. Os candidatos devem se apresentar para a reunião em que se dará a seleção com antecedência de 20 minutos do horário marcado para o início da prova, para que todos os detalhes técnicos possam ser ajustados, para que o candidato se familiarize com o ambiente virtual da plataforma adotada e para que a identidade do candidato seja checada pela banca. Por isso é necessário que o candidato mantenha um arquivo com sua identidade com foto no mesmo computador em que fará o teste. Atrasos além desses 20 minutos pré-início de prova, não serão tolerados e por conseguinte o candidato nessa condição não terá direito à segunda chamada.

5.3. Imediatamente depois da prova começar, uma ata de presença será lida por um membro da banca. O candidato deverá completar a prova digitando suas respostas no Google Forms, porém nada impede ao candidato que comece a digitar sua prova em um editor de textos e depois passe a resposta final para o **Google Forms**. Essa forma de trabalho fica a critério do candidato e não servirá, em nenhuma hipótese, de atenuante para o não preenchimento das questões no **Google Forms** dentro do tempo oficialmente previsto. Durante a prova, o candidato deve manter a câmera e o microfone todo o tempo abertos. Ficará a critério da banca pedir para emudecer os microfones caso haja barulho no entorno. O acesso a livros, impressos e à **internet** é livre. Apesar de a consulta ser livre, o objetivo da prova é verificar o raciocínio do candidato e seus conhecimentos básicos sobre os assuntos abordados, como também sua capacidade de montar um texto autoral defendendo suas ideias. Assim, o excesso de citações compondo as respostas da prova serão pontuados negativamente. Casos de plágio implicam em reprovação automática. Depois de terminar a prova, os candidatos devem aguardar que a banca confira o recebimento do Google Forms antes de sair da chamada.

5.4. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

6. MATRÍCULA

6.1. Para a efetivação da matrícula, os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula **on-line** que será disponibilizado no **site** da Secretaria de Pós-Graduação (<https://secretariapg.lettras.ufrj.br/>), de 11/03/2022 a 14/03/2022.

6.2. O candidato aprovado terá o prazo de 06 (seis) meses para apresentar à Secretaria de Pós-Graduação o diploma de Graduação (caso não o tenha feito no ato da inscrição), sob pena de ter sua matrícula cancelada caso não o faça.

7. CRONOGRAMA

PÓS-GRADUAÇÃO – FACULDADE DE LETRAS/UFRJ

EXAME DE SELEÇÃO – LATO SENSU 2022	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES (On-line)	De 10 horas do dia 21/02/2022 até as 15 horas do dia 24/02/2022
CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (Divulgação no site da Pós)	25/02/2022

PROVA ESCRITA Literatura Infantil e Juvenil Literaturas Hispano-americanas Literaturas Portuguesa e Africanas	08/03/2022 (terça-feira), às 10h
ENTREVISTAS/ARGUIÇÕES Literatura Infantil e Juvenil Literaturas Portuguesa e Africanas (por escrito, envio pelo site da Pós)	Até 08/03/2022 (terça-feira), às 10h
Literaturas Hispano-americanas	10/03/2022 (quinta-feira), às 10h
RESULTADO FINAL	Até 11/03/2022
MATRÍCULA (Candidatos Regulares)	De 11/03/2022 a 14/03/2022
MATRÍCULA (Prazo final para candidatos com a colação de grau pendente)	11/04/2022

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A inscrição no processo seletivo implica a aceitação dos termos deste edital de forma integral.

b) Informações adicionais, como possíveis alterações de datas, poderão ser obtidas na página <<https://secretariapg.lettras.ufrj.br/>>.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2021.

Diretora da Faculdade de Letras - UFRJ: Sonia Cristina Reis

Coordenadora de Pós-Graduação - Faculdade de Letras - UFRJ:
Anieli Improta França

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

PORTARIA Nº 137, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Dra. Miriam Krenzinger Azambuja, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 9.629, de 28 de setembro de 2018, publicada no BUFRJ nº 40, de 4 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral que se responsabilizará pelo processo de Consulta à Comunidade para o cargo de Direção da Escola de Serviço Social da UFRJ, para o quadriênio 2022-2026, de acordo com a Lei nº 9.192/1995 e Decreto nº 1.916/1996, e nomear os seguintes membros para integrá-la

MEMBRO DOCENTE:

* Profª Titular Dra. Joana Angélica Barbosa Garcia – SIAPE: 1125045 – Presidente

MEMBRO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO:

* Adriano Martius Botão de Oliveira - SIAPE: 0366031 - Analista de Tecnologia da Informação

MEMBRO DISCENTE DA GRADUAÇÃO:

* Flávia Carvalho de Luna Aragão - DRE 120106958

MEMBRO DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO:

* Rosária de Fátima de Sá Pereira da Silva - DRE 120007471

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – PPGF

EDITAL DE RETIFICAÇÃO PPGF-UFRJ Nº 04, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Retificação do Processo Seletivo Especial de Ingresso no Curso de Doutorado Programa de Pós-Graduação em Filosofia Relativo à Chamada CNPq nº 02/2021 – Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação e ao Projeto Aprovado “Tomada de Decisão, Neurociência e Inteligência Artificial”

• No preâmbulo, onde se lê:

“torna público aos(as) interessados(as) que estarão abertas, no período de 05 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF), para o primeiro semestre de 2022, no nível de DOUTORADO.”



Retifique-se:

“torna público aos(às) interessados(as) que estarão abertas, no período de 06 de janeiro de 2022 a 15 de janeiro de 2022, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF), para o primeiro semestre de 2022, no nível de DOUTORADO.”

• Na seção “DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO”, onde se lê:

“Art. 9º As inscrições serão realizadas no período de 5 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022.

§1º O resultado das inscrições homologadas será divulgado no dia 7 de janeiro de 2022.”

Retifique-se:

“Art. 9º As inscrições serão realizadas no período de 6 de janeiro de 2022 a 15 de janeiro de 2022.

§1º O resultado das inscrições homologadas será divulgado no dia 16 de janeiro de 2022.”

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRJ:
Prof. Dr. Fernando Antonio Soares Fragozo

Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ:
Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira

EDITAL DE RETIFICAÇÃO PPGF-UFRJ Nº 05, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Retificação do Processo Seletivo Especial de Ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia Relativo à Chamada CNPq nº 02/2021 –

Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação e ao Projeto Aprovado “Tomada de Decisão, Neurociência e Inteligência Artificial”

• No preâmbulo, onde se lê:

“torna público aos(às) interessados(as) que estarão abertas, no período de 05 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF), para o primeiro semestre de 2022, no nível de MESTRADO.”

Retifique-se:

“torna público aos(às) interessados(as) que estarão abertas, no período de 6 de janeiro de 2022 a 15 de janeiro de 2022, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF), para o primeiro semestre de 2022, no nível de MESTRADO.”

• Na seção “DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO”, onde se lê:

“Art. 9º As inscrições serão realizadas no período de 5 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022.

§1º O resultado das inscrições homologadas será divulgado no dia 7 de janeiro de 2022.”

Retifique-se:

“Art. 9º As inscrições serão realizadas no período de 6 de janeiro de 2022 a 15 de janeiro de 2022.

§1º O resultado das inscrições homologadas será divulgado no dia 16 de janeiro de 2022.”

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRJ:
Prof. Dr. Fernando Antonio Soares Fragozo

Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ: Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – PPGF

EDITAL DE RETIFICAÇÃO PPGF-UFRJ Nº 10, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Retificação do Edital PPGF-UFRJ Número 995, de 21/12/2021, Referente ao Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

para o Primeiro Semestre de 2022, Publicado no BUFRJ 52/2021, de 30 de dezembro de 2021.

• No anexo IV, onde se lê:

“III. Linha de Pesquisa e indicação de possíveis orientadores (até 3);

VI. Cronograma de trabalho semestral detalhado (oito semestres).”

Retifique-se:

“III. Linha de Pesquisa e indicação de possíveis orientadores (até 2);

VI. Cronograma de trabalho semestral detalhado (quatro semestres).”

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRJ:
Prof. Dr. Fernando Antonio Soares Fragozo

Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ:
Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira

EDITAL DE RETIFICAÇÃO PPGF-UFRJ Nº 11, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Retificação do Edital PPGF-UFRJ Número 996, de 21/12/2021, Referente ao Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, para o Primeiro Semestre de 2022, Publicado no BUFRJ 52/2021, de 30 de dezembro de 2021.

No anexo IV, onde se lê:

“III. Linha de Pesquisa e indicação de possíveis orientadores (até 3).”

Retifique-se:

“III. Linha de Pesquisa e indicação de possíveis orientadores (até 2).”

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRJ:
Prof. Dr. Fernando Antonio Soares Fragozo

Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ: Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA COPPEAD/CCJE/UFRJ Nº 134, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

A Diretora do Instituto COPPEAD de Administração (COPPEAD), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º, inciso 3 do Regimento Interno, em cumprimento ao que dispõe o item 8.5 do Edital nº 219 de 1º de julho de 2016, resolve retificar a portaria 8959, publicada no Boletim nº 52 de 24/12/20 e prorrogar a validade do Edital até 29 de fevereiro de 2022 e alterar:

ONDE SE LÊ:

5.2. As inscrições para o curso que iniciará em 2021 estão abertas através do **site** do COPPEAD na **Internet**.

5.2.1. As entrevistas serão realizadas a partir de 30/10/2020 até o dia 15/2/2021.

LEIA-SE:

5.2. As inscrições para o curso que iniciará em 2022 estão abertas através do **site** do COPPEAD na **Internet**.

5.2.1. As entrevistas serão realizadas a partir de 30/10/2021 até o dia 18/2/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 2022

Coordenador: Peter Fernandes Wanke

Diretora: Elaine Tavares

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

PORTARIA Nº 103, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

Designa Comissão de Sindicância Investigativa.

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 345 de 12 de janeiro de 2018, publicada no BUFRJ nº 03 de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOU nº 10 – Seção 2 – pag. 23 de 15 de janeiro de 2018, amparada no Art. 37, **caput** da Constituição Federal combinado com Arts. 143 e 145, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores Estáveis listados abaixo para comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, composta pelos seguintes membros:

• Profa Dra Sheila Nascimento Pereira de Farias – Professora Associada do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública da EEAN/UFRJ – Presidente;

• Profa Dra Graciele Oroski Paes Lima – Professora Associada do Departamento de Enfermagem Fundamental da EEAN/UFRJ;

• Sra. Eliane Maria Batista – Assistente em Administração da Secretaria Acadêmica do Curso de Pós-Graduação **Stricto Sensu**.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância obedecerá ao rito previsto no Parágrafo Único do Art. 145 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Art. 3º A nomeação do Secretário fica a critério do Presidente da Comissão, conforme estabelece o §1º do Art. 149 da referida Lei alterada.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos em 05 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FACULDADE DE MEDICINA****RESUMO DO EDITAL Nº 9, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.**

*Seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde
- Sétima Turma de 2022/2023.*

O Coordenador do curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde torna pública a retificação do Edital nº 887 de 11 de novembro de 2021, referente ao processo de seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, publicado em 18 de novembro de 2021 no BUFRJ nº 46 e no DOU nº 213, seção 03, página 154, no dia 12 de novembro de 2021.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br, no site da Faculdade de Medicina da UFRJ e no www.hesfa.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 2022.

Diretor da Faculdade de Medicina da UFRJ: Alberto Schanaider

Vice-Diretora da Faculdade de Medicina da UFRJ: Izabel Calland Ricarte Beserra

Coordenador do Programa Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde/MPAPS-UFRJ: Eduardo Alexander Júlio César Fonseca Lucas

Vice-Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde/MPAPS-UFRJ: Ana Maria Bezerra Bandeira

EDITAL Nº 9, DE 6 DE JANEIRO DE 2022 - Retificação

*Seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde -
Sétima Turma MPAPS/FM/UFRJ*

O Coordenador do curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde torna pública a retificação do Edital nº 982 de 16 de Dezembro de 2021 - Retificação, referente ao processo de seleção ao Curso de Mestrado Profissional

em Atenção Primária à Saúde, publicado em 23 de dezembro de 2021 no BUFRJ nº 51 e no DOU nº 228, seção 03, página 116, no dia 20 de dezembro de 2021, tendo sido deliberado o seguinte:

1 - Inclusão do item de reabertura do prazo para recursos, no dia 06/01/2022, que deverão ser enviados para o e-mail mpaps@hesfa.ufrj.br até às 17:00h.

2 - O edital terá as seguintes alterações:

• ANEXO II Cronograma do processo seletivo para o curso de MPAPS/UFRJ Turma de 2022/2023

- Onde se lê: “Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito e Currículo Lattes 05/01/2022”, fica retificado para: “Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito e Currículo Lattes 07/01/2022”.
- Onde se lê: “Arguição do pré-projeto com os candidatos habilitados e classificados na primeira etapa 06,07,10,11/01/2022”, fica retificado para: “Arguição do pré-projeto com os candidatos habilitados e classificados na primeira etapa 10,11,12,13/01/2022”.
- Onde se lê: “Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de arguição do pré-projeto de pesquisa 12/01/2022”, fica retificado para: “Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de arguição do pré-projeto de pesquisa 14/01/2022”.
- Onde se lê: “Recurso dos resultados da etapa de arguição do pré-projeto de pesquisa 12 e 13/01/2022”, fica retificado para: “Recurso dos resultados da etapa de arguição do pré-projeto de pesquisa 17 e 18/01/2022”.
- Onde se lê: “Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de arguição do pré-projeto de pesquisa 14/01/2022”, fica retificado para: “Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de arguição do pré-projeto de pesquisa 19/01/2022”.
- Onde se lê: “Divulgação do resultado final da seleção 14/01/2022”, fica retificado para: “Divulgação do resultado final da seleção 19/01/2022”.

ANEXO II - Retificado**Cronograma do processo seletivo para o curso de MPAPS/UFRJ - Turma de 2022/2023**

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	04/12 a 17/12/2021
Homologação das inscrições	20/12/2021
Avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito e Currículo Lattes.	21 e 22/12/2021
Divulgação dos resultados da etapa de avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito e Currículo Lattes.	03/01/2022
Recurso da etapa de avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito e Currículo Lattes.	03 e 04/01/2022
Reabertura do prazo para recurso da etapa de avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito e Currículo Lattes.	06/01/2022
Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito e Currículo Lattes.	07/01/2022
Arguição do pré-projeto com os candidatos habilitados e classificados na primeira etapa.	10,11,12,13/01/2022
Divulgação dos resultados da etapa de arguição do pré-projeto de pesquisa	14/01/2022
Recurso dos resultados da etapa de arguição do pré-projeto de pesquisa	17 e 18/01/2022
Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de arguição do pré-projeto de pesquisa	19/01/2022
Divulgação do resultado final da seleção	19/01/2022
Matrículas	04 a 08/04/2022
Início do curso	15/04/2022

Comissão de Seleção do Programa de Mestrado Profissional em APS

- Dr. Eduardo Alexander Júlio César Fonseca Lucas
- Dr^a Ana Maria Bezerra Bandeira
- Dr^a Maria Kátia Gomes
- Dr^a Cláudia Lima Campos Alzuguir
- Dr^a Danielle Amaral de Freitas
- Dr^a Katerine Moraes dos Santos

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CLEMENTINO FRAGA FILHO****AVISO DE PENALIDADE**

O Diretor-Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro - HUCFF/UFRJ, Prof. Marcos Alpoim Freire, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 4.273 de 16 de maio de 2019, publicado no DOU nº 95, em 20 de maio de 2019 e portaria 5.107, de 31 de maio de 2019 no DOU nº 105 em 3 de junho de 2019,

1) Considerando o que consta no Processo nº 23079.221160/2021-15 que apontam irregularidades referente a ausência de entrega dos itens descritos na Nota de Empenho nº 2021NE83, e em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e

2) Considerando ainda que a contratada foi notificada na forma da Lei, através do Ofício nº 52/2021 - HUCFF/ATDG/SECON e apresentou Defesa Prévia, e 3) Considerando; e, gerando Despacho Decisório - Ofício nº 89/2021 - HUCFF/ATDG/SECON e não apresentou Recurso Hierárquico,

Resolve,

I - Aplicar à Empresa MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, a seguinte sanção: Advertência, com base no artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/93, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União;

II) Conforme determina o item 6.6 da IN-MARE nº 05/95 e ainda o parágrafo primeiro do art. 109 da Lei 8.666/93, será providenciado por esta Administração o registro das sanções no SICAF e em Diário Oficial da União - DOU.



AVISO DE PENALIDADE

O Diretor-Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro - HUCFF/UFRJ, Prof. Marcos Alpoim Freire, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 4.273 de 16 de maio de 2019, publicado no DOU nº 95, em 20 de maio de 2019 e portaria 5.107, de 31 de maio de 2019 no DOU nº 105 em 03 de junho de 2019

- 1) Considerando o que consta no Processo nº 23079.202702/2021-51 que apontam irregularidades referente a ausência de entrega dos itens descritos na Nota de Empenho nº 2020NE801743, e em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e
- 2) Considerando ainda que a contratada foi notificada na forma da Lei, através do Ofício nº 29/2021 - HUCFF/ATDG/SECON e apresentou Defesa Prévia, e
- 3) Considerando; e, gerando Despacho Decisório - Ofício nº 87/2021 - HUCFF/ATDG/SECON e não apresentou Recurso Hierárquico,

Resolve,

- I - Aplicar à Empresa FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, a seguinte sanção: Advertência, com base no artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/93, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União;
- II) Conforme determina o item 6.6 da IN-MARE nº 05/95 e ainda o parágrafo primeiro do art. 109 da Lei 8.666/93, será providenciado por esta Administração registro das sanções no SICAF e em Diário Oficial da União – DOU.

AVISO DE PENALIDADE

O Diretor-Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro - HUCFF/UFRJ, Prof. Marcos Alpoim Freire, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 4.273 de 16 de maio de 2019, publicado no DOU nº 95, em 20 de maio de 2019 e portaria 5.107, de 31 de maio de 2019 no DOU nº 105 em 03 de junho de 2019

- 1) Considerando o que consta no Processo nº 23079.219276/2021-94 que apontam irregularidades referente a ausência de entrega dos itens descritos na Nota de Empenho nº 22021NE624, e em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e
- 2) Considerando ainda que a contratada foi notificada na forma da Lei, através do Ofício nº 47/2021 - HUCFF/ATDG/SECON e apresentou Defesa Prévia, e
- 3) Considerando; e, gerando Despacho Decisório - Ofício nº 86/2021 - HUCFF/ATDG/SECON e não apresentou Recurso Hierárquico,

Resolve,

- I - Aplicar à Empresa MH SUPRIMENTO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS, pessoa jurídica de direito privado, a seguinte sanção: Advertência, com base no artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/93, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União;
- II) Conforme determina o item 6.6 da IN-MARE nº 05/95 e ainda o parágrafo primeiro do art. 109 da Lei 8.666/93, será providenciado por esta Administração o registro das sanções no SICAF e em Diário Oficial da União – DOU.

AVISO DE PENALIDADE

O Diretor-Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro - HUCFF/UFRJ, Prof. Marcos Alpoim Freire, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 4.273 de 16 de maio de 2019, publicado no DOU nº 95, em 20 de maio de 2019 e portaria 5107, de 31 de maio de 2019 no DOU nº 105 em 3 de junho de 2019

- 1) Considerando o que consta no Processo nº 23079.006061/2020-24 que apontam irregularidades referente a ausência de entrega dos itens descritos na Nota de Empenho nº 2020NE800327, e em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e
- 2) Considerando ainda que a contratada foi notificada na forma da Lei, através do Ofício nº 23079.10/2020 - HUCFF/ATDG/SECON e apresentou Defesa Prévia, e
- 3) Considerando; e, gerando Despacho Decisório - Ofício nº 81/2021 - HUCFF/ATDG/SECON e não apresentou Recurso Hierárquico,

Resolve,

- I - Aplicar à Empresa Nordmarket Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, a seguinte sanção: Advertência, com base no artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/93, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União;
- II) Conforme determina o item 6.6 da IN-MARE nº 05/95 e ainda o parágrafo primeiro do art. 109 da Lei 8.666/93, será providenciado por esta Administração o registro das sanções no SICAF.

PORTARIA Nº 10.304, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

Averbação de Tempo de Serviço

VIVIAN MARILIA DA SILVA MANHAES NICOLAY, registro UFRJ nº 1431314, matrícula SIAPE nº 1665364, no cargo de Enfermeiro/área, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 30/04/2021, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, de 01/03/1999 a 30/06/1999; de 09/08/1999 a 26/11/2001; de 01/01/2005 a 31/12/2005; de 01/01/2006 a 25/12/2008; perfazendo um total de 2.388 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 18 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.218805/2021-32.

PORTARIA Nº 170, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Retificação de Averbação de Tempo de Serviço

SANDRA DOS SANTOS DE CARVALHO, registro UFRJ nº 1168051, matrícula SIAPE nº 1366102, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 02/04/2018, pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação com portaria nº 3374, de 12 de Maio de 2020, publicada no BUFRJ nº 21 de 21/05/2020. Processo nº 23079.23079.043139/2018-77. ONDE SE LÊ: AMPARO LEGAL: O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. LEIA-SE: AMPARO LEGAL: O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, termos do artigo 103, I da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Ficando ratificados os demais termos.

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

RESUMO DO EDITAL Nº 7, DE 5 DE JANEIRO DE 2022 –

Seleção 2022 da Residência Médica em Psiquiatria -

*Quarto Ano do Instituto de Psiquiatria
da Universidade Federal do Rio de Janeiro*

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 2022.

O Coordenador do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, reconhecido pela CNRM e pela resolução do CEPG nº 01 de 09 de novembro de 2007, e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 10 de janeiro de 2022 a 4 de fevereiro de 2022, as inscrições para a seleção 2022 da Residência Médica em Psiquiatria - Quarto Ano do Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 10 de janeiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2022.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ipub.ufrj.br e www.ufrj.br

Diretor do Instituto de Psiquiatria – IPUB/UFRJ: Professor Jorge Adelino Rodrigues da Silva

Coordenador da Residência Médica em Psiquiatria do Instituto de Psiquiatria-IPUB/UFRJ: Jose Luiz Martins Lessa

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA - QUARTO ANO - 2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Reitora
Professora Denise Pires de Carvalho

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Decano
Professor Luiz Eurico Nasciutti

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Diretor
Professor Jorge Adelino Rodrigues da Silva

DIREÇÃO DE ENSINO DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Professor Antônio Egidio Nardi

COORDENADORES DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA

Jose Luiz Martins Lessa
Juliana Kalaf
Clarisse Rinaldi Salles de Santiago
Rafael Ferreira Garcia

**EDITAL Nº 7, DE 05 DE JANEIRO DE 2022 Nº**

O Instituto de Psiquiatria-IPUB da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público, por meio do presente Edital, o processo seletivo público para ingresso nos Programas de Residência de Médica em Psiquiatria – quarto ano de 2022.

1. DOS PROGRAMAS:

1.1. Os Programas de Residência Médica em Psiquiatria – quarto ano são:

- PSQUIATRIA FORENSE (duas vagas)
- PSQUIATRIA INFANTIL (duas vagas)
- PSICOGERIATRIA (uma vaga)
- PSICOTERAPIA: ênfase em Tratamento de Abuso e Dependência de Álcool e outras Drogas (duas vagas); ou ênfase em Transtornos Alimentares (duas vagas); ou ênfase em Psicogeriatría (uma vaga)

1.2. Os pré-requisitos são ter completado, obrigatoriamente, Residência Médica em Psiquiatria, em programa de residência credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1.3 O período de duração do programa Residência Médica em Psiquiatria – Quarto Ano – 2022 será de 1º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, perfazendo a carga horária total de 2.880 (duas mil, oitocentas e oitenta horas).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições estarão abertas no período de 10 DE JANEIRO DE 2022 a 4 DE FEVEREIRO DE 2022, através do **website** do Instituto de Psiquiatria da UFRJ (www.ipub.ufrj.br). Será divulgado no dia 7 DE FEVEREIRO DE 2022 a partir das 16h, lista das inscrições deferidas após a conferência dos documentos solicitados. Não serão aceitas inscrições presenciais e por **e-mail**.

2.3 A UFRJ não se responsabilizará por pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas técnicos da rede bancária ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e pagamento.

2.4 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

2.5 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá obrigatoriamente solicitá-lo e indicar os recursos especiais necessários ao tempo da inscrição. Deverá apresentar o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após o período de inscrição, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos quais forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais deverá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. O atendimento especial deferido será divulgado pela Comissão de Exames.

2.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

2.7 Conforme Resolução CNRM 02/2005, artigo 56, é vedado ao médico residente: repetir programas de Residência Médica em especialidades que já tenha anteriormente concluído e realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes. É permitido ao médico residente cursar apenas uma área de atuação em cada especialidade.

3 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição no processo seletivo só será realizada mediante a apresentação pelos candidatos de TODOS os documentos abaixo relacionados em extensão PDF.:

- Carteira do Conselho Regional de Medicina;
- Comprovante original de pagamento de taxa de inscrição;
- Para o candidato que já tenha concluído a Residência Médica em Psiquiatria, apresentar: Declaração oficial de conclusão da Residência Médica em Psiquiatria ou o Certificado de Conclusão da Residência Médica em Psiquiatria;
- Para candidato que ainda não tenha concluído Residência Médica em Psiquiatria, apresentar; Declaração oficial de que deverá concluir a Residência Médica em Psiquiatria até o dia 28 de fevereiro de 2022.
- Para o pagamento da Taxa de Inscrição

Disponível no **site** http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

O candidato deverá acessar o SIAFI – Guia de Recolhimento da União, e preencher os seguintes dados: (Passo a Passo)

- Unidade Gestora (UG): 153115
- Gestão: 15236 – Universidade Federal do Rio de Janeiro
- Nome da Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro
- Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais

* Avançar

* Segunda Página

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório

- Número de Referência: 2017153115001
- CNPJ ou CPF do Contribuinte:
- Nome do Contribuinte/Recolhedor:
- Valor Principal: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
- Valor Total: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Selecione a opção Geração em PDF ou Baixar PDF para visualizar GRU e Emitir GRU.

Após o preenchimento da guia, imprimir e pagar no Banco do Brasil. Entregar junto com a documentação, o COMPROVANTE ORIGINAL DO PAGAMENTO. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4 – NÚMERO DE VAGAS:

4.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas, distribuídas conforme tabela abaixo:

PSQUIATRIA FORENSE	02 (duas) vagas
PSQUIATRIA INFANTIL	02 (duas) vagas
PSICOGERIATRIA	01(uma) vaga
PSICOTERAPIA*	05 (cinco) vagas

*As vagas de psicoterapia serão divididas da seguinte forma: duas vagas para psicoterapia com ênfase em tratamento de abuso de álcool e outras drogas; duas vagas para psicoterapia com ênfase em transtornos alimentares; e uma vaga para psicoterapia com ênfase em psicogeriatría.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 Prova escrita constando de questões (discursivas e objetivas) de conhecimentos em psiquiatria geral. Aqueles que não alcançarem o mínimo de grau 5,0 (cinco) serão eliminados.

5.2 Corrigidas as provas, será divulgada a lista de aprovados com as notas correspondentes. O preenchimento das vagas oferecidas terá como critério a ordem de classificação. Aquele que obtiver melhor nota escolherá primeiro, assim sucessivamente até que se completem as vagas totais.

5.3 No caso do preenchimento de todas as vagas para um determinado programa, o candidato pleiteante, que não se interessar por outros ainda disponíveis, deverá declarar por escrito esse não interesse.

6 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

6.1 A prova escrita possui caráter eliminatório. O ingresso do candidato no local de prova far-se-á mediante apresentação do documento original de identidade.

6.2 Dia: 9 de fevereiro de 2022 (quarta-feira)

6.3 Horário: Início às 9:00 horas e término às 12hs

6.4 Local: Prédio da Administração – sala 07 e sala 0 8, localizado no Instituto de Psiquiatria-IPUB/UFRJ - Av. Venceslau Brás, 71-fundos. Botafogo. Rio de Janeiro/RJ

7- NORMAS GERAIS DAS PROVAS

7.1 A prova escrita de conhecimentos específicos terá a duração máxima de 3 (três) horas.

7.2 Não será permitida a entrada dos candidatos no local de prova com: agendas eletrônicas ou similares, **bip**, telefone celular, **walkman**, receptor, etc.

7.3 Durante a realização das provas, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.4 Não haverá segunda chamada, bem como não será concedida vista ou revisão de prova.

7.5 O candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul.

7.6 O não cumprimento dos horários e normas estipulados neste Edital implicará na exclusão do candidato na seleção.

7.7 Não serão divulgados resultados por telefone ou **e-mail**.

8 - PROTOCOLO E CONDUTAS DE PROTEÇÃO E RASTREAMENTO PARA COVID 19 NAS PROVAS

8.1 Será realizada a limpeza e desinfecção de todas as salas antes do processo seletivo, e durante as provas, será realizada a higienização das maçanetas, torneiras, corrimãos, e de todas as superfícies metálicas, constantemente, com álcool a 70°.

8.2 Para que não haja aglomeração, reduzimos a capacidade das salas que acomodarão os candidatos para entre 40% das respectivas capacidades, aumentando para 2 metros o distanciamento entre as pessoas. Descartamos salas sem ventilação adequada (sem janelas) e com carpetes. Será permitido o uso do ar refrigerado das salas, desde que portas e janelas fiquem abertas (Nota Técnica nº 3/2020 da ANVISA).



8.3 Em todos os locais de prova haverá controle do fluxo de entrada, de 1 (uma) pessoa a cada 2m de área livre na portaria do local da prova, assim como nos corredores, rampas e escadas de cada prédio.

8.4 Será permitida a entrada, apenas, do candidato que estiver com máscara, sendo obrigatória a higienização das mãos e aferição da temperatura, por meio de termômetro digital. O candidato, que durante a aferição da temperatura, apresentar temperatura igual ou superior a 37,8°C ou apresente algum sintoma gripal (tosse, espirro, dor de cabeça, etc.) inviabilizará a realização da prova por parte do candidato. Haverá álcool gel na entrada de todos os blocos e andares, como também em banheiros e nas salas de prova. Este ano, por medida sanitária preventiva, não haverá a distribuição de canetas. Apesar de todos os cuidados preventivos com o candidato é importante frisar que o cuidado individual não pode ser minimizado seguindo-se as medidas: (Guia de Ações de Biossegurança para resposta à pandemia pela COVID-19 no âmbito da UFRJ).

8.5 Utilizar máscaras de proteção em qualquer ambiente, mesmo que não apresente sintomas. Admite-se o uso de máscaras transparentes para a facilitação da comunicação apenas dos deficientes auditivos que precisem de intérprete de Libras, sempre atentando para a eficiência de proteção do material;

8.6 A máscara adotada deverá ser confeccionada conforme os padrões definidos pela ANVISA no documento Orientações Gerais - Máscaras faciais de uso não profissional, devendo ser substituída a cada 4 horas, no máximo, ou quando estiver úmida, suja, danificada ou se houver dificuldade para respirar;

8.7 A remoção da máscara não será permitida durante a realização da prova, com exceção para o candidato beber água. **NÃO SERÁ PERMITIDA ALIMENTAÇÃO NAS SALAS, DURANTE AS PROVAS.**

8.8 Cada candidato deverá providenciar um recipiente e/ou sacola para a guarda das suas máscaras limpas (que serão substituídas no decorrer do Processo Seletivo, caso haja necessidade) e outra sacola para as máscaras sujas; **NÃO SERÃO DISTRIBUÍDOS SACOS PLÁSTICOS COM ESSA FINALIDADE!**

8.9 Atente que **NÃO SERÃO DISTRIBUÍDAS MÁSCARAS.** Os candidatos deverão trazer as suas próprias, de acordo com a previsão de uso e de eventuais substituições;

8.10 Realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool 70% líquido ou em gel frequentemente, em especial quando do manuseio de maquetes, corrimões e demais situações de contato com objetos de manuseio coletivo;

8.11 Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;

8.12 Manter pelo menos dois metros de distância entre você e qualquer pessoa, assim como **NÃO** andar em grupos e aglomerações, guardadas as questões de pessoas com deficiência que necessitem de acompanhamento.

8.13 Nos momentos e em situações em que manutenção do distanciamento mínimo de 2 metros, em decorrência da natureza da atividade realizada não for possível de forma permanente, medidas adicionais de proteção devem ser implementadas, incluindo respiradores faciais (N95, PFF2 ou semifacial com filtro P2), óculos de segurança ou face shield.

8.14 Quando o deficiente visual estiver desacompanhado e for inevitável o contato com superfícies de apoio, é recomendada a higienização das mãos com maior regularidade;

8.15 Não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos, e sim com acenos e inclinações de cabeça a distância;

8.16 Realizar higienização de bengalas, cadeiras de rodas e andadores, previamente à entrada nos prédios da UFRJ, com álcool etílico 70%;

8.17 Todos os deficientes devem higienizar os instrumentos de tecnologia assistiva (bengalas, cadeiras de rodas, andadores, muletas, entre outros) a cada 2 horas de uso e/ou a cada ida à área externa dos prédios, como estacionamento e pátios. Para os deficientes visuais com baixa visão, orienta-se também a higienização de próteses (óculos), lavando com água e sabão se possível, assim como para todos aqueles que usem materiais para auxílio ao registro do Braille (reglete, punção, entre outros).

9. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA:

9.1 Será divulgado no dia 14 de fevereiro de 2022 a partir das 16 horas, no **site** do IPUB/UFRJ (www.ipub.ufrj.br). Não divulgamos o resultado final por telefone ou correio eletrônico.

9.2 Ocorrendo empate na nota final da prova escrita, o critério de desempate será a do candidato mais idoso.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos relacionados à prova deverão ser apresentados por **e-mail** residencia@ipub.ufrj.br, no dia 15 de fevereiro de 2022 de 9 às 13 horas. Não serão avaliados recursos enviados fora deste período. Os recursos serão julgados tomando-se como referência a bibliografia que consta no presente edital.

11. DO RESULTADO FINAL:

11.1 Será divulgado no dia 17 de fevereiro de 2022 a partir das 16 horas, no **site** do IPUB/UFRJ (www.ipub.ufrj.br). Não divulgamos o resultado final por telefone ou correio eletrônico.

11.2 Ocorrendo empate na nota final, o critério de desempate será a do candidato mais idoso.

12. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

12.1 Psicopatologia; Psicofarmacologia; Psicoterapias; Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas; Esquizofrenia e Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido; Transtornos do humor; Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos fóbico-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada; Transtornos somatoformes; Transtornos alimentares; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos dissociativos; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Retardo mental; Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral; Emergências psiquiátricas; Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas; Psiquiatria Forense: Documentos Médico- Legais. Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Simulação e perícia psiquiátrica. Ética e Psiquiatria Forense. Avaliação de risco em Psiquiatria Forense; Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos; Diagnóstico Síndromico e Diagnóstico Nosológico. Classificação em Psiquiatria: CID-10 e DSM-5.

13. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Abdalla-Filho E, Chalub M, Borba Telles L. Psiquiatria Forense de Taborda. 3ª edição São Paulo Artmed, 1916.
- Cheniaux, E. Manual de Psicopatologia, 6ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2020.
- Dalgalarrodo, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 3ª ed. Porto Alegre, Artmed, 2018.
- Sadock, B.J.; Sadock, V.A.; Ruiz, P. Kaplan&Sadock – Compêndio de Psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica, 11ª edição. Porto Alegre, Artmed, 2016.
- Schtztzberg AF, Nemeroff CB. Fundamentos de Psicofarmacologia Clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2001.
- Associação Americana de Psiquiatria. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais – DSM-5. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10. Porto Alegre: Artmed, 1993.
- Gabbard, GO. Psiquiatria Psicodinâmica na Prática Clínica. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- Laranjeiras, R et al. Dependência Química: Prevenção Tratamento e Políticas Públicas, Porto Alegre: Artmed, 2010
- Appolinário JC, Nunes, MA, Cordás TA. Transtorno Alimentares: Diagnóstico e Manejo. Porto Alegre, Artmed, 2022.
- Taylor M D et al. The Maudsley Prescribing Guidelines in Psychiatry. 13th edition. Hoboken NJ, Willey 2019.

14. DA MATRÍCULA:

14.1 Os primeiros classificados mediante as normas internas de suficiência descritas neste Edital, deverá selecionar o programa conforme o item 5.2 no dia 21 de fevereiro de 2022 as 9:00.

14.2 Os classificados após seleção dos programas deverão efetivar a matrícula nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2022 de forma **on-line**, no endereço eletrônico: residencia@ipub.ufrj.br. É obrigatório o envio de todos os documentos, em extensão PDF, sem os quais o candidato não será considerado matriculado.

No ato da matrícula o candidato terá que enviar (obrigatoriamente):

- Formulário padrão da PR-4 (fornecido no **site** www.ipub.ufrj.br);
- Certificado de Residência Médica em Psiquiatria.
- Carteira do CRM (Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro);
- Carteira de identidade;
- Certificado ou alistamento militar;
- CPF (CIC);
- Título de Eleitor (com comprovante de votação das duas últimas eleições);
- PIS/PASEP ou NIT;
- Comprovante de conta corrente bancária do Banco do Brasil. O candidato que não tiver conta no Banco do Brasil deverá abri-la (em qualquer agência do BB), apresentando original e fotocópia do CPF, carteira de identidade e comprovante de residência do próprio ou responsável (água, luz, gás ou telefone);
- Fotografia 3x4 recente.

15. DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS:

15.1 Os candidatos não classificados terão o prazo de 01(um) mês, a contar da data da publicação do resultado da seleção, para retirar os documentos apresentados no ato da inscrição. Findo este prazo os documentos serão destruídos.



16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica (COREME) do Instituto de Psiquiatria-IPUB/UFRJ.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2021.

RESUMO DO EDITAL Nº 8

Seleção aos Cursos de Mestrado e Doutorado

Turma de 2022-1

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 2022.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psiquiatria e Saúde Mental do Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2022, as inscrições para a seleção aos cursos de Mestrado e Doutorado em Psiquiatria e Saúde Mental, turma de 2022-1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e www.propsam.ipub.ufrj.br.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psiquiatria e Saúde Mental: William Berger

Diretor da Unidade: Jorge Adelino Rodrigues da Silva

EDITAL Nº 8 DE ACESSO AO MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL – 1º semestre de 2022

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental do Instituto de Psiquiatria (PROPSAM) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) faz saber que abrirão inscrições para 15 (quinze) vagas no curso de Mestrado e para 15 (quinze) vagas no curso de Doutorado, conforme as regras abaixo discriminadas.

1. DO PROGRAMA:

1.1 Atualmente, o Programa de Pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental (PROPSAM) possui em seu quadro 24 (vinte e quatro) docentes permanentes e seis (6) docentes colaboradores, que realizam estudos em quatro diferentes linhas de pesquisas, a saber:

- Mapeamento Cerebral e Integração Sensorio-Motora (Psiquiatria)
- Neuropsiquiatria Geriátrica (Psiquiatria)
- Psicopatologia e Clínica Psiquiátrica (Psiquiatria)
- Psiquiatria Social, Modalidades de Tratamento e Políticas Assistenciais (Saúde Mental).

1.2 Os docentes do PROPSAM que podem orientar alunos de Mestrado e Doutorado são:

- Adriana Cardoso de Oliveira e Silva (Permanente)
- Alair Pedro Ribeiro de Souza e Silva (Permanente)
- Alexandre Martins Valença (Colaborador)
- Andrea Camaz Deslandes (Permanente)
- Anna Lucia Spear King (Permanente)
- Antonio Egidio Nardi (Permanente)
- Bruna Brandão Velasques (Permanente)
- Bruno Palazzo Nazar (Permanente)
- Daniel Correa Mograbi (Permanente)
- Eliane Volchan (Permanente)
- Elie Cheniaux Junior (Permanente)
- Fatima Cristina Smith Erthal (Permanente)
- Jerson Laks (Permanente)
- Jose Carlos Borges Appolinario (Permanente)
- Leonardo Franklin da Costa Fontenelle (Permanente)
- Marcele Regine de Carvalho (Colaborador)
- Marcelo Santos Cruz (Colaborador)
- Marcia Cristina Nascimento Dourado (Permanente)
- Maria Tavares Cavalcanti (Permanente)
- Marleide da Mota Gomes (Permanente)
- Mauro Vitor Mendlowicz (Permanente)
- Natalia Bezerra Mota (Permanente)
- Octavio Domont de Serpa Jr (Permanente)
- Paula Rui Ventura (Permanente)
- Pedro Gabriel Godinho Delgado (Colaborador)
- Rafael Christophe da Rocha Freire (Permanente)
- Rogerio Arena Panizzutti (Permanente)
- Tiago Arruda Sanchez (Colaborador)
- Vanessa da Rocha Rego (Colaborador)
- William Berger (Permanente)

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Poderão inscrever-se de forma **on-line** no período de 21 a 22 de fevereiro de 2022 como candidatos ao Mestrado ou Doutorado aqueles que:

2.1.1 estiverem em Estágio Probatório no Programa de Pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental do IPUB há no mínimo seis meses, salvo para os candidatos residentes em países estrangeiros estarão liberados do Estágio Probatório, desde que haja a concordância do docente do PROPSAM que irá orientá-lo e atenda às demais exigências deste edital. A Comissão Deliberativa do PROPSAM avaliará casos de ingresso com menos de seis meses de estágio probatório quando o candidato tiver artigo publicado e cumpridas as demais exigências;

2.1.2 apresentarem cópia de um artigo científico em extensão PDF, com tema em sua área de pesquisa e em coautoria com o seu futuro orientador no PROPSAM, publicado ou documento que comprove ter sido aceito para publicação. O candidato deve ser o primeiro autor ou último autor deste artigo (a ordem de autoria deve, necessariamente, estar descrita na carta de aceite do artigo emitida pelo periódico), que não deve ter sido aceito nem publicado há mais de dois anos. Para o Mestrado, um artigo indexado nas bases eletrônicas **Scielo**, **SCOPUS**, **ISI Web of Knowledge** ou **PubMed/Medline**; para o Doutorado, o artigo deve ser publicado em periódico indexado no **PubMed/Medline** ou **ISI Web of Knowledge**;

2.1.2.1 No caso de artigos publicados em periódicos científicos considerados QUALIS CAPES A (1 ou 2) na avaliação mais recente da CAPES na área Medicina II (vide classificação disponível no site eletrônico da Plataforma Sucupira - <https://sucupira.capes.gov.br>) não é necessário que o candidato seja primeiro ou último do trabalho, podendo ser coautor do artigo em qualquer ordem de autoria. Além disso, é necessário que o seu orientador do PROPSAM seja um dos autores deste artigo, e que este recomende seu ingresso no curso de pós-graduação. Os periódicos científicos que não estiverem listados na classificação da CAPES acima citada serão considerados A1 caso seu último impact factor (**IF**, **ISI Web of Knowledge**) ou **CiteScore (Scimago)** disponível seja > 4,3 e A2 se seu último **IF** ou **CiteScore** disponível estiver entre 2,950 e 4,299.

2.1.2.2 Artigos já utilizados para ingresso no curso de Mestrado não poderão ser reapresentados para ingresso no curso de Doutorado.

2.1.3 apresentarem projeto de dissertação ou tese em extensão PDF elaborado junto com o possível orientador, definindo o cronograma e atividades de pesquisa.

2.1.4 apresentarem certificado de comprovação de proficiência no idioma inglês em extensão PDF, observadas as exigências contidas neste edital.

2.2 Ingressarão direto no Doutorado, sem passar pelo Estágio Probatório, sem participar do Processo de Seleção e sem realizar prova de idiomas, os candidatos que cursarem o Mestrado neste Programa, defenderem suas dissertações em período menor ou igual a 18 (dezoito) meses contados de seu ingresso no curso, obtiverem conceito A em todas as disciplinas cursadas no Mestrado, conseguirem uma publicação em periódico científico internacional (base **ISI Web of Knowledge** ou **PubMed/Medline**), como primeiro ou último autor, escrito durante o Mestrado e nos últimos dois anos, receberem a recomendação da banca de dissertação para cursar diretamente o Doutorado e continuarem com o mesmo orientador. O candidato que se beneficiar deste item terá o prazo de um ano, contado da data da defesa da dissertação do Mestrado e observado o calendário de atividades acadêmicas aprovado pelo CEPG, para se matricular no Doutorado do Programa, devendo apresentar a documentação necessária para matrícula de acordo com o item 6 deste edital;

2.3 poderá candidatar-se ao Doutorado, sem o título de mestre, o candidato que possuir ao menos quatro (4) artigos nos últimos três (3) anos sobre o tema da tese em revistas consideradas Qualis A1 pela CAPES, como primeiro ou último autor e tiver desempenho compatível com perfil de pesquisador, inclusive comprovando ter participado em submissões a edital de agências financiadoras de pesquisa. A indicação deverá ser feita pelo orientador do candidato e este deverá ser docente permanente do PROPSAM com produção acadêmica compatível com nível I de produtividade em pesquisa do CNPq;

2.4 Estarão isentos do Estágio Probatório os candidatos a Doutorado que cursarem o Mestrado no PROPSAM e continuarem com o mesmo orientador. O candidato a Doutorado que se beneficiar deste item e atender a todos os demais requisitos exigidos neste Edital de Seleção de Mestrado e Doutorado do PROPSAM, terá o prazo de um ano, contado da data da defesa da dissertação do Mestrado, para se inscrever e obter aprovação no processo de seleção de Doutorado do PROPSAM;

2.5 Só poderão inscrever-se como candidatos ao curso de Mestrado, portadores de diploma de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;

2.6 Só poderão inscrever-se como candidatos ao curso de Doutorado, portadores de diploma com o grau de Mestre em curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES e pelo MEC, ou devidamente validados no Brasil, caso o título de Mestre tenha sido em instituição estrangeira.

2.6.1 Não necessitam apresentar o título de Mestre os candidatos que desejem ingresso no curso de Doutorado sem o título de Mestre que satisfaçam as seguintes condições, descritas no regulamento vigente do PROPSAM:

2.6.1.1 poderá candidatar-se ao doutorado, sem o título de mestre, o candidato que possuir ao menos 4 (quatro) artigos nos últimos 3 anos sobre o tema da tese em



revistas consideradas Qualis A1 pela CAPES, como primeiro ou último autor e tiver desempenho compatível com perfil de pesquisador, inclusive comprovando ter participado em submissões a edital de agências financiadoras de pesquisa. A indicação deverá ser feita pelo orientador do candidato e este deverá ser docente permanente do Programa com produção acadêmica compatível com nível 1 de produtividade em pesquisa do CNPq.

2.7 Só poderão inscrever-se na área de concentração em Psiquiatria os candidatos graduados em Medicina. Os candidatos graduados em outros cursos deverão inscrever-se na área de concentração em Saúde Mental.

3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA INSCRIÇÃO:

3.1 Ficha de inscrição preenchida, disponibilizada no ANEXO 1 do presente edital;

3.2 PDF do **Curriculum** formato Lattes atualizado;

3.3 PDF do Projeto de dissertação ou tese, conforme item 2.1.3 deste Edital;

3.4 PDF de um artigo científico ou documento que comprove ter sido o artigo aceito para publicação, conforme descrito no item 2.1.2 deste Edital;

3.5 Carta formal em extensão PDF do orientador do Estágio Probatório, encaminhada à Comissão de Seleção do PROPSAM, atestando:

- A dedicação do aluno durante o Estágio Probatório;
- A disponibilidade do aluno em dedicar-se ao projeto durante a sua Pós-graduação;
- Tempo previsto para término do projeto.

3.6 Comprovação de proficiência no idioma inglês para Mestrado e Doutorado em extensão PDF. Serão aceitos para a referida comprovação os exames **TOEFL iBT® Test** ou **TOEFL ITP® Test**, **IELTS® Academic** e **TEAP Tese Prime**, todos feitos há três anos ou menos, conforme item 4.2 e suas subcategorias deste Edital;

3.7 Será vedada a inscrição sem o envio por **e-mail** de toda a documentação exigida;

3.8 Para os candidatos inscritos em curso de residência, carta formal em formato PDF do supervisor direto e do chefe da residência, endereçada à Comissão de Seleção do PROPSAM via **e-mail**, autorizando a participação do residente no processo de seleção do PROPSAM para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado.

3.9 Todos os documentos deverão ser enviados em extensão PDF, digitalizados, assinados e em uma única mensagem de **e-mail**, assunto “SELEÇÃO ON-LINE MESTRADO E DOUTORADO PROPSAM – 2022/1”.

4. CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO:

4.1 Avaliação dos documentos enviados no ato da inscrição;

4.2 Comprovação de proficiência do idioma inglês para Mestrado e Doutorado, que será feita da seguinte forma:

4.2.1 Tese Prime – Serão oferecidos gratuitamente pelo PROPSAM um total de trinta (30) exames TEAP – (Test of English for Academic Purposes) entre Mestrado e Doutorado. Os pontos de corte serão os mesmos utilizados em outros programas de pós-graduação em saúde da UFRJ, ou seja: nota mínima de 70 (setenta) pontos para ingresso no Mestrado e 80 (oitenta) pontos para ingresso no Doutorado. O exame da Tese Prime consiste em: dois textos, na área de Biológicas/Saúde, de aproximadamente 700 (setecentas) palavras, contendo 30 (trinta) questões objetivas

no total, sendo 15 (quinze) questões de cada texto. A duração do exame será de duas horas e trinta minutos. A pontuação do exame varia de 0 (zero) a 100 (cem) e a validade do mesmo será de três anos. Assim, o candidato que fizer o exame da Tese Prime para ingresso no Mestrado e obtiver nota > a 80 (oitenta) pontos, poderá utilizar o mesmo exame para comprovar a proficiência no idioma inglês na seleção do Doutorado, desde que respeite a validade do exame;

4.2.1.1 Sendo o número de inscritos para a seleção de Mestrado e Doutorado superior a trinta (30), os critérios de escolha dos que farão a prova gratuitamente serão definidos e divulgados a priori pela Coordenação do PROPSAM.

4.2.2 A comprovação de proficiência no idioma inglês, para Mestrado e Doutorado, através do **TOEFL iBT® Test** ou **TOEFL ITP® Test**, **IELTS® Academic** será aceita pelo PROPSAM, desde que os exames tenham sido feitos há três anos ou menos. A realização destes exames não será custeada pelo Programa, sendo de responsabilidade integral dos candidatos. As pontuações exigidas para a aprovação nos referidos exames de proficiência serão as seguintes:

- Mestrado: Faixa B2 do **Common European Framework of Reference for Languages** (CEFR) com obtenção de nota mínima de 87 (oitenta e sete) pontos no **TOEFL iBT® Test**, 543 (quinhentos e quarenta e três) pontos no **TOEFL ITP® Test** e 5,0 (cinco) pontos no **IELTS® Academic**;
- Doutorado: Faixa C1 do **Common European Framework of Reference for Languages** (CEFR) com obtenção de nota mínima de 110 (cento e dez) pontos no **TOEFL iBT® Test**, 627 (seiscentos e vinte e sete) pontos no **TOEFL ITP® Test** e 7,0 (sete) pontos no **IELTS® Academic**.

4.3 Aprovação do projeto de dissertação ou tese na arguição perante os membros da Comissão de Seleção do PROPSAM. A Comissão de Seleção deste processo seletivo será composta pelos doutores William Berger, Andrea Camaz Deslandes, Pedro Gabriel Godinho Delgado e Rogério Arena Panizzutti, e por seus respectivos suplentes, os doutores Antonio Egídio Nardi, Marcia Cristina Nascimento Dourado, Maria Tavares Cavalcanti e José Carlos Borges Appolinário.

4.3.1 A arguição será **on-line** através do aplicativo Zoom, e dar-se-á em sessão pública e da seguinte forma:

- Os candidatos terão dez (10) minutos para apresentação oral em **powerpoint** de seus projetos de pesquisa aos membros da Comissão de Seleção do PROPSAM;
- Os membros da Comissão de Seleção farão uma arguição de cinco (5) minutos;
- O resultado será divulgado através de **e-mail** e também no sítio eletrônico do PROPSAM, conforme cronograma constante neste edital;
- As gravações das arguições ficarão disponíveis por dois (2) anos, para os cursos de Mestrado, e quatro (4), para os cursos de Doutorado;
- A arguição terá caráter eliminatório;
- Os candidatos serão informados por **e-mail** do horário para a apresentação oral e o respectivo **link** da sessão no Zoom em 23 de fevereiro de 2022. O **link** também será disponibilizado no sítio eletrônico do PROPSAM www.propsam.ipub.ufrj.br.

4.4 Todas as etapas do processo seletivo são obrigatórias e a não participação do candidato em qualquer uma delas acarretará, automaticamente, em sua eliminação.

5. CALENDÁRIO:

5.1 A seleção será **on-line** e de acordo com o cronograma abaixo:

FASE DO PROCESSO SELETIVO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	Dias 21 e 22 de fevereiro de 2022	00h do dia 21/02/2022 às 23h59 do dia 22/02/2022	Inscrição remota – Envio de documentação, conforme previsto neste edital, para o e-mail do PROPSAM - propsam@ipub.ufrj.br Escrever no assunto “Seleção on-line - Mestrado e Doutorado PROPSAM – 2022/1” Todos os documentos deverão ser enviados em extensão PDF.
Divulgação do horário da apresentação de projetos e link Zoom	Dia 23 de fevereiro de 2022		Divulgado por e-mail e pelo sítio eletrônico do PROPSAM www.propsam.ipub.ufrj.br
Apresentação de Projetos	Dia 8 de março de 2022	9h às 12h	Apresentação on-line
Resultado parcial	Dia 9 de março de 2022		Divulgado por e-mail e pelo sítio eletrônico do PROPSAM www.propsam.ipub.ufrj.br
Recursos	Dias 10 e 11 de março de 2022	00h do dia 10/03/2022 até às 23h59 do dia 11/03/2022	Os recursos deverão ser enviados em extensão PDF para o e-mail do PROPSAM – propsam@ipub.ufrj.br Colocar no assunto do e-mail : Recurso – Seleção on-line Mestrado e Doutorado PROPSAM – 2022/1.
Resultado final	Dia 14 de março de 2022		Divulgado por e-mail e pelo sítio eletrônico do PROPSAM www.propsam.ipub.ufrj.br
Matrícula	Dias 15 e 16 de março de 2022	00h do dia 15/03/2022 até às 23h59 do dia 16/03/2022	Matrícula on-line – Envio de documentação, conforme previsto neste edital, para o e-mail do PROPSAM - propsam@ipub.ufrj.br . Escrever no assunto “Matrícula on-line - Mestrado e Doutorado PROPSAM – 2022/1” Todos os documentos deverão ser enviados em extensão PDF.

**6. MATRÍCULA:**

6.1 Serão matriculados no curso os candidatos aprovados, de acordo com os itens 2, 3 e 4 deste edital.

6.2 Os candidatos deverão enviar para o **e-mail** do PROPSAM os seguintes documentos em extensão PDF:

- foto 3 x 4 recente;
- Diploma de graduação;
- Diploma de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado;
- CPF;
- carteira de identidade. Não pode ser carteira de registro profissional nem carteira nacional de habilitação;
- certidão de nascimento ou casamento;
- Título de eleitor;
- Certificado militar, para os homens;
- Ficha de matrícula preenchida, a ser enviada pelo PROPSAM aos candidatos aprovados no processo de seleção;
- Em hipótese alguma será efetuada matrícula fora do prazo deste edital, assim como na falta de qualquer documento exigido.
- Para a efetivação de matrícula, estando indisponíveis os diplomas de graduação e de Mestrado, serão aceitas declarações de titulação: de graduação, emitidas por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC; e de pós-graduação, emitidas por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES e pelo MEC. O diploma deverá ser apresentado, obrigatoriamente, após um ano de matrícula no curso.

6.3 Todos os documentos deverão ser enviados em extensão PDF, digitalizados, assinados e em uma única mensagem de **e-mail**, assunto “Matrícula **on-line** Mestrado e Doutorado PROPSAM – 2022/1”.

6.4 Ao retornarem as atividades presenciais do PROPSAM os candidatos aprovados nesta seleção, necessariamente, deverão apresentar na secretaria do PROPSAM os documentos originais e sua cópia para autenticação dos mesmos, em data a ser divulgada pelo PROPSAM. A não apresentação dos documentos mencionados neste item implicará no cancelamento da matrícula.

7 DA BOLSA DE ESTUDOS:

7.1 A concessão de bolsas de estudos dependerá do número de bolsas concedidas ao PROPSAM pelas agências de fomento. A seleção dos alunos bolsistas será feita semestralmente pela Comissão de Bolsas tendo como critério principal a quantidade e qualidade dos artigos publicados pelos discentes devidamente matriculados no programa. Eventuais substituições de bolsas ocorrem sempre de acordo com a ordem de classificação do último processo de seleção de bolsistas. Todos os participantes não contemplados com bolsa no prazo de um semestre deverão participar de novas seleções.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- As vagas oferecidas destinam-se somente a este edital;
- Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital;
- O não cumprimento do calendário implicará em exclusão do candidato;
- O resultado será divulgado no **site** do IPUB: www.propsam.ipub.ufrj.br
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PROPSAM.

COORDENAÇÃO DO PROPSAM

- Prof. William Berger - Coordenador Geral - PROPSAM
- Prof. Antonio Egidio Nardi - Vice-Coordenador - PROPSAM
- Prof. Rogério Arena Panizzutti - Coordenador da Área de Psiquiatria - PROPSAM
- Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado - Coordenador da Área de Saúde Mental - PROPSAM
- Prof. William Berger - Coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação em Psiquiatria e Saúde Mental - PROPSAM
- Prof. Jorge Adelino Rodrigues da Silva - Diretor do Instituto de Psiquiatria da UFRJ – IPUB

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 2022.

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**PROCESSO SELETIVO ON-LINE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022**

MESTRADO	DOCTORADO
() Psiquiatria	() Psiquiatria () Saúde Mental () Saúde Mental

() Candidato estrangeiro (Nacionalidade: _____)

Nome do Orientador
Nome do Candidato
Título do Projeto do Candidato
Nome do artigo publicado ou aceito:
Fator de Impacto:
Ordem de autoria:
Onde está indexado:

OBS: Fiz a prova de idioma em _____ de _____ de _____.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato(a): _____

PORTARIA Nº 58, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Psiquiatria, no uso de atribuições de sua competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909, de 30/08/2021, publicada no DOU nº 165, de 31/08/2021,

Resolve designar os médicos JOSE LUIZ MARTINS LESSA, JULIANA KALAF, CLARISSE RINALDI SALLES DE SANTIAGO, RAFAEL FERREIRA GARCIA, ALEXANDRE MARTINS VALENÇA, MARIANA PIRES DA LUZ, HELOISA HELENA ALVES BRASIL, ALLAN DIAS GONÇALVES e LEONARDO LESSA TELLES para sob a presidência do Médico JOSE LUIZ MARTINS LESSA e secretária executiva da Médica JULIANA KALAF, constituírem a comissão do concurso de seleção para a Residência Médica em Psiquiatria – Quarto Ano do Instituto de Psiquiatria da UFRJ de 2022 e, como assessor da comissão, Sr. MARCELO COSTA FONSECA VIEIRA..

CENTRO DE TECNOLOGIA**ESCOLA DE QUÍMICA****RESUMO DO EDITAL Nº 6**

Seleção ao Curso de Tecnologia de Processos Sustentáveis – Turma 2022

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em em Tecnologia de Processos Sustentáveis da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao curso de Mestrado Profissional em Tecnologia de Processos Sustentáveis, de 17/01/2022 a 07/03/2022 para a turma de 2022, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 17/01/2022 a 07/03/2022

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <http://epqb.eq.ufrj.br>.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 2022.

Diretor da Escola de Química/UFRJ: Eduardo Mach Queiroz

Coordenadores do MP/EQ/UFRJ: Eduardo Falabella Sousa Aguiar e Maria Letícia Murta Valle

PROCESSO SELETIVO: EDITAL DO MESTRADO PROFISSIONAL PARA 2022**EDITAL Nº 06 (MPTPS/EQ/UFRJ) –**

Mestrado Profissional (MP) em Tecnologia de Processos Sustentáveis da Escola de Química da UFRJ para o primeiro semestre de 2022. Ênfase: Processos de Produção de Produtos Petroquímicos, Gás Natural e Fertilizantes.

1. PREÂMBULO

A Comissão de Avaliação do Programa, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação **Stricto Sensu** da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de dezembro de 2006) e



artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós- Graduação **Stricto Sensu** das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós- Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados o período de inscrição no processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas no curso de mestrado profissional (MP) em Tecnologia de Processos Sustentáveis da Escola de Química da UFRJ para o primeiro semestre de 2022.

O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo do Mestrado do MPTPS, e requerer bolsa de estudos por meio do Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na **Internet** (<http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br>) ou da agência financiadora da cooperação.

O presente Edital foi aprovado pelo Programa de Pós- Graduação em reunião virtual realizada em 03/12/2020.

Outras informações sobre o Programa e sobre os Critérios de Avaliação podem ser obtidas no endereço eletrônico (<http://epqb.eq.ufrj.br>), na aba relativa ao Mestrado Profissional.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

O número de vagas oferecidas no Mestrado Profissional é de 25 (vinte e cinco) no segundo semestre de 2021, de ampla concorrência, obedecida a pontuação mínima a ser definida pela Comissão de Avaliação do Programa.

Em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFRJ, de acordo com a Portaria nº 7.555 de 29 de agosto de 2017, o MPTPS disponibilizará 3 vagas no Mestrado Profissional, a cada período, para candidatos servidores da UFRJ, além das vagas de ampla concorrência definidas nos parágrafos 2.1.

Candidatos servidores da UFRJ que concorrerem às vagas em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRJ deverão participar de todas as fases do processo seletivo e serão avaliados de acordo com os critérios de seleção vigentes;

Candidatos servidores da UFRJ que concorrerem às vagas em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRJ não poderão pleitear bolsas de estudo.

Os servidores da UFRJ candidatos às vagas destinadas ao Programa de Qualificação Institucional da UFRJ devem indicar essa opção na Ficha de Inscrição.

O Colegiado do MPTPS poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas nos parágrafos 2.1 e 2.2 do presente Edital, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação **Stricto Sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Poderão se inscrever no processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional (MP) em Tecnologia de Processos Sustentáveis da Escola de Química da UFRJ, os portadores de título de graduação que concluírem o curso de graduação em Engenharia Química ou áreas afins até a data estabelecida no Edital. Anexo I do presente

São consideradas áreas afins para o Mestrado Profissional: química industrial, engenharia de bioprocessos, química (bacharelado), biologia (bacharelado), bioquímica e engenharia de petróleo.

Cursos de graduação realizados no exterior serão analisados pela Comissão de Seleção. Os candidatos selecionados e que tenham realizado cursos de graduação no exterior terão um prazo de no máximo 12 meses, a partir do início do curso, para apresentação do diploma revalidado pelos órgãos competentes.

Não poderão se inscrever no Processo Seletivo para ingresso no Mestrado Profissional (MP) Tecnologia de Processos Sustentáveis da Escola de Química da UFRJ, ex-alunos que tenham sido afastados por insuficiência de rendimento.

A inscrição no Processo Seletivo será realizada em duas etapas:

ETAPA 1) Preenchimento de formulário **on-line** disponível no endereço eletrônico: <http://epqb.eq.ufrj.br/processo-seletivo/>, conforme cronograma no Anexo I do presente Edital. É imprescindível que o candidato preencha corretamente todo o formulário, a comissão não irá incluir informações para o candidato.

ETAPA 2) Confirmação da documentação comprobatória. A documentação comprobatória dos itens preenchidos no formulário deverá ser enviada para o **e-mail** selecaomp@eq.ufrj.br em um **ÚNICO** arquivo de formato PDF, conforme Cronograma no Anexo I do presente Edital.

Os documentos digitalizados devem ser enviados para o **e-mail** selecaomp@eq.ufrj.br em um **ÚNICO** arquivo de formato PDF, com os comprovantes NA ORDEM de preenchimento do formulário, com o nome do candidato. Este **e-mail** deve ser usado **EXCLUSIVAMENTE** para entrega da documentação comprobatória.

Candidatos que enviarem a documentação em vários arquivos e/ou fora da ordem poderão ser desclassificados.

A documentação a ser apresentada inclui:

- Cópia do formulário de inscrição preenchido no **site** do EPQB. O candidato deverá imprimir o formulário **on-line** para um arquivo PDF ou exportá-lo como PDF. O candidato que não apresentar o formulário impresso será desclassificado.
- Carta de Intenções explicando os motivos pelos quais deseja realizar o curso de Mestrado Profissional (MP) em Tecnologia de Processos Sustentáveis da Escola de Química da UFRJ. Essa carta deve ser datada e assinada pelo candidato.
- Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista, passaporte (para candidatos estrangeiros).
- Cópia, em frente e verso, do Diploma de Graduação.
- Histórico Escolar do Curso de Graduação, constando coeficiente de rendimento acumulado (na faixa de zero a dez) ou declaração oficial da Instituição emissora constando o coeficiente de rendimento acumulado e o número de períodos cursados. Em caso de transferência de curso, devem ser anexados os históricos referentes a todos os cursos do candidato, caso contrário, o candidato será desclassificado. O coeficiente de rendimento acumulado deve levar em consideração todas as disciplinas contabilizadas para a conclusão do curso e, no caso de constar diferentes históricos, o cálculo deve ser indicado para a devida conferência.
- Uma foto 3x4 (nome do candidato no verso).
- Comprovantes de publicação de resumos, trabalhos em congresso (no caso de trabalho completo, é obrigatória a apresentação da cópia do trabalho nos anais do evento e a cópia da capa e índice dos anais), artigos em revistas. Para periódicos em revista com fator de impacto, deve ser anexado o comprovante do fator de impacto da revista de acordo com a base de dados JCR (**Journal Citation Reports**), caso contrário, serão pontuados como artigos em revistas em fator de impacto. Resumos em jornada de iniciação científica, bem como encontros estudantis e internos às instituições de pesquisa não contam como resumos ou trabalho completo; serão considerados como comprovante de atividades de iniciação científica.
- Declaração do orientador de Iniciação Científica, comprovando o tempo dedicado à IC.
- Declaração do professor responsável ou Chefe de Departamento, comprovando número de semestres dedicados à monitoria.
- Comprovantes de experiência profissional em empresas e órgãos governamentais, bem como atividades em Instituto de Pesquisa ou Ensino.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação para a seleção será de caráter classificatório, utilizando-se a pontuação obtida pelo candidato no preenchimento do formulário eletrônico de acordo com os Critérios disponíveis em <http://epqb.eq.ufrj.br/processo-seletivo/e> comprovada pela documentação enviada em pdf.

A comissão de seleção recalculará a pontuação do candidato, em caso de divergência entre ficha de inscrição preenchida on line e documentação comprobatória entregue. Será considerada válida a nota calculada pela comissão de seleção, podendo o candidato recorrer do resultado, segundo as datas estabelecidas no calendário Anexo 1 deste edital.

A comissão de seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e Seleção definidos no presente Edital e seu Anexo 1. Os critérios de avaliação estão disponíveis no **site** <http://epqb.eq.ufrj.br>.

5. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

O resultado, após análise da documentação impressa, será divulgado no **site** <http://epqb.eq.ufrj.br>, nas datas estabelecidas no cronograma em Anexo 1 desse Edital. Será divulgada uma listagem, em ordem alfabética, contendo a relação dos candidatos e as respectivas notas. Serão divulgados os candidatos aprovados e selecionados, aprovado sem lista de espera e não aprovados.

Os candidatos aprovados serão classificados pela ordem decrescente das notas obtidas após a análise da documentação impressa.

O resultado final do processo seletivo será divulgado no **site** <http://epqb.eq.ufrj.br> após o período de interposição e análise dos recursos.

Em caso de empate no número de pontos obtidos pelos candidatos, será utilizado, como critério de desempate, o maior Índice de Graduação (IG) dos candidatos.

Em caso de existência de vagas remanescentes, a coordenação do Programa poderá, a seu critério, chamar os candidatos aprovados da lista de espera, obedecendo à ordem de pontuação da listagem estabelecida pela comissão de seleção.

6. RECURSOS

6.1. Qualquer candidato poderá solicitar recurso, com a devida justificativa, de todas as etapas do processo seletivo, desde que obedecidas as datas estipuladas no calendário Anexo I do presente Edital.

6.2. A interposição de recurso deverá ser feita por email para o endereço <http://epqb.eq.ufrj.br>, com assunto "Interposição de recursos – MP".



6.3. O resultado dos recursos “Interposição de recursos – MP”. será divulgado no site <http://epqb.eq.ufrj.br>, segundo o calendário Anexo 1 do presente edital

7. MATRÍCULA

7.1. Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula e inscrição em disciplinas de acordo com a Estrutura Curricular disponível no endereço eletrônico <http://epqb.eq.ufrj.br>. O período de matrícula será divulgado pelo secretariado Programa, juntamente com o resultado final do Processo Seletivo e ficará disponível no site <http://epqb.eq.ufrj.br>.

7.2. O candidato selecionado que venha a se matricular no curso de mestrado do MPTPS deverá comprovar proficiência na língua inglesa no prazo limite de 1 (um) ano a partir da data de sua matrícula.

7.3. O candidato estrangeiro não lusófono selecionado e que venha a se matricular no curso de mestrado do MPTPS deverá comprovar proficiência em língua portuguesa no prazo limite de 1 (um) ano a partir da data de sua matrícula.

7.4. O certificado de Proficiência em Inglês e Língua Portuguesa será aceito pelo Mestrado Profissional (MP) em Tecnologia de Processos Sustentáveis da Escola de Química da UFRJ quando for realizado por instituições reconhecidas e dentro do prazo de validade (ver Anexo 2).

Obs: Caso o candidato não possua um certificado de Proficiência em Inglês reconhecido, poderá submeter-se a uma avaliação de proficiência aplicada, gratuitamente, pelo MPTPS (ver Anexo 2)

8. CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1. Os candidatos selecionados para o Curso de Mestrado Profissional NÃO estão qualificados a receber bolsas da cota do Programa concedida pelas agências de fomento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

9.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

9.3. Mais informações:

E-mail: coordenacaoepqb@eq.ufrj.br

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 2022.

Coordenadores do MP/EQ/UFRJ: Eduardo Falabella Sousa Aguiar e Maria Leticia Murta Valle

Diretor da Escola de Química/UFRJ: Eduardo Mach Queiroz

Links Recomendados:

- Processo Seletivo 2021
- Anexo 1 do Edital de Mestrado Profissional
- Anexo 2 do Edital de Seleção do Mestrado
- Critérios de Seleção do Mestrado Profissional

Apoio Institucional e Financeiro: o MPTPS agradece o apoio recebido da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

PORTARIA Nº 62, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Mach Queiroz, nomeado através da Portaria nº 233 de 9 de janeiro de 2018, publicada no BUFRJ nº 03 de 18 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições,

Resolve designar Comissão de Avaliação para Progressão de Professor Associado Nível II para Professor Associado nível III da Professora FABIANA VALÉRIA DA FONSECA, aprovada na Sessão de Congregação da Escola de Química do dia 17 de dezembro de 2021, constituída pelos professores abaixo designados:

Membros efetivos:

- Profa. Simone Louise Delarue Cezar Brasil - Profa. Titular - DPI/EQ/UFRJ
- Prof. Argimiro Resende Secchi - Prof. Titular - PEQ/COPPE/UFRJ
- Profa. Elisabete Fernandes Lucas – Profa. Titular – IMA/UFRJ

Membros suplentes:

- Profa. Verônica Maria de Araujo Calado - Prof. Titular - DEQ/EQ/UFRJ
- Profa. Marcia Walquiria de Carvalho Dezotti – Profa. Titular – PEQ/COPPE/UFRJ

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

PORTARIA Nº 109, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

Averbação de Tempo de Serviço

VALMIR CARNEIRO BARBOSA, Professor do Magistério Superior, Matrícula nº 6363509, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO 01/12/1986 a 11/12/1990, 4 anos, 0 meses e 12 dias; perfazendo o total de 1.472 (mil quatrocentos e setenta e dois) dias, correspondente a 4 anos, 0 meses e 12 dias, para aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.030313/2007-15.

PORTARIA Nº 153, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Desaverbação de Tempo de Serviço

MARIA CLAUDIA BARBOSA, Professor do Magistério Superior, Matrícula nº 1172431, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Desaverbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS. CICI Série: 11157448644 01/07/1994 a 09/08/1995, 1 ano, 1 mês e 10 dias; perfazendo o total de 405 (quatrocentos e cinco) dias, correspondente a 1 ano, 1 mês e 10 dias, para aposentadoria e disponibilidade de acordo com o art. 103, item V, da Lei 8.112/90. Processo nº 23079.016856/2009-82.

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

MUSEU NACIONAL

PORTARIA Nº 10.287, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Afastamento da Sede

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 952 de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial União de 2 de fevereiro de 2018,

Resolve autorizar o afastamento da sede de THAMARA ZACCA BISPO TAUMATURGO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 3214510, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 10/01 a 14/01/2022, para saída de campo da disciplina de Lepidopterologia, do PPGZoo, em Rio das Ostras, RJ.

PORTARIA Nº 20, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Afastamento no País

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 952 de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial União de 2 de fevereiro de 2018,

Resolve autorizar o afastamento no país de EDUARDO CARLOS MEDUNA HAJDU, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1241621, do Departamento de Invertebrados do Museu Nacional, no período de 10/01 a 21/01/2022, na cidade de Maceió, AL, na Universidade Federal de Alagoas, para trabalho de campo e pesquisa conjuntas com especialista.

PORTARIA Nº 61, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 952 de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial União de 2 de fevereiro de 2018,

Resolve autorizar o afastamento no país de THAMARA ZACCA BISPO TAUMATURGO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 3214510, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 07/02 a 17/02/2022, no município de Camacan, BA, para visita técnica à coleção de Lepidoptera da Reserva Serra Bonita.



CALENDÁRIO 2021-2022

BUFRJ Nº	PUBLICAÇÃO	DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
Boletim UFRJ nº 48-2021	2 de dezembro de 2021	29 de novembro de 2021
Boletim UFRJ nº 49-2021	9 de dezembro de 2021	6 de dezembro de 2021
Boletim UFRJ nº 50-2021	16 de dezembro de 2021	13 de dezembro de 2021
Boletim UFRJ nº 51-2021	23 de dezembro de 2021	20 de dezembro de 2021
Boletim UFRJ nº 52-2021	30 de dezembro de 2021	27 de dezembro de 2021
Boletim UFRJ nº 01-2022	6 de janeiro de 2022	3 de janeiro de 2022
Boletim UFRJ nº 02-2022	13 de janeiro de 2022	10 de janeiro de 2022
Boletim UFRJ nº 03-2022	20 de janeiro de 2022	17 de janeiro de 2022
Boletim UFRJ nº 04-2022	27 de janeiro de 2022	24 de janeiro de 2022
Boletim UFRJ nº 05-2022	3 de fevereiro de 2022	31 de janeiro de 2022
Boletim UFRJ nº 06-2022	10 de fevereiro de 2022	7 de fevereiro de 2022
Boletim UFRJ nº 07-2022	17 de fevereiro de 2022	14 de fevereiro de 2022
Boletim UFRJ nº 08-2022	24 de fevereiro de 2022	21 de fevereiro de 2022
Boletim UFRJ nº 09-2022	3 de março de 2022	28 de fevereiro de 2022
Boletim UFRJ nº 10-2022	10 de março de 2022	7 de março de 2022
Boletim UFRJ nº 11-2022	17 de março de 2022	14 de março de 2022
Boletim UFRJ nº 12-2022	24 de março de 2022	21 de março de 2022
Boletim UFRJ nº 13-2022	31 de março de 2022	28 de março de 2022
Boletim UFRJ nº 14-2022	7 de abril de 2022	4 de abril de 2022
Boletim UFRJ nº 15-2022	14 de abril de 2022	11 de abril de 2022
Boletim UFRJ nº 16-2022	21 de abril de 2022	18 de abril de 2022
Boletim UFRJ nº 17-2022	28 de abril de 2022	25 de abril de 2022
Boletim UFRJ nº 18-2022	5 de maio de 2022	2 de maio de 2022
Boletim UFRJ nº 19-2022	12 de maio de 2022	9 de maio de 2022
Boletim UFRJ nº 20-2022	19 de maio de 2022	16 de maio de 2022
Boletim UFRJ nº 21-2022	26 de maio de 2022	23 de maio de 2022
Boletim UFRJ nº 22-2022	2 de junho de 2022	30 de maio de 2022
Boletim UFRJ nº 23-2022	9 de junho de 2022	6 de junho de 2022
Boletim UFRJ nº 24-2022	16 de junho de 2022	13 de junho de 2022
Boletim UFRJ nº 25-2022	23 de junho de 2022	20 de junho de 2022

BUFRJ Nº	PUBLICAÇÃO	DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
Boletim UFRJ nº 26-2022	30 de junho de 2022	27 de junho de 2022
Boletim UFRJ nº 27-2022	7 de julho de 2022	4 de julho de 2022
Boletim UFRJ nº 28-2022	14 de julho de 2022	11 de julho de 2022
Boletim UFRJ nº 29-2022	21 de julho de 2022	18 de julho de 2022
Boletim UFRJ nº 30-2022	28 de julho de 2022	25 de julho de 2022
Boletim UFRJ nº 31-2022	4 de agosto de 2022	1 de agosto de 2022
Boletim UFRJ nº 32-2022	11 de agosto de 2022	8 de agosto de 2022
Boletim UFRJ nº 33-2022	18 de agosto de 2022	15 de agosto de 2022
Boletim UFRJ nº 34-2022	25 de agosto de 2022	22 de agosto de 2022
Boletim UFRJ nº 35-2022	1 de setembro de 2022	29 de agosto de 2022
Boletim UFRJ nº 36-2022	8 de setembro de 2022	5 de setembro de 2022
Boletim UFRJ nº 37-2022	15 de setembro de 2022	12 de setembro de 2022
Boletim UFRJ nº 38-2022	22 de setembro de 2022	19 de setembro de 2022
Boletim UFRJ nº 39-2022	29 de setembro de 2022	26 de setembro de 2022
Boletim UFRJ nº 40-2022	6 de outubro de 2022	3 de outubro de 2022
Boletim UFRJ nº 41-2022	13 de outubro de 2022	10 de outubro de 2022
Boletim UFRJ nº 42-2022	20 de outubro de 2022	17 de outubro de 2022
Boletim UFRJ nº 43-2022	27 de outubro de 2022	24 de outubro de 2022
Boletim UFRJ nº 44-2022	3 de novembro de 2022	31 de outubro de 2022
Boletim UFRJ nº 45-2022	10 de novembro de 2022	7 de novembro de 2022
Boletim UFRJ nº 46-2022	17 de novembro de 2022	14 de novembro de 2022
Boletim UFRJ nº 47-2022	24 de novembro de 2022	21 de novembro de 2022
Boletim UFRJ nº 48-2022	1 de dezembro de 2022	28 de novembro de 2022
Boletim UFRJ nº 49-2022	8 de dezembro de 2022	5 de dezembro de 2022
Boletim UFRJ nº 50-2022	15 de dezembro de 2022	12 de dezembro de 2022
Boletim UFRJ nº 51-2022	22 de dezembro de 2022	19 de dezembro de 2022
Boletim UFRJ nº 52-2022	29 de dezembro de 2022	26 de dezembro de 2022
Boletim UFRJ nº 01-2023	5 de janeiro de 2023	2 de janeiro de 2023
Boletim UFRJ nº 02-2023	12 de janeiro de 2023	9 de janeiro de 2023

RETIFICAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

Complete os campos com as informações que serão retificadas e encaminhe à Seção de Publicações: publicacoes@siarq.ufrj.br

ITEM	DE	PARA
UNIDADE:		
NOME:		
ENDEREÇO:		
CEP:		
TELEFONE(S):		
E-MAIL E/OU SITE:		
DATA DE SOLICITAÇÃO:		
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:		

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitora Professora Denise Pires de Carvalho	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 2º andar - CEP 21.941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9600 (Gabinete do Reitor) ramal:1888 (Recepção do prédio) Fax: (0xx21) 3938-1605	reitoria@reitoria.ufrj.br (secretárias: Raquel e Maria Odete)
Vice-Reitor Professor Carlos Frederico Leão Rocha			vicereitoria@reitoria.ufrj.br (secretárias: Raquel e Maria Odete)
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Jezihel Pena Lima	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (0xx21) 3938-9626 (Gabinete do Procurador-Geral Henrique) 3938-9632 (Mesa do Procurador-Geral)	jezihellima@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Lucia Abreu Andrade	Edifício da Reitoria - 2º andar CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9646 (Chefe de Gabinete) Fax: (0xx21) 3938-1605	
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Danielle Lopez Vale Secretária Executiva: Letícia C. Lopes	Av. Athos da Silveira,nº 274, Bloco F, sala 7, CCMN.	Tels.: (0xx21) 3938-1626	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Edifício da Reitoria da UFRJ - 2º andar	Tels.: (0xx21) 3938-1614/1615	hidalgo@reitoria.ufrj.br (secretário) gil@reitoria.ufrj.br (secretário substituto) anarosa@reitoria.ufrj.br (secretária executiva)
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Amaury Fernandes da Silva Junior	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (0xx21) 3938-1618	ri@reitoria.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Prof. Augusto Cesar Gadelha Vieira	Endereço provisório: Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar - Sala 11A Cidade Universitária Campus do Fundão - CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-9670, 3938-0708 e 3938-1684	
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade Diretora: Profa. Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Av. Pastor Manuel Avelino de Souza, 26 Xerém - Duque de Caxias - RJ CEP 25245-390	Tel.: (0xx21) 2679-1018	diretor@xerem.ufrj.br www.xerem.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (0xx21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-Reitora Professora Gisele Viana Pires	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	giselepires@pr1.ufrj.br
Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Docente Superintendente: Prof. Marcelo de Pádula		Tel.: (00xx21) 3938-9905	mdepadula@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Daniela de Souza Negreiros		Tel.: (0xx21) 3938-9905	daniela@pr1.ufrj.br
Comissão Executiva dos Concursos de Acesso Superintendência Acadêmica Superintendente: Vânia Maria Correa da Costa Superintendência Executiva Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya Coordenação Acadêmica Coordenadoras: Isabel Ottoni Claudia Denise Alves Leite		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitora Professora Denise Maria Guimarães Freire	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Profª Ariane Cristine Roder Figueira	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	ariane@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Prof. José Luis Lopes da Silveira	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	jluis@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ- CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Eduardo Raupp de Vargas	Funcionamento provisório no espaço acima da Biblioteca do CCMN	Tel.: (0xx21) 3938-9552	
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-9552	
Superintendência Geral de Planejamento Superintendente: Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-9552	
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-9552	leilane@pr3.ufrj.br
Assessoria, DIPOG, DGO, DGOFP, DDF e Coord. da Folha		Tel.: (0xx21) 3938-9550	
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitor Prof. Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico - Cidade Universitária 27941-907 Rio de Janeiro - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0613/	proreitor@pr4.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Superintendente: Rita de Cassia Silveira dos Anjos			ritaanjos@pr4.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Maria Tereza da Cunha Ramos			superintendenciaadministrativa@pr4.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Prof. Alfred Sholl Franco	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitor: André Esteves da Silva	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Rodrigo Figueiredo da Gama		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Taiana Fortunato Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Superintendência de Governança Superintendente: Profª Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Roberto Vieira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br robertovieira@pr7.ufrj.br www.politicasesudentis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Adilson Couto de Souza Filho			gabinete@pr7.ufrj.br adilsoncouto@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: José Cezar Rodrigues dos Santos	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decana Profª Cássia Curan Turci	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretora: Profª Belita Koiller	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP 21941-909 Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretor: Henrique Serdeira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decana Profª Cristina Grafanassi Tranjan	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decano@cla.ufrj.br (não encontrado)
Superintendência Superintendente: Marcello Cantizano dos Santos			decania@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretora: Profª Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego Vice-Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretor: Hugo Borges Backx Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Marcelo Macedo Correa e Castro	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretora: Profª Rosana Rodrigues Heringer Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Av. Pasteur, 250/201 - fundos Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/ 97380-4300 Telefax: (0xx21) 2295-3246	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br
Escola de Comunicação - ECO Diretora: Profª Suzy dos Santos	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067/2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Miriam Krenzinger Azambuja Vice-Diretora: Professora Elaine Martins Moreira	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaiap@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com.br (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao geral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrij@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Orlando Alves dos Santos Junior	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Fabio Neves Peracio de Freitas	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretora: Profª Elaine Maria Tavares Rodrigues	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Carla Luzia França Araujo	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretora: Profª Gisela Maria Dellamora Ortiz	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	gisela@pharma.ufrj.br
Faculdade de Fisioterapia Diretor <i>Pró-Tempore</i> : Prof. Clynton Lourenço Correa	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretora: Profª Marcia Grillo Cabral	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Dr. Sergio Luiz Costa Bonecker	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Bruno Lourenço Diaz Substituto Eventual: Prof. Marcelo Einicker Lamas	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretora: Profª Russolina Benedeta Zingali Vice-Diretor: Prof. Fábio Ceneviva Lacerda de Almeida	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco B - sala 33 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel. e Fax: (0xx21) 3938-6789, 2270-8647 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201	gabinete@ig.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 2295-6282 (mesa) e 2295-8795 Fax: (0xx21) 2295-9794	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Jorge Adelino Rodrigues da Silva	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Bruno Leite Moreira	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direção@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretora Executiva: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF - 1º andar sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935/ 2205-3229/2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar - Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretor Prof Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretora: Profª Luzineide Wanderley Tinoco	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária - Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade Diretor Prof. Rodrigo Nunes da Fonseca	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretor: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Solange Regina Gomes Bergamini		Tel.: (0xx21) 3938-7100	solregina@ct.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Prof. Waldir de Mendonça Pinto	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007	waldir@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva		Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	solregina@ct.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Vinícius Carvalho Cardoso	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Edifício do Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretor Prof. Romildo Dias Toledo Filho	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	toledo@adc.coppe.ufrj.br malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Pró-Tempore Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitora: Profª Denise Pires de Carvalho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Tatiana Marins Roque			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Míriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento ptovisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Bruna Mariano Rodrigues			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ-<http://www.grafica.ufrj.br> (grafica@grafica.ufrj.br) • Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas
• Chefe Produção: Almir Fucci • Chefe Editoração: Martha Dias de Sá • Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira
• Chefe Acabamento: Agnaldo de Lima Barbosa • Chefe Manutenção: Jair Borges Filho • Chefe Plotagem: Pedro L. Bartonelli Braga
• Digitação e Editoração Eletrônica: Allan de Moraes Barbosa, Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá



<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj>